

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

VALESKA BERMAN MACHADO

ENCARCERAMENTO FEMININO: A CAPACITAÇÃO FOCALIZADA EM GÊNERO
COMO INICIATIVA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DAS SERVIDORAS
PENITENCIÁRIAS DA SUSEPE/RS

Pelotas

2015

VALESKA BERMAN MACHADO

**ENCARCERAMENTO FEMININO: A CAPACITAÇÃO FOCALIZADA EM GÊNERO
COMO INICIATIVA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DAS SERVIDORAS
PENITENCIÁRIAS DA SUSEPE/RS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Católica de Pelotas como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Professor Orientador: Luiz Antônio Bogo Chies

Pelotas

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M149e Machado, Valeska Berman

Encarceramento feminino: a capacitação focalizada em gênero como iniciativa política de formação das servidoras penitenciárias da SUSEPE/RS. / Valeska Berman Machado. – Pelotas: UCPEL, 2015.

141f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Católica de Pelotas, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Pelotas, BR-RS, 2015. Orientador: Luiz Antônio Bogo Chies.

1. questão penitenciária. 2. servidores penitenciários. 3. educação em serviços penais. 4. encarceramento feminino. 5. política penitenciária. I. Chies, Luiz Antônio Bogo, or. II. Título.

CDD 364

VALESKA BERMAN MACHADO

**ENCARCERAMENTO FEMININO: A CAPACITAÇÃO FOCALIZADA EM GÊNERO
COMO INICIATIVA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DAS SERVIDORAS
PENITENCIÁRIAS DA SUSEPE/RS**

Dissertação submetida à avaliação pela Banca Examinadora no Programa de Pós-Graduação em Política Social, Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais da Universidade Católica de Pelotas como requisito para obtenção do título de Mestre em Política Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientador Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies – UCPEL

Prof. Dr. José Alcides Renner – UCPEL

Prof. Dr. Dani Rudnicki – UniRitter

Pelotas
2015

*Dedico este trabalho aos meus pais,
Márcia e Roney, pela construção e pelo
amor incondicional; aos meus anjos da
guarda particulares, pela proteção; e à
Camila, pelo companheirismo.*

AGRADECIMENTOS

Desde muito antes do início desta construção, minha bagagem já vinha recheada de amor, confiança e principalmente de expectativas que se transformavam em gás e determinação em busca de um incansável amanhã melhor. Devido a isso, torna-se tão importante agradecer.

Em primeiro lugar, agradeço à primeira sociedade de que participei, agradeço a toda minha família, em especial a meus pais, sempre exemplos de garra, coragem e atitude, que nunca deixaram faltar nada, muito menos amor, carinho, colo e aquela palavra que reconstrói a estrutura por hora fragilizada.

Meu homem-coragem e minha mulher-maravilha, sem vocês eu nada seria nem teria chegado até aqui. Muito obrigada por todas as noites mal dormidas na infância e pela perda de cabelos no decorrer do meu crescimento; vocês sempre serão meus maiores mestres a serem idolatrados.

Não propriamente um agradecimento, mas um “SALVE” ao meu pequeno anjo Vinícius, minha maior saudade, que muito cedo se foi, deixando-me a incumbência de uma família inteira como única filha e única neta. Com toda a certeza, em minhas atitudes, no decorrer da vida, verás, meu irmão, que dei o meu melhor, assim como tu fazias com essa alma pura de criança, que, por dez anos, tive o prazer de ter em minha vida.

À minha vó Jane, minha verdadeira vovó, que hoje representa aquele colo gostoso, o carinho incessante, a comida mágica e a preocupação. As lágrimas não me deixam negar o amor que tenho por esta magnífica pessoa, o meu mais doce sentimento.

À Camila, meu amor, meu eixo norteador nesses anos, pela dedicação, absoluta paciência e pelo extremo companheirismo. Grata por entender as noites de estudo para que essa construção fosse concluída.

Aos meus amigos, em especial aqueles que levo no coração: Marcela e Fabiano. Esses, além de esteio em todos os momentos de crise, apoiaram-me integralmente e fizeram presente-se com a palavra e a atitude certas quando o chão parecia fugir. Muito obrigada por representarem muito do que sou hoje!

Agradeço à Darinni, à Paola, ao Maurício e à Rita, que, neste percurso, transformaram-se em integrantes do meu exército e nunca me deixaram

desacreditar do propósito principal, lembrando-me de que não estou sozinha nesta batalha.

Agradeço ao meu orientador e amigo, Luiz Antônio Bogo Chies, que, além do conhecimento teórico passado, presenciou minha evolução e meu crescimento nesses anos, sempre com um abraço apertado em cada início de orientação.

À equipe da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, pela receptividade e pela participação dos entrevistados.

Agradeço, por fim, mas não menos importante, a Deus, pela magnitude da vida e por tudo aquilo que ELE tem me proporcionado no decorrer dos dias.

Em tempo, agradeço a todos aqueles que direta ou indiretamente me apoiaram com atitudes, palavras, sentimentos e festejos durante esses anos.

*Por trás das grades
Homens cumprem penas
Por entre as grades
Homens controlam homens
Guardiões de um mal
Descartado pela sociedade
Carregam, em si, o mito do carrasco
Escondem a vida por entre as asas da tensão
Constroem suas famílias diante da
Desvalorização do ser humano
E buscam, sem saber,
A consciência de serem homens livres
Capazes de encontrarem em si a
Vontade de redesenhar a vida.*

(Tânia Regina Armani Nery, Da ética à poética do ser servidor penitenciário)

Punir é castigar, fazer sofrer. A intimidação, a ser obtida pelo castigo, demanda que este seja apto a causar terror. Ora, tais condições são reconhecidamente impeditivas de levar ao sucesso uma ação pedagógica.

(Augusto Thompson, A Questão Penitenciária)

RESUMO

Tendo como objeto de análise uma iniciativa de capacitação de servidoras penitenciárias com focalização em gênero (realizada no Rio Grande do Sul), essa dissertação se situa na intersecção das políticas públicas/sociais e de segurança, voltadas para a questão penitenciária em um momento no qual se vivencia o incremento do aprisionamento de mulheres. Buscou-se problematizar a questão penitenciária tanto por um viés histórico como pela aproximação de seus paradoxos contemporâneos. Igualmente se discutiu a educação em serviços penitenciários e as políticas que se direcionam ao feminino no campo das práticas de encarceramento. Os referenciais teóricos partem do legado de Boaventura de Sousa Santos, como as noções de emancipação e regulação, bem como de sociologia das ausências e das emergências, conceitos que transitam por perspectivas de gênero e avançam sobre um olhar crítico acerca da prisão. Sob o ponto de vista metodológico, esta pesquisa se caracteriza como um estudo de caso realizado por meio de análise documental e entrevistas. Os dados coletados permitiram não só explorar e descrever a experiência da inédita capacitação, como também vislumbrar suas perspectivas emancipatórias e seus limites regulatórios. As conclusões apontam para a emergência das discussões de gênero dentro da seara das políticas criminais e penitenciárias; configurando-se como uma iniciativa pioneira, sob muitas resistências que carregam caracterizações regulatórias pertinentes ao campo do castigo e da punição.

Palavras-chave: Questão Penitenciária. Servidores Penitenciários. Educação em Serviços Penais. Gênero. Encarceramento Feminino. Política Penitenciária.

ABSTRACT

Having as a object of study a training initiative servants prison with focus on gender (in Rio Grande do Sul), this dissertation is located at the intersection of public / social and security policies, aimed at the prison issue at a time when is experienced an increase in women's imprisonment. Sought to discuss the issue penitentiary in historical bias and the approach of his contemporaries paradoxes; also discussed the education in correctional services and policies that are directed to women in the field of incarceration practices. Theoretical references runs by Boaventura de Sousa Santos, with the emancipation and regulation concepts, as well as sociology of absences and emergencies. Transit through gender perspectives and comes on a critical view on the prison. Under the methodological point of view is characterized as a case study through documental analysis and interviews. The collected data allowed not only explore and describe the experience of the unprecedented capacity, as also envision emancipatory prospects and their regulatory limits. The findings point to the emersion of gender discussions regarding of criminal and prison policies; however, when it comes to pioneering initiative in many oppositions that carry regulatory characterizations relevant to the field of punishment.

Keywords: Prison Issues; Correctional servers. Education in Criminal services. Gender. Female Imprisonment. Penitentiary Policy.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da população carcerária feminina, 2000-2012.....	33
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Aumento da População Prisional Brasil 2000 e 2006.....	64
Quadro 2 - Vagas no sistema prisional.	64
Quadro 3 - Disciplinas da Capacitação.	87

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Princípios norteadores da Política Nacional.....	76
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	24
1.1 Emancipação e regulação; ausências e emergência: a grade teórica da pesquisa	26
1.2 Aspectos metodológicos e estruturais	31
2 QUESTÃO PENITENCIÁRIA E ENCARCERAMENTO FEMININO	36
2.1 Questão Penitenciária	36
2.2 Mulher e prisão	42
3 HACER POLÍTICAS, PERO NO MUCHO	48
3.1 O dilema de ser agente penitenciário e a Política de Educação em Serviços Penais	49
3.2 A evolução das políticas penitenciárias com pinceladas de gênero	59
4 DESCORTINANDO A REALIDADE: A CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE E DISCUSSÃO	78
4.1 A Capacitação – Emergentes desafios, resistentes realidades	79
4.2 Percepção dos gestores frente a temas referentes ao sistema prisional ..	104
4.2.1 A visão dos gestores em relação ao sistema penal na atualidade	104
4.2.2 As dimensões do encarceramento feminino pela visão dos servidores penitenciários	108
4.2.3 Os presos em liberdade – desabafos de servidores penitenciários	117
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
REFERÊNCIAS	130
APÊNDICE	136

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação é fruto de uma pesquisa norteada pela questão penitenciária, a qual é entendida como ponto de intersecção entre políticas públicas, sociais, de segurança e criminais. Seu objeto constitui-se por um viés de gênero frente ao incremento do encarceramento feminino e, paralelamente, a uma divulgada preocupação do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), de fortalecer a capacitação das servidoras penitenciárias com foco específico para mulheres. A conexão de uma dissertação dessa ordem com um Programa de Pós-Graduação em Política Social faz-se a partir do entendimento de que esta é uma face da segurança pública e da preservação da cidadania.

Nesta perspectiva, o estudo das políticas sociais deve considerar sua múltipla causalidade, as conexões internas, as relações entre suas diversas manifestações e dimensões. Do ponto de vista histórico, é preciso relacionar o surgimento da política social às expressões da questão social que possuem papel determinante em sua origem (e que, dialeticamente, também sofrem efeitos da política social). Do ponto de vista econômico, faz-se necessário estabelecer relações da política social com as questões estruturais da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora. Dito de outra forma, relaciona as políticas sociais às determinações econômicas que, em cada momento histórico, atribuem um caráter específico ou uma dada configuração ao capitalismo e às políticas sociais, assumindo, assim, um caráter histórico-estrutural. Do ponto de vista político, preocupa-se em reconhecer e identificar as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 43).

No Brasil, podemos observar que a segurança pública vem passando, nas duas últimas décadas, por algumas transformações. Dentro de uma lógica de processo de redemocratização do país, têm sido tensionados novos rumos em relação à perspectiva de se construir um Estado democrático de direito e de cidadania, ainda que exista certo estranhamento no que se refere ao setor penitenciário estar abarcado e se sentir parte do campo da segurança pública (CARVALHO; SILVA, 2011).

Segundo Carvalho e Silva (2011), podemos pensar que a Constituição Cidadã, promulgada em 1988, apesar de seus avanços, não efetivou a construção

de uma política de segurança pública democrática, que observasse a participação social na sua construção, em conjunto com os órgãos responsáveis.

A segurança da sociedade surge como o principal requisito à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres, estabelecidos nos ordenamentos jurídicos. A segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada. Às instituições ou órgãos estatais, incumbidos de adotar ações voltadas para garantir a segurança da sociedade, denomina-se sistema de segurança pública, tendo como eixo político estratégico a política de segurança pública, ou seja, o conjunto de ações delineadas em planos e programas e implementados como forma de garantir a segurança individual e coletiva (CARVALHO; SILVA, 2011, p. 60).

Contudo, conforme Freire (2009), podemos observar uma gradual transição em termos de políticas de segurança: de um paradigma de Segurança Nacional, característico do período de governos militares, quando o foco era representado estritamente em relação às ameaças aos interesses nacionais (na figura do inimigo), avançamos a um paradigma de Segurança Pública, que se pauta na ameaça à integridade das pessoas e do patrimônio, e, por fim, assistimos atualmente à emergência de um terceiro paradigma: o da Segurança Cidadã.

A perspectiva de Segurança Cidadã surge na América Latina, a partir da segunda metade da década de 90, e tem como princípio a implementação integrada de políticas setoriais no nível local. O conceito de Segurança Cidadã começa a ser aplicado na Colômbia, em 1995 e, seguindo o êxito alcançado naquela localidade na prevenção e controle da criminalidade, este passa a ser adotado então por outros países da região. O conceito de Segurança Cidadã parte da natureza multicausal da violência e, nesse sentido, defende a atuação tanto no espectro do controle como na esfera da prevenção, por meio de políticas públicas integradas no âmbito local. Dessa forma, uma política pública de Segurança Cidadã envolve várias dimensões, reconhecendo a multicausalidade da violência e a heterogeneidade de suas manifestações (FREIRE, 2009, p. 52).

A Segurança Cidadã ainda caminha a passos lentos para sua total efetivação, pois esbarra em visões institucionais distantes dos elementos das políticas sociais, como se estas fossem alheias à esfera da segurança, repercutindo ainda uma perspectiva operacional-repressiva.

Cabe reforçarmos que este emergente paradigma tem como foco o cidadão, no sentido de proteger os fatores que ameaçam seu pleno gozo da cidadania. Foi a partir desse contexto que esta dissertação, e a pesquisa na qual se sustenta,

escolheu como objeto de estudo uma iniciativa de capacitação em gênero desencadeada pela Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE/RS), no período de 2011 até 2014.

Tal capacitação foi desenvolvida pela Escola do Serviço Penitenciário (ESP), órgão da SUSEPE/RS, e direcionada às servidoras penitenciárias que trabalham diretamente com mulheres em privação de liberdade, estivessem elas em unidades exclusivamente femininas lotadas ou em estabelecimentos masculinamente mistos¹. Como seu próprio projeto norteador explica (ESP/RS, 2011), a capacitação teve como propósito não somente promover apropriação teórica em relação ao tema, mas também promover capacidades para que sejam produzidas práticas de enfrentamento das desigualdades vivenciadas pelas mulheres nestes espaços, buscando acompanhar as mudanças culturais e contribuindo para a elaboração de políticas públicas penitenciárias que instrumentalizem a operacionalização de programas, projetos e ações de tratamento penal.

Sendo assim, a expectativa é de que, com iniciativas desse tipo, torne-se possível pensarmos a efetivação de uma política por meio da qual sejam minimizadas as perversidades das práticas punitivas, o que novamente conecta essa dissertação aos campos do Programa de Pós-Graduação em Política Social, já que tanto a segurança, além de ser um dos direitos sociais compreendidos pela Constituição Federal, também exige que as punições e as práticas de castigo respeitem o sujeito como membro da comunidade sociopolítica, ou seja, como cidadão.

1.1 Emancipação e regulação; ausências e emergência: a grade teórica da pesquisa

Em termos de seus referenciais teóricos, essa dissertação se apoia significativamente nas proposições de Boaventura de Sousa Santos, as quais se voltam para a compreensão da alteridade, contemplando o indivíduo como

¹Este termo advém de Leni Beatriz Correia Colares e Luiz Antônio Bogo Chies (2010). A utilização desta categoria reforça a ambiguidade verificada em tais unidades prisionais, “ou seja, encarcera objetivamente ambos os sexos num mesmo conjunto arquitetônico (logo, são mistos), mas sobrepõe ao feminino uma orientação androcêntrica nas práticas e nas dinâmicas carcerárias” (COLARES; CHIES, 2010, p. 408).

pertencente a um todo, uma vez que é caracterizado pelo princípio da comunidade e considerando a participação política e a solidariedade como eixos norteadores (SANTOS, 1991).

Para a compreensão do potencial da conexão dessa grade teórica com a questão penitenciária, é importante refletirmos sobre a transição paradigmática proposta por Santos, a qual contempla a tensão entre regulação e emancipação, o que nos permitirá analisar eventuais conquistas emergentes no âmbito da política social em relação ao sistema carcerário feminino brasileiro.

Santos (1991, p. 1) salienta que “o projecto sócio-cultural da modernidade é um projecto muito rico, capaz de infinitas possibilidades e, como tal, muito complexo e sujeito a desenvolvimentos contraditórios”. Em sua perspectiva, a modernidade assenta-se sobre dois pilares fundamentais, o da regulação e o da emancipação, bem como na expectativa de equilíbrio entre eles.

São pilares, eles próprios, complexos, cada um constituído por três princípios. O pilar da regulação é constituído pelo princípio do estado, cuja articulação se deve principalmente a Hobbes; pelo princípio do mercado, dominante sobretudo na obra de Locke; e pelo princípio da comunidade, cuja formulação domina toda a filosofia política de Rousseau. Por sua vez, o pilar da emancipação é constituído por três lógicas de racionalidade: a racionalidade estético-expressiva da arte e da literatura, a racionalidade moral-prática da ética e do direito; e a racionalidade cognitivo-instrumental da ciência e da técnica (SANTOS, 1991, p. 1).

As três lógicas da racionalidade articulam-se potencialmente com os mencionados princípios. A racionalidade estético-expressiva articula-se com o princípio da comunidade, pois é nela “que se condensam as ideias de identidade e de comunhão sem as quais não é possível a contemplação da estética” (SANTOS, 1991, p. 1). Já a racionalidade moral-prática vincula-se ao princípio do estado, “na medida em que a este compete definir e fazer cumprir um mínimo ético para o que é dotado do monopólio da produção e da distribuição do direito” (SANTOS, 1991, p. 1-2). Por fim, a racionalidade cognitivo-instrumental conecta-se ao princípio do mercado, “não só porque nele se condensam as ideias da individualidade e de concorrência, centrais ao desenvolvimento da ciência e da técnica, como também, porque já no séc. XVIII são visíveis os sinais da conversão da ciência numa força produtiva” (SANTOS, 1991, p. 2).

Conforme Santos (1991, p. 3), no decorrer da modernidade, ocorreu um

desequilíbrio dos pilares regulação e emancipação, sobrepondo-se aquele a este, podendo-se dizer, inclusive, que, de alguma forma, a regulação travestiu-se de emancipação, principalmente quando verificamos que:

[...] o princípio do mercado esvaziou progressivamente o princípio da comunidade e colonizou o princípio do estado, um processo que atingiu o seu máximo desenvolvimento nos últimos vinte anos, no período do capitalismo desorganizado em que nos encontramos. A concentração da regulação no princípio do mercado, decorrente da concentração da emancipação na racionalidade cognitivo-instrumental da ciência e isomórfica com ela, reduziu ao máximo o trânsito praxístico entre a regulação e a emancipação e, de facto, neutralizou as tensões dinâmicas entre elas inscritas no paradigma para assegurar o seu incessante e multimodo desenvolvimento (SANTOS, 1991, p. 3).

Frente a tal situação de desequilíbrio, que produz as perversidades da modernidade, sustenta Santos (1991) a necessidade de enfrentá-la assegurando um desequilíbrio dinâmico a favor da emancipação, pois, mesmo que um pouco deturpado, o princípio da comunidade ainda é o principal eixo que confere assimetria entre a regulação e a emancipação: “se o pós-moderno significa alguma coisa, significa o desequilíbrio dinâmico a favor da emancipação com a cumplicidade activa do princípio da comunidade” (SANTOS, 1991, p. 8).

Para o autor, “o paradigma da modernidade comporta duas formas principais de conhecimento. O conhecimento-emancipação e o conhecimento-regulação” (SANTOS, 1991, p. 9). O primeiro configura-se como o caminho entre um estado de ignorância, definido como colonialismo, e um estado de saber, que é definido como solidariedade. Já o conhecimento-regulação é o caminho entre o estado de ignorância, designado como caos, e um estado de saber, definido como disciplina.

Se a revalorização do caos nos permite reconhecer os limites do conhecimento científico moderno, a revalorização da solidariedade permite-nos identificar o conteúdo da práxis gnosiológica no interior desses limites. A solidariedade é uma forma específica de saber-poder que se conquista sobre o colonialismo (SANTOS, 1991, p. 12).

Santos (1991), a partir dessa afirmativa, permite-nos pensar que a aceitação e a revalorização do caos tornam-se uma das “estratégias epistemológicas” capazes de desequilibrar o conhecimento a favor da emancipação. O autor também salienta que a comunidade é um campo privilegiado do conhecimento-emancipação, pois:

[...] não pode limitar-se a ser a territorialidade própria do espaço contíguo (o local) e a temporalidade própria do tempo miúdo (o imediato). Vivemos numa época de nexos local-global e o imediato-final e são esses nexos que devem presidir à nova territorialidade e à nova temporalidade da comunidade. Melhor que o estado ou que o mercado, a comunidade pode captar a complexidade dos nexos, não deixando que nenhum dos pólos colonize qualquer dos outros. [...] A comunidade é assim o campo simbólico das territorialidades e das temporalidades que nos permitem constituir o outro numa rede intersubjetiva de reciprocidades. O conhecimento-emancipação é assim um processo incessante de criação de sujeitos capazes de reciprocidade (SANTOS, 1991, p. 13).

Existe, em nossa sociedade, contudo, uma ciência sexista, na qual o polo dominante é associado ao masculino e que transforma experiências dominantes em experiências universais.

Se a experiência e a história masculinas, tal como são entendidas pelos homens, são dominantes, tendem a transformar-se em experiência e história universais e, por via da ciência moderna, em verdades objectivas. Se o organismo é a forma tecno-científica do corpo, o organismo da mulher é a forma tecno-científica de a colocar no pólo dominado de qualquer dos dualismos referidos, no pólo do concreto no dualismo abstracto-concreto, no pólo do corpo no dualismo espirito-corpo, no pólo do objecto no dualismo sujeito-objecto, e no pólo do real no dualismo ideal-real. Por esta via, o masculino transforma-se numa abstracção universal, fora da natureza, enquanto o feminino é tão só um ponto de vista carregado de particularismos e de vinculações naturalistas (SANTOS, 1991, p. 21).

Santos (1991) fundamenta sua abordagem com dados de alguns estudos das últimas décadas, os quais apontaram que, em diferentes áreas da ciência, concepções tidas como dominantes seguem a lógica masculinizada, representando, desse modo, “um mundo capitalista e machista”. Este mundo representa a dificuldade que há em pensar, no âmbito do tema desta pesquisa, um sistema carcerário voltado às peculiaridades femininas como uma concepção alternativa à de predominância masculina.

O conhecimento-emancipação compreende que todo o problema técnico é um problema político e que todo o problema político é um problema de relações de poder (SANTOS, 1991, p. 29). Assim, a participação individual ou coletiva emerge sempre no campo global das relações de poder.

O novo saber será também uma nova política. Se a nova ética assenta na solidariedade e na responsabilidade, a nova política assenta na participação. É sabido que o paradigma da modernidade transformou a

política numa prática social sectorial e especializada e dentro dela engendrou vários sistemas de regulação da participação política dos cidadãos (SANTOS, 1991, p. 29).

Por fim, o conhecimento-emancipação abrange a participação política, contemplando, então, todos os espaços de prática social e o seu princípio da democracia sem fim. Logo, a participação é um processo de democratização emancipatória na construção de novos espaços e de novas formas de cidadania individual e coletiva.

Essas colocações fundamentam ainda mais nossas escolhas, tanto em relação ao tema proposto, como em relação à teoria base para a análise, na expectativa de contribuirmos para a construção de novas formas de participação e, conseqüentemente, de processos de incessante democratização emancipatória, pertinentes à política penitenciária voltada para o feminino.

Prosseguindo com as abordagens de Boaventura de Sousa Santos (2002), este estudo também adota, como base de análise, as estratégias da sociologia das ausências e das emergências. Esta se fundamenta no campo das expectativas sociais, em um horizonte de possibilidades concretas; a das ausências amplia o presente, que ainda está oculto.

A sociologia das ausências visa investigar os campos pertinentes às ciências sociais ainda carentes. Essa sociologia busca, por meio da subtração e do encolhimento às quais as experiências produzidas estão submetidas, emergir uma classificação de ausência, libertando-as e tornando-as presentes.

Trata-se de formas sociais de inexistência porque as realidades que elas conformam estão apenas presentes como obstáculos em relação às realidades que contam como importantes, sejam elas realidades científicas avançadas, superiores, globais ou produtivas. São, pois, partes desqualificadas de totalidades homogêneas que, como tal, apenas confirmam o que existe e tal como existe. São o que existe sob formas irreversivelmente desqualificada de existir (SANTOS, 2002, p. 249).

Para Santos (2002, p. 246), “o objetivo da sociologia das ausências é transformar objetos impossíveis em possíveis e com base neles transformar as ausências em presenças”. O cumprimento de tal objetivo resultará na ampliação do mundo da ciência, não só porque o campo de experiências credíveis aumentará, como também porque aumentarão as possibilidades de experiências sociais

existentes.

[...] é ela própria uma alternativa epistemológica à partida descredibilizada. O inconformismo com esse descrédito e a luta pela credibilidade tornam possível que a sociologia das ausências não permaneça uma sociologia ausente. [...] a sociologia das ausências visa substituir a monocultura do saber científico por uma ecologia de saberes. Esta ecologia de saberes permite, não só superar a monocultura do saber científico, como a ideia de que os saberes não científicos são alternativos ao saber científico. A ideia de alternativa pressupõe a ideia de normalidade e esta, a ideia de norma, pelo que, sem mais especificações, a designação de algo como alternativo, tem uma conotação latente de subalternidade (SANTOS, 2002, p. 250).

De acordo com Santos (2002, p. 257), “enquanto a sociologia das ausências se move no campo das experiências sociais, a sociologia das emergências move-se no campo das expectativas sociais”.

A sociologia das emergências é a investigação das alternativas que cabem no horizonte das possibilidades concretas. Enquanto a sociologia das ausências amplia o presente, juntando o real existente o que dele foi subtraído pela razão metonímica, a sociologia das emergências amplia o presente, juntando o real amplo as possibilidades e expectativas futuras que ele comporta. [...] consiste em proceder uma ampliação simbólica dos saberes, práticas e agentes de modo a identificar neles as tendências de futuro, sobre as quais é possível atuar para a maximizar a probabilidade de esperança em relação à probabilidade da frustração (SANTOS, 2002, p. 256).

Ambas as sociologias constam como referencial teórico deste estudo, visto que estão associadas ao pressuposto de que “quanto mais experiências estiverem hoje disponíveis no mundo, mais experiências são possíveis no futuro” (SANTOS, 2002, p. 259). Assim, segundo Santos (2002), quanto maior for a multiplicidade e a diversidade das experiências disponíveis e possíveis, maior será a expansão do presente e a contração do futuro, visto, em nosso caso, a necessidade e a já emergente discussão sobre políticas criminais e penitenciárias voltadas às questões de gênero, as quais, por sua vez, vinculam-se às especificidades femininas.

1.2 Aspectos metodológicos e estruturais

A Constituição Federal de 1988 assegura igualdade a todos, valendo-se, para tanto, de um rol de direitos civis, políticos e sociais. No caso da Execução Penal, a quase totalidade desses direitos se encontra programaticamente preservada,

sobretudo os de dimensão social, como se pode verificar na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84, também conhecida como LEP).

O Capítulo II, por exemplo, dispõe acerca da assistência do preso, abrangendo dos artigos 10 ao 27. O artigo 11 especifica quais direitos serão contemplados nessa perspectiva: assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

No Capítulo IV, encontram-se disposições acerca “Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina do preso”, e, na seção II, que contempla os artigos 40 ao 43, discorre-se especificamente sobre os direitos do apenado.

Não obstante isso, em relação à realidade do encarceramento no Brasil, o que se destaca é seu gradual incremento, as deficiências estruturais do sistema prisional, além da superlotação. Tais circunstâncias se agravam quando se trata do aprisionamento de mulheres.

Conforme os últimos dados divulgados no site do DEPEN, através da *Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional* (BRASIL, 2014), a população carcerária feminina do Brasil alcançava um total de 35.039 mulheres em dezembro de 2012². Em contraponto, o Brasil possui 22.583 vagas femininas distribuídas entre penitenciárias, colônias agrícolas ou industriais, casas de albergado, cadeias públicas, hospitais de custódia e tratamento penitenciário, patronatos e outros. Senso assim, existia, pois, naquele período, um déficit de aproximadamente 13 mil vagas.

Observamos, a partir dos dados constantes no Gráfico 1, o aumento nas taxas de encarceramento. Tal aumento ocorreu sem o crescimento de outros elementos prisionais, de estabelecimentos de reclusão e, logicamente, de vagas para as mulheres. Devido a isso, de alguma forma, mesmo que ambígua, cresceu a preocupação do governo acerca de políticas públicas específicas para tratar da situação das mulheres encarceradas.

² Quando da redação desta dissertação, os dados referentes a 2012 eram os últimos (mais atuais) possíveis de acesso no site do DEPEN.

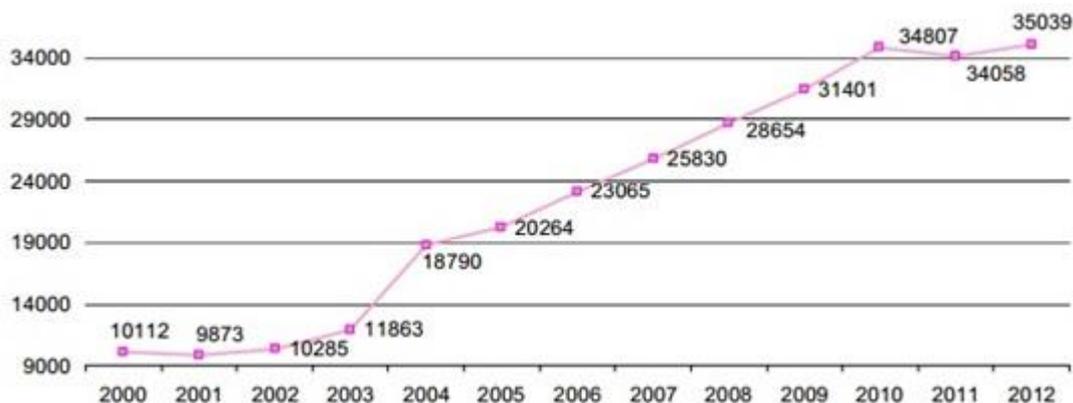


Gráfico 1 - Evolução da população carcerária feminina, 2000-2012.

Fonte: Brasil (2014).

De acordo com o DEPEN, por meio do relatório Mulheres Presas – Dados Gerais de dezembro de 2011, o Rio Grande do Sul, naquele ano, contava com 98 estabelecimentos prisionais, dos quais apenas cinco eram direcionados às mulheres. Contabilizando 1.175 vagas para tal segmento, o Estado registrava um déficit de 836 vagas.

Em um ambiente tão velado e precário como o sistema carcerário brasileiro, faz-se indispensável a investigação tanto da representatividade identitária do segmento feminino, quanto da aplicação de políticas públicas que assegurem seus direitos.

Logo, já tendo sido apresentado que o objeto deste projeto se vincula à análise da iniciativa, a qual enfatiza ações de política social, dos cursos de capacitação oferecidos pela SUSEPE/RS no âmbito do encarceramento feminino, faz-se necessário apresentar o contexto no qual nosso objeto está inserido.

Para esta pesquisa, como será detalhado adiante, abarcaremos um estudo de abordagem exploratória – descrição e reflexão crítica – com o objetivo de analisar a formulação e o desenvolvimento do projeto e de suas ações, buscando identificar suas possibilidades e seus limites frente à questão penitenciária feminina gaúcha, tanto a partir de referenciais de paradigma de gênero como em relação à efetivação de uma Política de Segurança Pública com cidadania.

Trata-se de um estudo de caso que busca valorizar e tensionar criticamente essa iniciativa. Em relação à abordagem realizada, foram analisados os documentos

que nortearam os cursos de capacitação – como o próprio projeto, as grades curriculares, as propostas pedagógicas e os relatórios – bem como foram aplicadas entrevistas individuais aos gestores da SUSEPE/RS e a membros da Escola do Serviço Penitenciário envolvidos com a organização dos cursos de capacitação em gênero.

No transcorrer deste estudo, trabalhamos com a lógica da questão penitenciária de modo mais amplo, tanto em sua trajetória histórica, como de valores simbólicos vinculados a este método de punição, perpassando pelo incremento do encarceramento feminino como uma questão a ser visualizada e enfrentada.

Abordaremos uma perspectiva crítica descritiva das dimensões da atualidade do sistema penal, abarcando a Política de Educação em Serviços Penais, perpassando as questões de ser agente penitenciário, da dimensão de trabalhar com sofrimento e da necessidade de valorização desta categoria. Retomaremos a questão da emergência da preocupação da formação em serviços penitenciários, especificamente neste caso do agente penitenciário como ícone do servidor penitenciário.

Por fim, será pontuada a análise da percepção dos gestores em relação à emergência da capacitação dos servidores penitenciários, em específico `quanto à formação em gênero, como foi o caso da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, estudado na pesquisa.

2 QUESTÃO PENITENCIÁRIA E ENCARCERAMENTO FEMININO

Neste capítulo, temos como objetivo abarcar e problematizar elementos basilares para a fundamentação teórica desta dissertação, esclarecendo noções importantes em relação ao cenário, não unicamente contemporâneo, mas também histórico que envolve a questão penitenciária.

O capítulo está dividido em dois blocos: o primeiro traz uma reflexão sobre a trajetória da pena de prisão e a constituição de uma questão penitenciária, o segundo tensiona a relação entre mulher, cárcere e prisão.

2.1 Questão Penitenciária

Conforme Michel Foucault ([1975]2004)³, durante todo o século XVIII, dentro e fora do judiciário, na prática penal cotidiana e nas instituições, foi possível observar a implementação de uma nova estratégia de exercício do poder e do castigo. Com o objetivo principal de “não punir menos, mas punir melhor, [...] com uma severidade atenuada, [...] inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir” (FOUCAULT, 2004, p. 70), o direito de punir descolou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade.

Ora, eis o problema: depois de bem pouco tempo, a detenção se tornou a forma essencial de castigo. No Código Penal [Francês] de 1810, entre a morte e as multas, ela ocupa, sob um certo número de formas, quase todo o campo das punições possíveis (FOUCAULT, 2004, p. 95).

Seguindo Foucault (2004), a duração da pena só tem sentido em sua relação com a correção e com a utilização econômica dos criminosos corrigidos; se observarmos o modelo inglês, ainda é acrescido o isolamento como fator essencial. A prisão assemelha-se a uma fábrica.

Quanto aos instrumentos utilizados, não são mais jogos de representação

³ Em relação aos autores clássicos, como Foucault, indicamos, na primeira citação, entre colchetes o ano original da obra, seguido do ano da edição utilizada como fonte bibliográfica. As utilizações seguintes indicarão apenas o ano desta última.

que são reforçados e que se faz circular; mas formas de coerção, esquemas de limitação aplicados e repetidos. Exercícios, e não sinais: horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho em comum, silêncio, aplicação, respeito, bons hábitos; E finalmente, o que se procura reconstruir nessa técnica de correção não é tanto o sujeito de direito, que se encontra preso nos interesses fundamentais do pacto social: é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente nele (FOUCAULT, 2004, p. 106).

No decorrer dos séculos XVII e XVIII, a disciplina tornou-se a fórmula geral da dominação, uma política de coerção na qual o corpo é trabalhado por um viés de manipulação, calculando elementos como gestos e comportamentos (FOUCAULT, 2004).

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência) (FOUCAULT, 2004, p. 119).

Foucault (2004) ainda salienta que a articulação entre corpo e objeto é claramente definida pela disciplina, explicitando as relações que o corpo deve manter com o objeto que o manipula e estabelecendo a influência de um sobre o outro.

Em resumo, pode-se dizer que a disciplina produz, a partir dos corpos que controla, quatro tipos de individualidade, ou antes uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo da repartição especial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças). E, para tanto, utiliza quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; enfim para realizar a combinação das forças, organiza “táticas”. A tática, arte de construir com os corpos localizados, atividades codificadas e as aptidões formadas, aparelhos em que o produto das diferentes forças se encontra majorado por sua combinação calculada é sem dúvida a forma mais elevada da prática disciplinar (FOUCAULT, 2004, p. 141).

É possível analisar que, na conjuntura do século XVIII, estavam arraigados fundamentos gerais de toda prática disciplinar, desde o controle e o exercício dos

corpos individuais até a utilização das forças específicas às multiplicidades mais complexas. Nesse sentido, Foucault (2004, p. 146) define que:

O aparelho disciplinar perfeito capacitaria um único olhar tudo ver perfeitamente. Um ponto central seria ao mesmo tempo fonte de luz que iluminasse todas as coisas, e lugar de convergência para tudo o que deve ser sabido: olho perfeito a que nada escapa e centro de direção ao qual todos os olhares convergem

A prisão, para o autor (2004), nada mais é do que o reflexo das concepções acerca do poder de punir, adotadas em diferentes momentos da história da sociedade.

Contudo, os pioneiros na análise das relações entre punição e estrutura social são Georg Rusche e Otto Kirchheimer ([1939]2004), os quais conectaram as motivações do encarceramento, como método de punição, ao desenvolvimento da sociedade industrial. Alessandro De Giorgi, comentando as abordagens desses autores – conhecidos como referenciais no que se denomina Economia Política da Punição – sintetiza:

A prisão se consolida então como dispositivo orientado à produção e à reprodução de uma subjetividade operária. Deve-se forjar, na penitenciária, uma nova categoria de indivíduos, indivíduos predispostos a obedecer, seguir ordens e respeitar ritmos de trabalho regulares, e, sobretudo que estejam em condições de interiorizar a nova concepção capitalista do tempo como medida do valor e do espaço como delimitação do ambiente de trabalho. Delineiam-se aqui os contornos de uma economia política do corpo, de uma tecnologia do controle disciplinar que age sobre o corpo para governá-lo enquanto produtor de mais-valia e que, juntamente com outros corpos “cientificamente” organizados, torna-se capital (DE GIORGI, 2006, p. 44-45).

Conforme Rusche e Kirchheimer (2004), as medidas punitivas não estariam somente ligadas a métodos de repressão, supressão de liberdade ou exclusão. Essas medidas apresentavam-se sob um viés positivo e “útil”, no sentido de que deveriam sustentar uma economia servil, pois teriam o papel de arrecadar uma mão de obra suplementar, ou seja, de construir uma escravidão “civil”. Isso justifica a intenção das ações profissionalizantes para os presos, para que, posteriormente, estes pudessem ocupar funções nas indústrias, alimentando o crescimento do capitalismo, considerando-se que o corpo dos presos só se tornaria útil se fosse, ao mesmo tempo, produtivo e submisso.

Na abordagem de Foucault (2004), o sistema punitivo seria um subsistema social garantidor do sistema de produção da vida, ou seja, das práticas punitivas consubstanciais, o que se configura como uma economia política do corpo que visa docilizar os presos e aproveitar suas forças corporais.

A prisão seria definida como um instrumento de gestão da criminalidade e não de supressão desta, partindo do princípio de que a disciplina é a própria (micro)física do poder, exercida por meio do controle e da sujeição deste, levando em conta os métodos de “adestramento”, como a vigilância hierárquica e a sanção normatizadora (FOUCAULT, 2004), não considerando as funções (re)habilitação do apenado .

Quanto a esse sentido inicial conferido à prisão, na análise de sua trajetória histórica bem como de seus redimensionamentos, David Garland (2008) apresenta uma visão mais contemporânea sobre o sistema penitenciário, abordando, em sua obra, os anos 1960, nos quais o previdenciarismo penal surgiu como tendência de maior força dentre os grupos envolvidos na justiça criminal, assim como dentre os funcionários do governo, os profissionais do trabalho social e as elites liberais.

A idéia de “progresso na reforma penal” era convencional e inteligível, porque capturava o senso de implementação gradual de um programa progressista cujos postulados eram amplamente aceitos e respeitados. [...] As práticas penais-previdenciárias também estavam inseridas num contexto mais amplo. Sua estrutura básica e funcionamento estavam enraizadas nas diferenciadas práticas institucionais da sociedade moderna, e seus programas e ideologias de trabalho eram elementos integrantes do Estado do bem-estar do pós-guerra, bem como de sua democracia social (GARLAND, 2008, p. 95).

Para Garland (2008), o previdenciarismo penal desenvolveu-se dos anos 1950 aos anos 1960, sendo, pois, nos anos 1970 que se estabeleceu como política. O principal dogma do previdenciarismo era o princípio de medidas penais materializadas, sempre que possível, em intervenções reabilitadoras ao invés de em punição retributiva.

Evidentemente, o nível de compromisso com os aspectos *previdenciários* do previdenciarismo penal era bastante variado – tanto ao longo das jurisdições locais quanto no seio das instituições, agências e grupos que compunham o sistema. Fiscais do livramento condicional, funcionários dos juizados de crianças e adolescentes, supervisores de reformatórios, diretores de prisões, pesquisadores de criminologia, funcionários públicos experientes e os psicólogos, psiquiatras e pedagogos do sistema eram comumente mais entusiasmados do que os agentes penitenciários de

carreira, policiais e promotores de Justiça. Tampouco estava o sistema livre de restrições e de conflitos (GARLAND, 2008, p. 107).

Desse modo, “discursos e práticas que compunham o campo penal-previdenciário foram erguidos sobre certas premissas sociopolíticas fundamentais” (GARLAND, 2008, p. 109), as quais se dividiam entre os liberais, que sustentavam a ideia de “que o crime era um sintoma de desigualdade: que criminosos deviam ser compreendidos antes de julgados; que não se pode permitir à polícia a violação dos direitos dos suspeitos” (GARLAND, 2008, p. 108), e os conservadores, que defendiam “o efeito intimidatório das sentenças duras e a necessidade de condenações a penas longas, assim como da pena de morte” (GARLAND, 2008, p. 108). Ambos os grupos se vinculavam ao previdenciarismo penal, porém, cada um pautado por seus próprios princípios.

Princípios penais-previdenciários tendiam a trabalhar contra o uso do encarceramento, considerando que a prisão era amplamente vista como contraproducente, do ponto de vista da reforma do indivíduo. Regimes de custódia especializados – reformatórios para jovens infratores, prisões-escola, estabelecimentos correccionais etc. – eram preferidos às prisões tradicionais, e a preterição do encarceramento em favor de medidas comunitárias se tornou um esforço constante dos reformadores correccionistas. No enquadramento penal-previdenciário, a reabilitação não era apenas um elemento entre outros (GARLAND, 2008, p. 104).

Garland (2008) define como estilo penal-previdenciário a dinâmica de constante progressão ao direcionamento correccionalista de reabilitação, ao bem-estar e ao saber criminológico especializado no controle do crime. Porém, essas tensões se davam em meio de um consenso profissional sob o qual o controle do crime deveria operar como uma forte onda de compartilhamento de objetivos e valores que seriam a base da justiça criminal.

Assim, o sistema moderno de captura, acusação e punição de violadores da lei penal se tornou especializado e, ao mesmo tempo, diferenciado, constituindo parte do aparato do Estado moderno. Ao longo do tempo, veio a ser administrado por burocracias profissionais, por instituições úteis, por leis e por sanções, especialmente designadas para este propósito. Estes processos históricos de diferenciação, estatização, burocratização e profissionalização são características fundamentais do que podemos chamar de “modernização” do controle do crime e da justiça criminal (GARLAND, 2008, p. 97).

A partir do final de 1970 e 1980, o previdenciarismo nos Estados Unidos da

América (EUA) e na Europa entrou em declínio, emergindo um novo momento da questão penitenciária, no qual o Estado é punitivo e não se preocupa tanto com a correção.

Este declínio foi proporcionado pela falta de evidências ou provas de que a prisão desempenha, com sucesso, os papéis atribuídos a ela (BAUMAN, 1999), como também pela forte preocupação com a acentuada aceleração do encarceramento, visto que muitos segmentos populares, vez ou outra, ameaçam a ordem social, sendo a prisão o único método dado como eficiente para a neutralização da ameaça e da ansiedade pública.

Cresce rapidamente em quase todos os países o número de pessoas na prisão ou que esperam prováveis sentenças de prisão. Em quase toda a parte a rede de prisões está se ampliando intensamente. Os gastos orçamentários do Estado com as “forças da lei e da ordem”, principalmente os efeitos policiais e os serviços penitenciários, crescem em todo o planeta (BAUMAN, 1999, p. 122).

Conforme Loïc Wacquant (2003), o encarceramento tornou-se uma verdadeira indústria e, como tal, lucrativa. Utilizando-se da lógica do “tudo penal”, a indústria de aparatos penais privados motivou-se, e as administrações públicas perpetuamente carentes voltaram-se a estas para melhor rentabilizar os orçamentos.

Wacquant (2003) ainda completa que “o inchamento explosivos das populações carcerárias, [...] a eliminação dos programas de trabalho e de educação no interior das penitenciárias, a multiplicação dos instrumentos de vigilância” somente dão conta de controlar populações perigosas, ao contrário do que em seu discurso coloca como “reabilitar”.

[...] e, na falta disso, estocá-los em separado para remediar a incúria dos serviços sociais que não se mostram nem desejosos nem capazes de tomá-los sob sua responsabilidade. A ascensão do Estado penal americano responde assim não à ascensão da criminalidade, que permaneceu constante durante todo este período, mas ao deslocamento social provocado pelo desengajamento do Estado caritativo. E ela mesma tende a se tornar a sua própria justificativa, na medida em que seus efeitos criminógenos contribuem pesadamente para a insegurança e para a violência que deveria remediar (WACQUANT, 2003, p. 32-33).

Não obstante isso, o sistema prisional, em especial no Brasil, sempre se constituiu de forma problemática e contraditória entre as previsões legais e as

realidades institucionais e organizacionais de execução penal e assumindo a questão penitenciária sob a perspectiva de que ela se:

[...] constitui e se manifesta por meio de expressões teóricas e concretas (políticas, institucionais e práticas) dos paradoxos e das contradições entre os discursos e as promessas acerca do castigo penal pretensamente civilizado (a privação da liberdade) e a realidade de sua execução pelos Estados modernos – evidencia-se contemporaneamente nas intersecções das esferas da política penal, criminal e social e por meio de dinâmicas de complementaridade e/ou de substituições (CHIES, 2013, p. 16).

Frente a isso, Chies (2013) sugere duas linhas básicas de enfrentamento: a cognitivo-explicativa, caracterizada pela desvelamento exploratório das expressões identificáveis da questão penitenciária; e a cognitivo-combativa, que avança no nível propositivo e de suplante dos paradoxos da mesma questão. A segunda subdivide-se em outros dois eixos, sendo estes: o abolicionista, cujo horizonte se dá pela suplantação das penalidades de reclusão; e o da redução de danos, a qual busca, por meio de melhorias do sistema penitenciário, atenuar o sofrimento dos cidadãos reclusos.

Nesse sentido, optamos por trabalhar com a abordagem de redução de danos, pois, enquanto ainda for inviável a ruptura histórica da pena de prisão, não podemos permanecer de braços cruzados, sabendo que dia após dia cidadãos são condenados à privação de liberdade como método punitivo e correcionalista. Compreendemos, aqui, que é nosso compromisso investigar o sistema carcerário com o intuito de, ao menos, tentar diminuir a crueldade vivenciada pelos apenados.

2.2 Mulher e prisão

Faz-se necessário entrelaçarmos a lógica da punição posta no sistema penal, com a falta de visibilidade do incremento do encarceramento feminino, o qual advém, muitas vezes, da repressão definida como uma linguagem que constitui o domínio imaginável do gênero, tendo em vista os limites da discussão deste assunto no meio público.

Os limites da análise discursiva do gênero pressupõem e definem por antecipação as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis do gênero na cultura. Isso não quer dizer que toda e qualquer possibilidade

de gênero seja facultada, mas que as fronteiras analíticas sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. Tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como linguagem da racionalidade universal (BUTLER, 2008, p. 28).

Chies (2008) sugere que, desde Pandora, ícone feminino da tradição grega, e de Eva, das crenças judaico-cristãs, a mulher é vista como sinônimo de pecado, uma vez que incita o comportamento desviante, fora dos padrões aceitos socialmente. Nessa perspectiva, podemos observar que as questões de gênero estão muito presentes em nossa cultura, inclusive no sistema carcerário brasileiro. Este se configura como um cenário androcêntrico, pautado por uma teoria sexista, pensada e executada em prol do masculino. Na maioria das vezes, não considera as peculiaridades pertinentes aos indivíduos femininos.

Podemos acompanhar os pensamentos de Julita Lemgruber (1999, p. 4) quando afirma que “os anos 70 foram caracterizados por uma mudança significativa nos estudos sobre a criminalidade feminina”. Historicamente, podemos dizer que alguns questionamentos foram dados como falhos e outros apontavam emergência nas discussões.

Primeiramente, a partir da “teoria dos papéis”. Os teóricos que desenvolveram esta abordagem negam as explicações anteriores baseadas em fatores biológicos ou psíquicos e procuram centrar sua atenção na diferente socialização e nas diferentes reações sociais ao crime entre indivíduos do sexo masculino e feminino (LEMGRUBER, 1999, p. 4).

Lemgruber faz uso das teorias de Hoffman e Bustamante para caracterizar que as influências culturais, inclusive as quais relaciona os tipos de crimes cometidos pelas mulheres à sua posição de subalternidade. Estas, ensinadas a se portarem de maneira passiva e não agressiva, acabavam por se envolver em crimes menos violentos e, se, por vezes, participam destes, executavam papéis secundários.

Continuando, Lemgruber contempla-nos com as ideias de Freud, o qual simboliza o crime feminino como rebelião contra o papel biológico das mulheres, porém, sendo violentamente condenadas por duas vezes: legalmente, através de um processo criminal; e, socialmente, consideradas biológica e sexualmente anormais.

Porém, algumas teorias foram questionadas, dentre elas a “teoria dos papéis”,

pois não analisa a origem social dos papéis, não discute a divisão do trabalho e, muito menos, contempla em termos históricos, econômicos e culturais a inferioridade posta no feminino. Por fim, não esclarece o motivo que leva essas mulheres a cometerem crimes.

Diversos autores sustentam que o crescimento das taxas de criminalidade feminina está relacionado com o início dos Movimentos de Libertação da Mulher. O argumento desses estudiosos passa pela afirmação de que os crimes cometidos por mulheres estão se tornando mais masculinos e particularmente mais violentos. Dizem, ainda, que à medida em que as mulheres procuram igualar-se aos homens, tendem ao crime com maior freqüência (LEMGRUBER, 1999, p. 5).

Tais críticos, entretanto, não consideram que a relação causal entre o aumento da criminalidade feminina e o Movimento de Libertação contempla as mudanças estruturais e econômicas na vida das mulheres, não buscando unicamente igualdade entre os sexos, mas a própria sobrevivência no mercado de trabalho, principalmente se considerarmos os momentos de crise ou de expansão econômica.

Conforme Chies (2008), o sistema jurídico da modernidade ainda pode ser classificado como “jurídico-macho-penal”, executor prioritário da criminalização, da punição e da dor. Esse sistema necessita resgatar a dignidade de Pandora, mas ainda resiste à “abertura” da caixa e à análise do que, além do universo unicamente masculino, existe na sociedade.

Porém, ser mulher nas prisões implica inúmeras dificuldades, também sentidas pelos homens, contudo, com muito mais intensidade para elas.

A privação de liberdade é a mais óbvia das privações por que passa o preso. Para a mulher, tal situação reveste-se de características ainda mais dolorosas já que o rompimento do contato contínuo com seus familiares e, sobretudo, seus filhos, é extremamente difícil de suportar [...] Várias internas são praticamente abandonadas pela família. Visitas, às vezes freqüentes no início, vão aos poucos rareando até serem definitivamente interrompidas. Muito comuns são os casos em que a família custeia inicialmente os honorários do advogado e, após algum tempo, interrompe o pagamento deixando as mulheres entregues à sua própria sorte (LEMGRUBER, 1999, p. 96-97).

Conforme Lemgruber (1999), as relações afetivas que as mulheres apenas normalmente tinham fragilizam-se, principalmente nos casos de condenações

longas. Via de regra, a mulher que vivia com companheiro experimenta o rompimento da união, e seus filhos ficam sob o cuidado de parentes mais próximos (como avós e tias), e, na ausência desses, ficam abrigados em alguma instituição. Ainda existiram casos em que os companheiros falavam para os filhos que a mãe havia morrido, para que estes não alimentassem esperança de encontros futuros.

De acordo com Olga Espinoza (2004), para falarmos da mulher e de seu envolvimento com o sistema punitivo, devemos partir do pressuposto de que o sistema penal não atende aos propósitos que lhe são inerentes, constituindo-se como uma instituição eletiva e perversa, que recruta sua “clientela” entre os mais miseráveis.

A imagem da mulher foi construída como sujeito fraco em corpo e inteligência, produto de falhas genéticas – postura na qual se baseia a criminologia positivista quando se ocupa da mulher criminosa. Outra característica que lhe atribuíram foi a inclinação ao mal em face da menor resistência à tentação, além do predomínio da carnalidade em detrimento da espiritualidade. Justificava-se, portanto um patrulhamento mais efetivo pela Igreja e pelo Estado. A ideologia da “tutela”, introduzida pelo discurso inquisitorial, estendeu-se aos cristãos-novos, aos indígenas, aos negros, às prostitutas, aos doentes mentais, às crianças e adolescentes, aos velhos, entre outros, tanto para protegê-los quanto para reprimi-los. E deve ser compreendida como o paradigma da colonização e dos inferiores da própria raça (ESPINOZA, 2004, p. 55-56).

Sendo assim:

A mulher presa é vista como transgressora da ordem em dois níveis: a) a ordem da sociedade; b) a ordem da família, abandonando seu papel de mãe e esposa – o papel que lhe foi destinado. E deve suportar uma dupla repressão: a) a privação de liberdade comum a todos os prisioneiros; b) uma vigilância rígida para “protegê-las contra elas mesmas”, o que explica porque a direção de uma prisão de mulheres se sente investida de uma missão moral (SORCIÈRE apud LEMGRUBER, 1999, p. 100).

Logo, o período de reclusão era pensado com o intuito de educar as mulheres para a reintegração social e de “convertê-las em caridosas beatas” (CHIES, 2008, p. 89), direcionando suas atenções ao lar, aos filhos e à sexualidade voltada para a procriação e para a satisfação do marido.

Esta realidade, muito intensa nos anos 1940 (década de surgimento dos presídios femininos), ainda pode ser observada nos dias atuais, nos quais as mudanças culturais e o controle do Estado apresentam, implicitamente, as

tendências à docilização da mulher, ao retorno às atividades domésticas, maquiando, por meio do sistema penal, métodos coercitivos.

Os estudos da criminologia feminista foram muito importantes para o avanço e as conquistas em relação à caracterização de espaço físico (com os presídios femininos) e às políticas carcerárias que tenham como foco a mulher, pois buscam especular e atender às necessidades e aos interesses das mulheres, objetivando transpor os limites até então impostos pela criminologia, a qual se guia por uma perspectiva masculina (ESPINOZA, 2004).

A primeira grande contribuição é dada pela introdução da perspectiva de gênero como instrumento para observar as mulheres no sistema punitivo, ou seja, para entender o sistema (e o cárcere) como construção social que pretende reproduzir as concepções tradicionais sobre a natureza e os papéis femininos e masculinos, segundo instituídos na modernidade. Assim, para tomar conhecimento de como se constrói a feminilidade no sistema penal, devemos extrapolar esse âmbito e estudar as mulheres justificáveis, no mundo das próprias mulheres. Desse modo, seremos levados a compreender “a feminilidade feminina” a partir do questionamento da sociedade e a propor políticas baseadas não na reabilitação das presas, mas na “reforma das relações sociais de sexo e das instituições que as sustentam”. Essa proposta, que exprime uma postura favorável às mulheres e apresenta o desvio dela em relação ao *status* de sujeitos oprimidos na sociedade, não pretende “combater” o “crime” desse grupo, mas a condição de exclusão que as afeta como grupo (ESPINOZA, 2004, p.74-75).

Além disso, segundo Espinoza (2004), esses estudos procuram valorizar os atores como sujeitos, concedendo reconhecimento às vozes e às experiências de vida, entendendo o objeto de pesquisa e todo o contexto do dia a dia do sistema prisional com foco no viés feminino destas discussões.

A preocupação em apresentar integralmente o mundo da prisão feminina pode ser entendida como o propósito de dar a conhecer um contexto que, até pouco tempo, só tinha sido pensado em referência ao universo masculino – como um anexo, ou, pior ainda, como um erro. Em virtude dessa constatação, evidenciar as diferenças entre ambos os espaços, descrevendo-os globalmente, adquiriu novo valor e importância (ESPINOZA, 2004, p. 83).

Quando do surgimento das prisões femininas, estas, na maioria das vezes, foram instaladas em conventos, com a finalidade de induzir as mulheres “desviadas” ao retorno do controle, encaixando-as em modelos tradicionais, entendidos de acordo com padrões sexistas (ESPINOZA, 2004).

Conforme Chies (2008, p. 93), a lei que regulamenta o sistema penal

brasileiro é uma “lei dos homens, o judiciário dos homens, a justiça dos homens que encarcera as mulheres”, proposição corroborada pelo fato de que não existem ressalvas no Direito que assegurem à mulher encarcerada garantias especiais, como o direito à licença-maternidade, no caso de presas gestantes e trabalhadoras. Nessa perspectiva, é válida a observação de Espinoza (2004) de que a legislação brasileira é insuficiente⁴ para abranger a totalidade das necessidades femininas.

Para além das necessidades masculinas, no que se refere aos /recursos materiais exigidos a uma subsistência digna – alimentação, vestuário, higiene – as mulheres possuem necessidades peculiares. Significativo exemplo é o relacionado aos ciclos menstruais. A ausência, a carência e inclusive a perversa recusa de bens materiais que satisfaçam essas necessidades são, portanto, formas ampliadas de controle disciplinar e de desumanização nos universos carcerários femininos (CHIES, 2008, p. 91).

O encarceramento feminino vem ampliando-se com o decorrer dos anos, e apesar das conquistas dos grupos feministas, as leis ainda revelam em suas construções um viés sexista. Devido a isso, muitas vezes, a justiça dos homens não se dispõe a compreender e a atender às especificidades do incremento do encarceramento de mulheres.

Sabendo que as prisões continuarão a existir por muito tempo e que a atenção para essas somente se dá quando existe a possibilidade de quem está dentro dos muros interferir na convivência social dos ditos em liberdade e observando o agravante dos muitos pontos carentes no que tange às políticas voltada à mulher encarcerada, fica evidente a importância da iniciativa desta pesquisa e, portanto, da dissertação.

⁴ Isso não obstante os avanços da Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014 – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

3 HACER POLÍTICAS, PERO NO MUCHO

O Brasil possui um sistema penitenciário que conjuga duas situações em significativa tensão: por um lado, embora o fadado fracasso dos instrumentos corretivos aplicados, ele é observado como um problema de política pública penal (ADORNO, 1991) e, sob essa ótica, recepciona perspectivas de cumprimento das promessas civilizatórias, seja por meio de portarias, legislações, entre outros (CHIES, 2014); porém, por outro lado, em contraponto ao aumento massivo de aprisionamento, infla-se a superpopulação carcerária e a necessidade de construção de novos estabelecimentos.

Com o legado de Rosa Maria Fischer e Sérgio Adorno, desde texto publicado em 1987, “Políticas penitenciárias, um fracasso?”, podemos observar a ideia universal de que o grande projeto disciplinar que nomeou as prisões de correção de costumes e hábitos da população está condenado à extinção, devido à sua falta de eficácia e ao descumprimento dos objetivos aos quais se propôs.

A sobrevivência de problemas que se acumularam no setor ao longo de cem anos de vida republicana e o privilégio conferido à gestão administrativa do sistema penitenciário não podem ser equacionados com a ininterrupta introdução tão-somente de medidas e procedimentos técnicos considerados saneadores. É indispensável antes de tudo, conhecer a magnitude dos problemas com que se defronta – diagnósticos do qual prescindem ou ignoram as autoridades encarregadas de implementar políticas penitenciárias -, os elementos e fatores condicionantes de sua dinâmica, os interesses em jogo, as diferentes concepções que lhe são inerentes e que ganham peso em determinadas conjunturas (ADORNO, 1991, p. 75-76).

Logo, não se trata de uma política com proposições e até soluções fáceis; trata-se de uma política que requer um olhar amplo, sob dimensões ideológicas em relação à massa carcerária, à criminalidade e principalmente ao papel do Estado frente a esses espaços de controle e sabotagem de direitos. Devemos pensar na lógica de descortinar a opinião pública e lembrar que o mundo da punição não se restringe apenas às paredes das penitenciárias, mas abarca um complexo contexto de problemáticas sociais, a exemplo direto das agências policiais, dos tribunais judiciais e das agências prisionais (ADORNO, 1991).

Corroborando as ideias de Regina Pedroso (1997), quando se refere ao sistema penitenciário como “utopias penitenciárias”, enquanto analisa o projeto

jurídico brasileiro, pautando essa expressão na lógica já falida de afastar os supostos homens bons dos perigos que os criminosos poderiam proporcionar, Chies expõe (2014, p. 36):

Tais permanências socioculturais – como obstáculos epistemológicos – são elementos complicadores para o enfrentamento da questão penitenciária como questão política; tendem a produzir, como armadilhas das utopias penitenciárias, ilusões frente a uma configuração de textos e discursos jurídico-políticos; muitas vezes fazendo crer em meras miragens de avanços civilizatórios.

Segundo Fábio Sá e Silva (2010, p. 604-605), podemos observar que:

Na sua atual configuração, a “política penitenciária” brasileira padece de sérias limitações políticas, programáticas e gerenciais. No plano político, o setor apresenta uma grande dificuldade para se afirmar como *locus* propício à construção de respostas à violência e à criminalidade. Assim é que, enquanto a “segurança pública” se constituiu como campo no qual há participação bastante ativa de especialistas, gestores, trabalhadores e cidadãos na busca de soluções contra a violência e a criminalidade, a gestão penitenciária segue representando o campo no qual a violência e a criminalidade são problemas sem solução, os quais, quando muito, se busca administrar.

Visto assim, com a ideia de *hacer políticas, pero no mucho*, neste capítulo vamos abranger, com perspectiva descritiva crítica, duas dimensões: a política de educação penitenciária em serviços penais, buscando problematizar a questão do ser agente penitenciário, como um cargo que lida cotidianamente com o sofrimento e, por consequência, necessita de valorização; e a dimensão da caminhada de construção de políticas penitenciárias voltadas para mulheres, com pinceladas do que podemos observar como apontamentos de gênero.

3.1 O dilema de ser agente penitenciário e a Política de Educação em Serviços Penais

“Ser agente penitenciário: um mudo que fala e um surdo que ouve e cego que vê”

“Somos o referencial enquanto o indivíduo está preso”

(Da ética à poética do ser servidor penitenciário)

Ao pensarmos no sistema prisional, normalmente lembramos do próprio

apenado e das condições periclitantes dos presídios brasileiros. Porém, temos de considerar um outro lado, que deve ganhar palco no que tange à política penitenciária: os agentes penitenciários⁵, os quais ainda não obtiveram muita atenção no universo acadêmico brasileiro.

Esses servidores exercem um papel relevante de mediação das tensões vivenciadas dia a dia nos presídios, agindo nas questões de conflito no cárcere e lidando com as pessoas que pagam suas penas de privação de liberdade. Esses dois grupos – os servidores e os apenados – vivem e convivem dividindo, obrigatoriamente, espaços com precária estrutura física, nos quais se faz necessário o cumprimento da ordem, independentemente do meio pelo qual isso ocorra, seja ele violento ou não.

Chies et al. (2005, p. 314) colocam a pertinente pergunta:

Os agentes penitenciários, como membros da instituição carcerária que se vinculam e atuam diretamente no ambiente prisional, em face das características organizacionais da instituição penitenciária, restam por assimilar e incorporar hábitos, padrões de comportamentos e valores sociais específicos e peculiares que se desenvolvem no interior da organização, experienciam um processo similar ao da prisionalização dos reclusos?

Podemos relatar que as características laborais exercidas pelos agentes penitenciários não se encontram delimitadas em nenhuma outra profissão ou carreira. A identidade dessa função acaba por partir do intuito burocrático das instituições prisionais, da experiência do dia a dia ou da apropriação de inúmeros fragmentos de outras profissões, sendo válida, ainda hoje, a reflexão que Pereira (1991, p. 158) faz no início da década de 1990:

Assim, o papel do agente de segurança penitenciária ainda não pode ser caracterizado como um papel profissional. Carece de formação profissional instituída pelo Estado, não trabalha a partir dos dois eixos sobre os quais repousam as profissões. Se o conhecimento do agente de segurança se elabora a partir da experiência cotidiana e é transmitido aos seus pares, obviamente que o faz a nível empírico, do sensível, fortemente influenciado pela ideologia, isto é, pela maneira que cada um justifica sua relação com o preso e sua presença nesta atividade laborativa.

⁵ A própria linguagem é ambígua, pois cabe lembrar que o agente penitenciário pertence à categoria de servidor penitenciário, porém, imerso em muitos paradigmas históricos do ser agente penitenciário, perpassando inclusive a lógica do carcereiro e do carrasco.

Faz-se importante salientar que o papel do agente penitenciário ainda não pode ser denominado como “profissional”, tendo em vista as condições sobre as quais esta função é estruturada.

O exercício de agente de segurança não deveria ser um acidente no percurso da vida de uma pessoa, mas uma opção por uma profissão que a sociedade civil e o Estado deveriam reconhecer. Aboliu-se o carrasco para supliciar o corpo do condenado em praça pública e colocou-se o legislativo, o executivo, e o judiciário envolvidos na questão da punição do criminoso. É mais do que coerente que se abandone o primitivismo da ação do carrasco e se construa um papel profissional do Agente de Segurança mais condigno com as exigências de uma sociedade civilizada e com a capacidade do homem de se tornar competente e eficaz pelo saber, pelo uso da razão, do afeto e da palavra, ao invés da violência em suas diversas manifestações (PEREIRA, 1991, p. 160).

É necessário lembrarmos também que as exigências sobre o agente penitenciário variam conforme a administração vigente em cada governo e dependem das perspectivas ideológicas dessa.

Assim, ainda que os agentes penitenciários tenham suas atribuições definidas por meios legais, nas estruturas administrativas dos estados, existe o reconhecimento de um extravasamento do seu papel social na prisão; são eles que apartam uma briga, que realizam as revistas, que socorrem em um momento difícil de doença e que vivem o dia a dia junto ao apenado.

Segundo Arlindo da Silva Lourenço (2010), algumas atividades humanas, tipicamente reconhecidas como de trabalho reproduzem *cargas psíquicas* extremamente elevadas para os sujeitos que as executam. Cargas essas que podem ir muito além do que é suportável para cada um que executa determinada função. Sendo assim, após algum período de exercício profissional em ambientes precários e insalubres, os funcionários vêm a sucumbir sob suas próprias tarefas no ambiente profissional. Sobre o tema, Chies et al. (2005, p. 330) afirmam que “Os efeitos de tais sobrecargas e acumulações podem ser buscados em sintomas de desajustamento e afetação da sociabilidade, no desenvolvimento de doenças psicossomáticas, numa dimensão abrangente do estresse, entre outras situações [...]”.

Trata-se, como Chies et al. (2005) denomina, de um encarceramento “sem pena”, no qual os agentes são abarcados por um processo social não de menor intensidade que o dos detentos, pois, mesmo que exista a possibilidade de

minimização dos efeitos, eles serão verificados inclusive naqueles que servem ao próprio Estado.

Augusto Thompson (1991) salienta que a principal dificuldade de ser agente penitenciário está na posição peculiar que este ocupa dentro do sistema social da prisão. Segundo Freire (2012, p. 12):

Aos agentes penitenciários [...] são atribuídas as tarefas de contenção, vigilância e controle da massa carcerária. Para tanto, observa-se que os mesmos passam por um processo de interiorização de todos aqueles símbolos e práticas violentas que compõem a “cultura da cadeia”. O fenômeno da identificação com o preso, expresso essencialmente na linguagem e na postura corporal, faz com que os agentes penitenciários, não raras vezes, sintam-se e comportem-se como nativos.

Chistiane Russomano Freire (2012) completa expondo que a vivência contínua em ambientes insalubres e precários, somadas à inexistência de relações interpessoais de confiança e à constante tarefa de vigilância, de desconfiança do menor sinal, produz resultados tanto físicos como mentais e reproduz práticas violentas. Nery (2012, p. 69-70) afirma:

Um dos cargos mais antigos no sistema penitenciário é o de Agente Penitenciário que [...] apresenta toda uma trajetória histórica, desde a criação das penas e da prisão, com sua função de guarda de presos. [...] A função do Agente Penitenciário volta-se diretamente ao trabalho com o preso, todas as movimentações e controles dos estabelecimentos penais são realizadas pelos agentes, usam-se algumas expressões ao referir tal profissão: “abrir e fechar cadeado”, “eles trabalham no fundo da cadeia”.

Nesse ambiente totalitário que é a prisão, podemos dizer que existem saberes peculiares, que não necessariamente os extramuros, demarcando tensionamentos intramuros. Estes mesclam questões culturais, éticas, morais, conhecimentos empíricos, valores pessoais e grupais, de todos os atores que estão reunidos, ainda que variando em tempo e cargas históricas.

Contemplando os pensamentos de Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (2005), podemos perceber que a motivação para se tornar agente penitenciário envolve, além de salário e estabilidade, um lado de desejo próprio em torno de um “espírito aventureiro”, colocado como uma vocação para desafios, uma vez que o trabalho exige manejo de situações complexas, mesmo que isso possa gerar inclusive conflitos dentro do meio familiar do agente.

Devido aos estigmas existentes – tanto com a instituição, como com o apenado e também com os colegas –, esses trabalhadores acabam por marcar sua trajetória profissional por quadros de intenso estresse, incluindo insônia, nervosismo, paranoia e dependência química, reflexos advindos das tensões físicas e psíquicas das prisões (MORAES, 2005).

O impacto do trabalho na prisão sobre a vida dos agentes penitenciários ficou evidenciado quando com muitos agentes penitenciários com os quais conversamos fizemos duas perguntas que estavam associadas: 1) “A prisão mudou você?” e 2) “Você teve algum problema de saúde que você possa dizer que foi gerado pelo seu trabalho na prisão?”. A primeira questão foi respondida das mais diferentes maneiras, geralmente fazendo referência à identificação com o preso ou com a emergência de percepções de mundo e de si mesmos ora positiva, ora negativa. Em relação à segunda pergunta observamos que os agentes penitenciários fazem uma separação entre as doenças físicas sobre as quais falam mais facilmente e sobre as doenças psicológicas sobre as quais falam com uma certa dificuldade (MORAES, 2005, p. 227).

O agente penitenciário acaba por ser a representação, tanto simbólica como real, da opressão ao preso, ou de uma lembrança contínua de sua privação de liberdade dentro da prisão. Este papel acaba por ser embebido de hostilidade e aspereza, aumentando o risco de “contaminação moral pela massa carcerária”, como coloca Moraes (2005).

Na maioria dos casos, os agentes penitenciários *novatos* são postos para fazer um *serviço* que é visto por eles, iniciantes, como uma atividade que, em função da sua *periculosidade* ou complexidade, deveria ser feita por um agente penitenciário que tivesse experiência acumulada. Em alguns casos, o *primeiro* dia de trabalho coincidiu com situações que, não sendo exatamente extraordinária na prisão, como a *revista* em todo o presídio e feita com a participação ativa da polícia militar, tiveram um impacto negativo maior ainda sobre os agentes penitenciários [...] (MORAES, 2005, p. 235).

Assim, destaca o autor, fica claro, desde o primeiro dia de trabalho, um abismo infinito entre ser um cidadão comum e ser um agente penitenciário, o que se evidencia por meio de um ritual realizado por parte dos mais velhos para os novatos, para que provem do gosto de exercer essa função.

Esse grupo, tão influente no que se refere ao convívio social na prisão, à máquina totalitária que ela constitui e à função do poder dentro dessa lógica coercitiva, requer ser ouvido, percebido, mesmo sabendo o quão difícil isso possa ser. Esse segmento não pode ser ignorado. São eles, os agentes penitenciários, o

elo entre a sociedade e o apenado, que atua como mediador de faces tão distantes, separadas pela privação da liberdade.

[...] atentar para a percepção dos agentes penitenciários sobre o sistema prisional pode permitir a identificação de problemas que normalmente sequer são tocados nas eternas reformas de que são alvo as prisões, inclusive porque este grupo profissional, sendo acusado pelo fracasso do encarceramento na regeneração dos indivíduos, torna-se aliado dos processos de mudança. A postura com frequência desiludida e cética dos agentes penitenciários, que por vezes levam ao limite a máxima de que “o homem é o lobo do homem”, talvez nos permita, uma vez que explicita o *inter(-)dito* e o *mal(-)dito* do cárcere, compreender de forma menos parcial e talvez menos hipócrita o papel da prisão nas sociedades modernas (MORAES, 2005, p. 267-268).

Como forma de balizar a formação de servidores penitenciários, foi publicado, em 2005⁶, o caderno intitulado *Educação em Serviços Penais: Fundamentos de Políticas e Diretrizes de Financiamento* (DEPEN, 2005), por meio do qual se buscava modificar a realidade atual, na qual os cursos são realizados, porém sem mudanças no processo de trabalho e logicamente sem avançar na idealização da reintegração social.

Também nesse período, foi incentivada a criação das Escolas Penitenciárias (ou de espaços institucionais que correspondentes) em todos estados brasileiros.

A referida ação tem por finalidade “*apoiar as iniciativas estaduais e federais voltadas à melhoria da qualificação do pessoal penitenciário, visando proporcionar tratamento penal adequado às disposições da lei de execução penal*”. A descrição permitirá que o DEPEN promova a “*aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos de informática e mobiliário*” para que as Escolas os empreguem “*em atividades de ensino, treinamento e capacitação voltados ao pessoal penitenciário*” (BRASIL, 2005, p.14).

Com o objetivo de *formação continuada*, essa proposta vincula-se à ideia ampla de preparação e atualização dos profissionais para a boa execução do serviço penitenciário, propondo, então, uma educação em serviço a partir da valorização e do conhecimento do próprio processo de trabalho como fonte de saberes, contemplando a análise crítica por parte das instâncias formais, entre teoria e prática.

Fica evidente, portanto, que na concepção de Escola Penitenciária enquanto *espaço próprio para pensar nas ações de educação em serviços*

⁶ Maior atenção à formação e à qualificação profissional dos agentes penitenciários foi desencadeada a partir da década de 2000, com significativo impulso do DEPEN.

penais, mas que deve reconhecer a sua *incompletude institucional na capacidade de proporcionar condições para a aprendizagem significativa*, o processo de planejamento não deve prescindir de articulações intra e interinstitucionais e de um diagnóstico concreto sobre as características e demandas locais e sobre as possibilidades de ação, relacionadas aos pontos críticos verificados. Assim, o projeto político pedagógico deve refletir as diretrizes norteadoras de ações, atividades e parcerias estratégicas, que se afigurem como *viáveis e capazes de interferir nas especificidades do contexto local* (BRASIL, 2005, p. 35).

Em 2006, foi criada a *Matriz Curricular Nacional* (BRASIL, 2006c) para a educação em Serviços Penitenciários, a qual pretendia ser um documento de referência no que tange às principais competências, às habilidades, aos saberes e às atitudes que devem ser desenvolvidas pelos que atuam no sistema penitenciário.

A definição de matriz supõe um conceito mais amplo que o de currículo, buscando oferecer diretrizes gerais para a elaboração dos cursos de formação dos servidores penitenciários, que possibilitem uma base e filosofia de trabalho comum para cada escola, e ao mesmo tempo ofereçam uma flexibilidade tal que permita a adaptação dos conteúdos às realidades e demandas próprias de cada estado ou região (BRASIL, 2006c, p. 3).

Como a *Matriz Curricular Nacional* propõe, esta construção participativa pretende fomentar a elaboração de um Projeto Político Pedagógico como documento preliminar e orientador das Escolas Penitenciárias, com a incorporação de conteúdos básicos nos cursos de capacitação e formação de servidores penitenciários, pautada por uma perspectiva de execução penal que prime pelo “tratamento penitenciário”.

A formação promovida pelas Escolas penitenciárias deve ser capaz de fazer com que o potencial de competências e habilidades de cada servidor penitenciário seja transferido para a sua prática profissional, através da articulação entre os saberes promovidos nos cursos e os que o próprio servidor carrega como parte da sua bagagem pessoal e experiência de vida. Essa articulação permitirá que as atitudes do servidor penitenciário correspondam às expectativas relacionadas com a sua função social, e contribuirá para a sua plena realização pessoal e profissional, de acordo com os objetivos previstos pela Lei de Execução Penal, que indicam que “a escolha do pessoal administrativo especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato” (art. 77), sendo que a administração penitenciária deverá zelar para que o ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional, ocorram mediante a realização de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício (art. 77, § 1º) (BRASIL, 2006c, p. 8).

No que tange ao tema deste estudo, nesta Matriz Curricular, podemos observar algumas preocupações quanto à perspectiva de gênero, haja vista a inclusão desse assunto nos cursos de formação dos servidores penitenciários. Salienta-se ainda a abordagem das questões de saúde e das especificidades de gênero, a necessidade teórica em torno dos direitos humanos, este, também por sua vez, os recortes de gênero em uma perspectiva de relações humanas e reinserção social.

Concomitante ao processo de construção da *Matriz Curricular*, foi elaborado o *Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais* (BRASIL, 2006b), com o intuito de corroborar a ideia daquela e propor “um delineamento referencial de posturas, estruturas e estratégias que favoreçam a consolidação desta nova Filosofia de Educação em Serviços Penais (BRASIL, 2006b, p. 5)”, enfrentando as vulnerabilidades que permeiam o sistema penitenciário, avançando para uma “realidade penal e penitenciária o mais humano-dignificante possível e, portanto, menos humano-degradante” (BRASIL, 2006b, p. 6).

Como foco inicial, o Guia (BRASIL, 2006b) delimita a missão das Escolas do Serviço Penitenciário (ESP), apontando que estas devem realizar a formação profissional dos servidores penitenciários, bem como a produção de saberes e as estratégias de ação nos ambientes socioprisionais, sem esquecer a promoção da articulação em rede de todas as instituições e de todos os grupos que se relacionam com a questão penitenciária, levando em conta as particularidades de cada unidade prisional e das regiões que estão inseridas.

Para tanto, o Guia sugere que cada ESP molde sua rede criando espaços complementares que possa acessar no transcorrer dos seus trabalhos. Para isso, propõe que sejam constituídos Núcleos de Pesquisa e Produção Científica, superando os limites de acesso da ESP. Esses Núcleos, por sua vez, devem instituir reuniões de um corpo docente-pesquisador permanente congregando diversas áreas (Direito, Psicologia, Serviço Social, Administração, Pedagogia, Sociologia, Medicina etc.) e especialidades compatíveis com as necessidades do sistema prisional (criminologia, sociologia da violência, das organizações, saúde pública, mediação de conflitos etc.) ser responsáveis pela produção científica própria da Escola como eixo propulsor dos projetos realizados em parceria com as instituições da rede.

Também, nessa perspectiva, é fundamental efetivar a lógica de uma política transversal, com formulação, gestão e execução partilhadas entre as esferas governamentais e da sociedade civil, balizando o trabalho em rede e valorizando políticas públicas que garantam os direitos humanos no contexto da execução penal.

Em relação às especificidades femininas, a necessidade de qualificação de servidoras e servidores recebeu alertas de um Grupo de Trabalho Interministerial, que, em seu relatório, do ano de 2008, intitulado *Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino*, propõe a reestruturação do sistema penitenciário e contempla um item para este fim, salientando o depoimento das mulheres encarceradas a respeito de maus tratos, abuso e falta de atenção quando realizadas “queixas de cólicas, hemorragia menstrual e/ou tensão pré-menstrual”, o que permite vislumbrar a falta de preparo e sensibilidade do sistema penitenciário, em especial, dos agentes.

É urgente, também, o envolvimento dos funcionários/as nos programas desenvolvidos dentro das unidades prisionais, na expectativa da criação de ambientes favoráveis à execução dos próprios programas. Evidencia-se imprescindível o diálogo e o envolvimento do funcionário/a. Através do diálogo e da sensibilização poderá ser viável o entendimento de que direitos não constituem regalias ou privilégios e que a sua efetivação não se trata de promoção de concessões e sim do cumprimento obrigatório da legislação. No que se refere ao acesso à qualificação profissional, tem-se que pensar na formação integrada, prevendo o diálogo e a interação entre agentes e professores/as: criação de espaço de compartilhamento e debate acerca dos desafios, de forma a viabilizar a superação. Há que se levar em conta que as mulheres têm demandas diferentes, o que faz com que o atendimento precise alcançar questões mais amplas, como a dos filhos, da maior proximidade com a família, dentre outras. Este cenário acaba por implicar em maior empenho da equipe técnica que deverá também trabalhar de forma preventiva e na promoção (BRASIL, 2008, p. 47).

A fim de fomentar a discussão, a Resolução CNPCP nº 4, de 2009, discorre, em seu artigo 11, sobre a responsabilidade das Escolas Penitenciárias quanto à educação dos servidores do sistema prisional, garantindo, em sua grade curricular, formação para lidar com as especificidades femininas.

Corroborando os movimentos nacionais, em 2010, a Regra 32, das Regras de Bangkok, dispõe que as servidoras penitenciárias mulheres deverão ter o mesmo acesso às capacitações que seus colegas de trabalho homens e que todos os funcionários que participarem de unidades prisionais femininas ou mistas deverão receber orientações sobre as questões de gênero, a fim de eliminar a discriminação

que percorre estes ambientes. A Regra 33 discorre sobre norteadores de gênero em relação às capacitações específicas para quem atende este segmento.

Regla 33 [...] 1. El personal que deba ocuparse de las reclusas recibirá capacitación relativa a las necesidades específicas de las reclusas y sus derechos humanos. 2. Se impartirá capacitación básica al personal de los centros de reclusión para mujeres sobre las cuestiones principales relativas a su salud, así como sobre primeros auxilios y procedimientos médicos básicos. 3. Cuando se permita que los niños permanezcan en la cárcel con sus madres, se sensibilizará también al personal penitenciario sobre las necesidades de desarrollo del niño y se le impartirán nociones básicas sobre su atención sanitaria, a fin de que pueda reaccionar correctamente en caso de necesidad y de emergencia (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2010, s/p).

Continuando essa trajetória, em 2011, a Carta de Brasília expôs a exigência do cumprimento de determinações legais, no âmbito dos Estados e daquelas consubstanciadas em resoluções editadas no âmbito dos Poderes Executivos da União e dos Estados, no sentido de que as prisões femininas passassem a ser dirigidas por mulheres e que, nestas unidades, passassem a trabalhar somente agentes do sexo feminino. Esta Carta também impulsiona, em âmbito nacional, a capacitação de administradores e agentes em estabelecimentos prisionais femininos.

A Política Nacional de Atenção às Mulheres, de 2014, em suas diretrizes gerais, aponta a necessidade de incluir a temática do encarceramento feminino nos processos de formação dos servidores penitenciários de forma permanente, para que todas as normativas do sistema penal e a formação desses profissionais contemplem esse segmento.

Esta política ainda abarca um item exclusivo sobre a *Capacitação de servidores*, pois, conforme expõe a Política, o encarceramento de mulheres é permeado de particularidades cujo conhecimento e respeito se tornam imprescindíveis à ação plena dos servidores, a qual deve ser baseada na promoção da dignidade da pessoa humana, em suas mais variadas dimensões, sejam elas éticas, familiares, sociais, culturais ou políticas.

Todos os servidores que forem designados para trabalhar em estabelecimentos prisionais femininos devem receber capacitação específica continuada, abrangendo informações sobre cuidados e necessidades especiais das mulheres presas e seus filhos.
A Escola Nacional de Serviços Penais e as escolas penitenciárias estaduais

devem prever, na matriz curricular para formação e capacitação de profissionais e em manuais específicos, a abordagem de gênero, incluindo temas tais como: mulher e diversidade, especificidades da mulher presa estrangeira; povos indígenas e comunidades quilombolas; identidade de gênero, orientação sexual, direitos sexuais e reprodutivos, deficiência, mulheres idosas, violência contra a mulher, saúde da mulher e da criança, desenvolvimento infantil, uso e dependência química pela mulher presa, maternidade, direitos humanos, mediação de conflito, primeiros-socorros, arquitetura prisional feminina, modalidades assistenciais, políticas sociais, família, visita social e íntima, abordagem étnico-racial, assistência à pré-egressa e egressa, legislações nacionais e internacionais que regem o encarceramento feminino, incluindo as Regras de Bangkok e outros (BRASIL, 2014, p. 45).

Nesse sentido, observamos uma trajetória marcada por avanços e evoluções quanto à qualificação dos trabalhadores do sistema penitenciário, principalmente se levarmos em consideração que muitas políticas contemplam a necessidade de conhecimentos específicos no que tange aos servidores vinculados aos estabelecimentos prisionais femininos.

Porém, ressaltamos as brechas deixadas por essas normativas, assim como por muitas das políticas criminais, pois não especificam como isso deve proceder, deixando a caráter de cada Estado, podendo, assim, apresentar falhas inclusive de continuidade das ações executadas.

3.2 A evolução das políticas penitenciárias com pinceladas de gênero

A riqueza deste estudo se conecta com a viabilidade de análise acadêmica de políticas que contemplam o segmento feminino no contexto da prisão, vislumbrando uma iniciativa que será analisada como estudo de caso – a qual faz referência e atua como pioneira na questão de capacitação de agentes penitenciários. Para isso, faz-se necessário peregrinarmos pelas políticas formuladas até então como fonte de direitos destas mulheres, a fim de que esboçemos a trajetória desse tema no Brasil.

Podemos observar, na Lei de Execução Penal, que, em alguns momentos, há referência aos direitos da mulher apenada, embora ainda com focos muitos específicos. Em sua Seção III, a qual dispõe “Da assistência à saúde”, o artigo 14 expõe: “A assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico”. Contudo, até o ano de 2009, nenhum documento tratava diretamente da saúde da mulher; somente com a Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009, foi acrescentado um

parágrafo à Lei de Execução Penal, o qual assegura: “§ 3º [...] acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido”.

No artigo 19, a respeito da assistência à educação, tem-se que “O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico”. Este artigo dispõe, em parágrafo único, que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Seria esta mais uma forma de docilização, como trouxemos anteriormente, voltada para uma lógica de retorno ao lar, de incorporação do sentido de “boa mãe/ boa esposa”?! Quais seriam essas condições as quais a lei nos contempla? Nenhuma dessas respostas eram possíveis de serem dadas, tendo em vista a lacuna que é deixada na letra da lei, devido à sua vasta abrangência.

O artigo 77, o qual aborda o pessoal (trabalhadores) das casas prisionais, coloca (§ 2º) que, no estabelecimento para mulheres, somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado, disposição que se complementa com o Parágrafo 3º do artigo 83, incluído pela Lei nº 12.121, de 2009. Porém, o que ainda observamos rotineiramente é o ingresso de mulheres em prisões mistas, não contemplando essa delimitação e colocando-as em situações de vulnerabilidade em relação a trabalhadores do sexo masculino.

Somente em 1997, com a Lei nº 9.460, foi instituída a obrigatoriedade de os estabelecimentos penais destinados a mulheres serem dotados de berçários, a fim de que as condenadas pudessem cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até os seis meses de idade (BRASIL, 1997). A definição desse lapso temporal mínimo de cuidado e amamentação, entretanto, só foi estabelecido em 2009, com a Lei nº 11.942.

Esta mesma lei (2009a) também alterou o artigo 89, o qual define a necessidade de seção específica para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de seis meses e menores de sete anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa. Observamos, assim, a possível minimização da crueldade de separação das mães de seus filhos, visto que, muitas vezes, essas mulheres são as provedoras dos lares dos quais são retiradas e devem contar com a colaboração de outros para a continuidade de

criação de seus filhos, até quando libertas.

Verificando-se que a maternidade é o eixo dessas disposições legais, cabe mencionar que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu artigo 9º, incumbe o Poder Público, as instituições e os empregadores de propiciarem condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive quando estas estiverem submetidas a medidas privativas de liberdade, conforme vimos nos parágrafos anteriores, com as leis que foram promulgadas no decorrer do tempo de execução desta. Porém, podemos observar que em momento algum são definidas quais são essas condições e como deverá ocorrer este aleitamento. Devido a isso, ao mesmo tempo em que contempla o direito, a legislação abre brechas para que sejam cumpridas as disposições nas condições em que a instituição julgar viável.

Para além da LEP, Lei nº 7.210/84, temos, em 9 de junho de 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ocorrida em Belém do Pará, a qual afirma que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, o gozo e o exercício de tais direitos e liberdades. Faz-se necessário incorporar, nas legislações internas, a obrigação de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, adotando medidas administrativas adequadas, como também a promoção de educação e o treinamento de todo o pessoal judiciário e policial e demais funcionários responsáveis pela aplicação da lei, bem como do pessoal encarregado da implementação dessa política.

O artigo 9 da Convenção de Belém do Para (1994) salienta que essas medidas serão ainda mais intensificadas devido à situação de vulnerabilidade da mulher, observando questões como raça ou origem étnica, gravidez, deficiência, idade ou e situação socioeconômica desfavorável afetada por situações de conflito armado ou de privação da liberdade.

A Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, fixa as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Em seu capítulo terceiro, artigo 7º, trata da separação dos presos por sexo, idade, situação judicial e legal, tempo de pena a que foi condenado, regime de execução, natureza da prisão e do tratamento específico correspondente a cada caso, tendo em vista a individualização da pena.

Tal Resolução dispõe que as mulheres cumprirão pena em estabelecimentos próprios, contando, no momento da escolta, com ao menos uma policial do sexo

feminino ou servidora pública; que, em seu estabelecimento prisional, a responsável pela vigilância e custódia será do sexo feminino; e que serão asseguradas condições para que a presa possa permanecer com seu filho durante o período de amamentação, porém sem delimitar a duração deste período.

Em 2003, foi lançado o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, contando com a parceria do Ministério da Saúde e da Justiça, a fim de organizar o acesso das pessoas privadas de liberdade às ações e aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Em relação a ações específicas para mulheres encarceradas, foram contempladas as seguintes metas:

- Implantação, em 100% das unidades penitenciárias, de ações para detecção precoce do câncer cérvico-uterino e de mama;
- Implantação, em 100% das unidades penitenciárias, de ações para diagnóstico e tratamento das DST/AIDS;
- Implantação, em 100% das unidades penitenciárias, da assistência à anticoncepção;
- Implantação, em 100% das unidades penitenciárias que atendem à população feminina, da assistência ao pré-natal de baixo e alto risco no primeiro ano do Plano;
- Implantação da imunização das gestantes em 100% das unidades penitenciárias;
- Implantação de assistência ao puerpério em 100% das unidades penitenciárias;
- Implantação, em 100% das unidades penitenciárias, de ações educativas sobre pré-natal, parto, puerpério, anticoncepção, controle do câncer cérvico-uterino e de mama e doenças sexualmente transmissíveis;
- Garantia do encaminhamento para tratamento das mulheres com câncer cérvico-uterino e de mama atendidas em 100% das unidades penitenciárias;
- Garantia do acesso das gestantes, em 100% das unidades penitenciárias, ao atendimento de intercorrências e partos (BRASIL, 2003, p. 33).

Somente 12 anos após essa Resolução, fomos observar avanços em relação às políticas para as mulheres no que tange a uma visão global do sistema penal, não unicamente em torno de sua saúde física.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, e o Ministério da Justiça, por meio do DEPEN, firmaram, em 2006, o *Acordo de Cooperação Técnica*, tendo por finalidade elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino no Brasil.

Este documento, em sua Cláusula Primeira, Parágrafo Único, dispõe dos eixos estruturantes que essas políticas devem ter:

- a) o direito, à cidadania e à dignidade da pessoa humana; b) a elevação da

escolaridade e educação continuada; c) a iniciação e qualificação profissional; d) as atividades produtivas; e) o atendimento jurídico; f) a política de saúde da mulher, contemplando a atenção à maternidade e ao direito sexual e reprodutivo; g) a interação e o convívio familiar e comunitário; h) a política de recursos humanos compatíveis com a especificidade da mulher presa; i) a valorização e a capacitação das (os) profissionais que atuam em unidades prisionais; j) a readequação e construção de projetos arquitetônicos que atendem às necessidades da população penitenciária feminina; k) propiciar condições de atendimento digno aos filhos das mulheres encarceradas (BRASIL, 2006b, s/p) .

Como podemos observar, pela primeira vez em um documento oficial da União, a atenção para as mulheres em privação de liberdade não é norteadas por discursos moralizantes e purificadores, como antes observávamos, com a vinculação da Igreja e da docilização das mulheres. Estas normativas, por sua vez, contemplam, ainda que de forma fragmentada, as necessidades e especificidades do feminino.

É de suma importância ainda salientar a letra “i” destes eixos estruturantes, pois, com cunho inédito, é referida a valorização e capacitação dos profissionais que atuam em unidades prisionais, visto que o intuito de avanço considera mais do que somente a constatação de direitos e a construção de espaços físicos especializados; também fomenta a necessidade de aprimoramento dos profissionais que desempenharão suas funções nesses lugares.

Como forma de análise da realidade penal feminina e do impacto das políticas formuladas até então, foi elaborado, em fevereiro de 2007 o *Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil*, resultado de uma iniciativa impulsionada pelo Centro Pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e pelas entidades que constituem o Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas. Este relatório compilou algumas informações públicas e solicitou aos Estados que encaminhassem ao DEPEN as suas situações locais. Mesmo que alguns destes não tenham dado retorno com as informações, foi possível criar alguns quadros de apresentação da realidade do encarceramento feminino naquele momento, conforme veremos a seguir (Quadro 1 e 2).

	População Sistema Prisional		População Total		Taxas presos/100.000 hab.		Aumento (%)
	2000	2006	2000	2006	2000	2006	
Mulheres	5601	14058	86.223.155	91.946.392	6,50	15,29	135,37
Homens	169379	294728	83.576.015	94.824.221	202,66	310,82	53,36
Total	174980	308786	169.799.170	186.770.613	103,05	165,33	60,43

Quadro 1 - Aumento da População Prisional Brasil 2000 e 2006.

Fonte: Relatório sobre mulheres encarceradas (2007a).

Conforme informações deste Relatório, entre os anos 2000 e 2006, o encarceramento feminino teve um drástico incremento de 135,37%. No mesmo período, a quantidade de homens encarcerados subiu 53,36%, menos da metade se compararmos ao índice das mulheres. Tendo isso em vista, justifica-se a preocupação maior com políticas específicas para as mulheres e a emergência de leis que norteiem o tratamento penal destas.

Sistema Prisional - Brasil									
2000 a 2006									
ANO	Homens	Vagas	Deficit	Mulheres	Vagas	Deficit	Total população	Total Vagas	Total Deficit
2000	169379	130365	39014	5601	5345	256	174980	135710	39270
2001	165679	135734	29945	5687	5563	124	171366	141297	30069
2002	175122	151370	23752	5897	5062	835	181019	156432	24587
2005	276577	198723	77854	12469	7836	4633	289046	206559	82487
2006	294728	180969	113759	14058	9825	4233	308786	190794	117992

Quadro 2 - Vagas no sistema prisional.

Fonte: Relatório sobre mulheres encarceradas (2007a).

Em contraponto ao aumento da população de mulheres encarceradas, com base nas informações do mesmo Relatório, observamos o déficit gradativo e bruto de vagas no sistema prisional.

Este Relatório ainda apresenta uma caracterização do perfil da mulher presa neste período (2000-2006):

A mulher presa no Brasil hoje é jovem, mãe solteira, afrodescendente e na maioria dos casos, condenada por envolvimento com tráfico de drogas (ou entorpecentes). Ela apresenta um vínculo tão forte com a família que prefere permanecer em uma cadeia pública, insalubre, superlotada e inabitável, mas com chance de receber a visita de sua família e filhos, a ir

para uma penitenciária distante, onde poderia eventualmente ter acesso à remição da pena por trabalho ou estudo, e a cursos de profissionalização, além de encontrar melhores condições de habitabilidade (BRASIL, 2007a, p. 15).

O Relatório confirma o anteposto em relação aos vínculos familiares das mulheres e sua preocupação com a continuidade de contato com os filhos, companheiro e familiares, além de confirmar que, muitas vezes, são elas o esteio econômico e afetivo da família, o que implica preferir ter menos acesso a seus direitos, a ficar longe deste núcleo familiar.

[...] Como já demonstrado na introdução do presente relatório, há um descaso reforçado nas estruturas arquitetônicas e equipamentos internos das instituições fechadas destinadas à população feminina. A evidência desse quadro se dá pela inexistência de unidades prisionais construídas para a população feminina e, pela escancarada e ampla utilização de cadeias públicas e delegacias de polícia que, embora destinadas e apropriadas para detenções de curto período e em caráter provisório, são recorrentemente utilizadas para cumprimento de penas longas pelas mulheres no Brasil (BRASIL, 2007a, p. 19).

Logo, como o próprio Relatório menciona, existe uma forte e gritante violência de gênero acontecendo nesse meio, principalmente quando observamos a priorização do Estado em construir penitenciárias masculinas, enquanto as mulheres continuam sendo encarceradas em delegacias e cadeias públicas.

A violência institucional, praticada por agentes do Estado contra as mulheres encarceradas é freqüentemente relatada às organizações da sociedade civil a que elas têm acesso. No entanto, diferentemente da realidade vivenciada pelos homens, os eventos de espancamento coletivos são menos comuns. Torturas individuais são denunciadas, assim como um enfrentamento violento com os funcionários, para os quais o uso da força física é o instrumento de autoridade e poder, apesar das práticas de castigo e humilhação contra as mulheres encarceradas serem freqüentes. A tortura psicológica é amplamente utilizada, por meio da ameaça da violência ou constrangimento sexual, nas unidades prisionais onde os funcionários são homens ou as populações, mistas. [...] As mulheres encarceradas também são submetidas à recorrente violência sexual praticada tanto por funcionários das próprias penitenciárias quanto por presos masculinos em cadeias mistas (BRASIL, 2007a, p.23-24).

O Relatório salienta também a ineficiência de acesso ao atendimento médico por parte das apenadas, visto que não existia nenhuma verba destinada para esse fim, obrigando a improvisação de celas com macas e cadeiras odontológicas, porém, sem recursos humanos, deixando as presas à mercê da boa vontade das agentes

penitenciárias de levarem-nas até a rede pública de saúde.

Ainda em 2007, buscando a melhoria da segurança pública e vislumbrando a cidadania como eixo norteador das políticas públicas, foi promulgada a Lei nº 11.530, a qual “Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI”, com foco na realização de ações voltadas à prevenção, ao controle e à repressão da criminalidade, atuando nas raízes socioculturais, com interlocução da própria segurança pública e das políticas sociais. Para a realização destas ações, são diretrizes do PRONASCI:

I - promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural; II - criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias; III - fortalecimento dos conselhos tutelares; IV - promoção da segurança e da convivência pacífica; V - modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional; VI - valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários; VII - participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência; [...] XV - promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual [...] (BRASIL, 2007b).

Em 2008, com base no arcabouço legal existente e em concordâncias das notáveis violações vividas pelas mulheres que se encontram em privação de liberdade, foi elaborado, pelo do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), o já mencionado Relatório “Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino”. Na perspectiva geral da política de atenção às mulheres presas, o Relatório visa:

[...] contribuir com a elaboração de políticas transversais que venham a propiciar às mulheres em situação de prisão a recuperação de sua auto-estima, sua formação educacional e sua qualificação profissional, de forma a reintegrá-las na sociedade, buscando descartar totalmente a reincidência em atos de infração; possibilitando, assim, o acesso pelo aos direitos fundamentais e à justiça (BRASIL, 2008, p. 16).

A criação do GTI teve por objetivo cumprir a Cláusula 3ª do *Acordo de Cooperação* (2006), com a proposta de reorganizar e reformular o sistema penitenciário feminino, instituindo programas voltados para as demandas das mulheres encarceradas e de seus familiares, propondo melhorias nas instituições e

revisando e regulando regramentos mínimos de convivência e direitos, de modo a propiciar tratamento digno a estas.

Este grupo contava com alguns órgãos do Governo Federal, como secretarias vinculadas ao tema, com a sociedade civil e com entidades que colaboravam com as discussões. Para o Relatório, foram ouvidos profissionais da área jurídica, representantes de entidades e órgãos envolvidos e conselhos de comunidade e foram realizadas visitas *in loco* a casas prisionais, a fim de se realizar um levantamento das deficiências e demandas existentes, buscando entrelaçar as discussões entre políticas penitenciárias e políticas sociais – de educação, saúde e justiça.

Hoje, bastaria apenas que os Estados cumprissem o que determina a Lei de Execução Penal para conseguirmos provocar muitas mudanças. Ocorre, no entanto, que apesar de caber aos Estados a responsabilidade de administrar o sistema e de fazer cumprir a Lei de Execução Penal, o que se vê são administrações ineficientes, processos judiciais lentos, o desrespeito à Lei de Execução Penal, o preconceito social, de gênero, raça, orientação sexual e uma falta de capacidade para promover a reabilitação destas pessoas. [...] Diante desta penosa realidade há que se destacar o papel fundamental do Departamento Penitenciário Nacional que, como órgão executivo da Política Penitenciária Nacional, tem por obrigação legal de acompanhar a aplicação das normas de execução penal em todas as unidades da federação, cabendo-lhe planejar e coordenar a política penitenciária nacional, prestar assessoria técnica às unidades, tais como: na implantação de estabelecimentos e serviços penais, formação de pessoal penitenciário, oferta de educação, saúde e profissionalização para presos e presas, dentre outros. No entanto, cabe lembrar que Brasil é um Estado federativo e, portanto, os entes federados têm autonomia de decisão (BRASIL, 2008, p. 39).

O Relatório ainda aponta a invisibilidade da questão do encarceramento feminino e o desconhecimento de suas reais e peculiares dimensões, mesmo existindo, desde 2004, o Infopen⁷, o qual obrigatoriamente os Estados deveriam alimentar com dados específicos de cada realidade dos estabelecimentos prisionais e da população prisional, visando, pela primeira vez no país, realmente conhecermos o público que é assistido pelo sistema penitenciário.

⁷ O InfoPen é um programa de computador (software) de coleta de Dados do Sistema Penitenciário no Brasil, para a integração dos órgãos de administração penitenciária de todo Brasil, possibilitando a criação dos bancos de dados federal e estaduais sobre os estabelecimentos penais e populações penitenciárias. É um mecanismo de comunicação entre os órgãos de administração penitenciária, criando “pontes estratégicas” para os órgãos da execução penal, possibilitando a execução de ações articuladas dos agentes na proposição de políticas públicas (BRASIL/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2015).

Ocorre que, além de algumas secretarias estaduais não realizarem a atualização dos dados, estes não são cruzados com outras entidades governamentais que também prestam serviços a este fim e deveriam ter acesso a essas informações, impossibilitando, assim, agregar conhecimento sobre o encarceramento feminino no país às pautas de discussões das políticas voltadas para este segmento. Salientamos, ainda, que estes dados são de cunho jurídico, educacional, trabalhista, de saúde, com recortes de gênero, raça/cor, etnia, faixa etária, orientação sexual, número de filhos, escolaridade, entre outros.

Com foco nas políticas públicas de execução penal, o GTI contempla a criação de varas de execuções criminais específicas para a mulher em situação de prisão ou de setores especializados para este fim.

Como exemplo de implementação desta proposta e seus preceitos, citamos a conversão da 35ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo, em 2ª Vara das Execuções Criminais Central, com competência para estabelecimentos femininos de regime fechado e semi-aberto da Capital, bem como para cumprimento de penas alternativas com recorte de gênero na Capital do Estado de São Paulo. A finalidade maior desta proposta está em racionalizar os serviços prestados pelas Varas das Execuções Criminais, na expectativa de que o Sistema de Justiça empreenda medidas destinadas a contribuir para a solução do grave problema penitenciário vivido pelas mulheres (BRASIL, 2008, p. 53).

Dentre outras propostas estão: informatização das informações dos processos, para agilidade e acesso facilitado; criação de defensorias públicas que contemplem e efetivem os direitos sociais das mulheres encarceradas; criação de penas alternativas, as quais fomentem outras medidas que não unicamente o encarceramento; planejamento de ações em torno das questões de saúde sexual e reprodutiva; educação, visto que, em 2008, somente 18% das mulheres encarceradas tinham acesso à educação dentro das prisões; trabalho e emprego; cultura; esporte; cidadania e direitos humanos, englobando também questões referentes à maternidade, à amamentação, à permanência dos filhos com as apenadas, às revistas vexatórias aos visitantes, aos direitos sexuais, à assistência social, entre outros.

Propõe-se ainda o compartilhamento das experiências locais exitosas com o restante do país, como é o caso do Rio Grande do Sul, que conta com conselhos bem estruturados e já realiza encontros de Conselhos da Comunidade da região, o que poderá ser expandido pra outros lugares.

Incentiva-se que o Ministério da Justiça realize uma grande discussão nacional sobre o papel dos Conselhos, incluindo entre elas a discussão de gênero e raça, abrangendo as formas de melhor organização dos Conselhos e outros temas relativos ao seu fortalecimento (BRASIL, 2008, p. 58).

Cabe lembrar que este foi um dos primeiros documentos a trazer o recorte de gênero como aspecto fundamental nas discussões de políticas penitenciárias, vislumbrando as peculiaridades e demandas deste público ainda pouco ouvido e observado no universo penal.

A institucionalização de políticas transversais com recorte de gênero no Governo Federal, com todos os reflexos e alcances possíveis também nas esferas estadual e municipal, constitui pilar das diretrizes apontadas neste documento, e à Secretaria Especial de Políticas para Mulheres cabe o desafio de sua efetivação (BRASIL, 2008, p. 103).

Continuando a trajetória das políticas que abarcam a questão do encarceramento feminino e as que vislumbram alguma referência de gênero, em 2009, tivemos a Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), a qual discorre a respeito da disciplina e da permanência dos filhos das presas em ambientes prisionais. Em sua introdução, a Resolução cita os documentos estatísticos e fomentadores até então elaborados em relação ao tema e brevemente expõe o “dever de reconhecer, respeitar e garantir a equidade de gênero nas políticas públicas”.

Art. 1º A estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas devem respeitar as seguintes orientações: I - Ecologia do desenvolvimento humano, pelo qual os ambientes de encarceramento feminino devem contemplar espaço adequado para permitir o desenvolvimento infantil em padrões saudáveis e uma relação de qualidade entre a mãe e a criança; II - Continuidade do vínculo materno, que deve ser considerada como prioridade em todas as situações; III - Amamentação, entendida como ato de impacto físico e psicológico, deve ser tratada de forma privilegiada, eis que dela depende a saúde do corpo e da "psique" da criança; [...] Art. 5º Para abrigar as crianças de até dois anos os estabelecimentos penais femininos devem garantir espaço de berçário de até quatro leitos por quarto para as mães e para suas respectivas crianças, com banheiros que comportem banheiras infantis, espaço para área de lazer e abertura para área descoberta. Art. 6º Deve ser garantida a possibilidade de crianças com mais de dois e até sete anos de idade permanecer junto às mães na unidade prisional desde que seja em unidades materno-infantis, equipadas com dormitório para as mães e crianças, brinquedoteca, área delazer, abertura para área descoberta e participação em creche externa. Parágrafo único. Nesse caso, o Estado deve se habilitar junto ao DEPENDENTE, informando às unidades que terão tal

estrutura (BRASIL, 2009c).

Esta resolução dispõe diretrizes para o tratamento de mulheres encarceradas no que tange à sua gestação; à alimentação adequada de acordo com a idade da criança; à licença maternidade, no caso de a apenada estar trabalhando na unidade prisional; à adequação estrutura; aos passos para o desligamento da criança e para o estabelecimento de vínculo com o novo responsável; e à avaliação de assistentes sociais e/ou psicólogos para possível necessidade de prorrogação de prazo de permanência da criança, caso para o qual a Resolução não define tempo (elemento que posteriormente foi regulado pela já mencionada Lei nº 9.460/1997).

Posteriormente, tivemos as também referidas *Reglas de las Naciones Unidas para el tratamiento de las reclusas y medidas no privativas de la libertad para las mujeres delincuentes - Reglas de Bangkok* (2010), que, na dimensão deste capítulo, promove a equiparação do tratamento do encarceramento feminino, levando em conta as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso.

Brevemente, estas Regras Mínimas discorrem sobre ao planejamento insuficiente das regras anteriores, pois os Estados não conjecturavam o aumento da população presa feminina ao redor do mundo. Devido a isso, justifica-se a importância e a urgência das discussões de aplicabilidade das necessidades deste público nas prisões.

Regla 1 A fin de poner en práctica el principio de no discriminación consagrado en el párrafo 6 de las Reglas mínimas para el tratamiento de los reclusos, se deben tener en cuenta las necesidades especiales de las reclusas en la aplicación de las presentes Reglas. La atención de esas necesidades para lograr en lo sustancial la igualdad entre los sexos no deberá considerarse discriminatoria. [...] *Regla 4* En la medida de lo posible, las mujeres serán enviadas a cárceles cercanas a su hogar o sus centros de rehabilitación social, teniendo presentes sus responsabilidades de cuidado de los niños, así como sus preferencias y la disponibilidad de programas y servicios apropiados (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2010, s/p).

Estas Regras permeiam praticamente todas as necessidades das mulheres em privação de liberdade que, até então, não eram discutidas ou, pelo menos, aplicadas, trazendo, pela primeira vez, um documento que do início ao fim aborda a questão de gênero, contemplando os cuidados de saúde especiais, os cuidados de saúde mental, o procedimento das revistas, as disciplinas e sanções, os instrumentos de coerção, a formação especializada de funcionários, a

individualização das penas, as providências pós-condenação, além de outras normativas que serviriam como balizadoras para futuras políticas criadas pelos Estados.

No ano seguinte, tivemos a elaboração sucessiva de quatro documentos importantes. O primeiro destes foi o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, criado pelo Ministério da Justiça – CNPCP, aprovado em abril de 2011. Este Plano tem por objetivo fomentar uma nova visão das discussões em torno do controle do sistema penal e das direções da violência e criminalidade no país, tomando por base o seguinte direcionamento:

[...] criar uma nova espiral, da cidadania e da responsabilização: reduzir as taxas de encarceramento, descriminalizar condutas, ter modelos distintos de prisões para cada segmento, combater a seletividade penal, buscar menos justiça criminal e mais justiça social, investir na justiça restaurativa, empoderar a população para busca de solução dos conflitos, priorizar as penas alternativas à prisão, eleger o sistema prisional como problema central, fortalecer o Estado na gestão do sistema penal, combater todos os níveis da corrupção, enfrentar a questão das drogas nas suas múltiplas dimensões (social, econômica, de saúde, criminal), fortalecer o controle social sobre o sistema penal e ter política, método e gestão específica para o sistema prisional (BRASIL, 2011a).

Para a execução deste novo viés de abordagem, o Plano em questão traça algumas medidas:

Sistematizar e institucionalizar a Justiça Restaurativa; Criação e implantação de uma política de integração social dos egressos do sistema prisional; Aperfeiçoamento do sistema de penas e medidas alternativas à prisão; Implantação da política de saúde mental no sistema prisional; Ações específicas para os diferentes públicos; Prisão provisória sem abuso; Defensoria Pública plena; Fortalecimento do controle social; Enfrentamento das “drogas”; Arquitetura prisional distinta; Metodologia prisional nacional e gestão qualificada; Combate aos ganhos da ineficiência; Gestão legislativa; Construção de uma visão de justiça criminal e justiça social (BRASIL, 2011a).

É possível observar que o conjunto de medidas aqui descritas já visualiza métodos de planejamento prisional diferenciados, propondo-se a realizar uma leitura mais humanitária e cidadã dos apenados, minimizando os danos do sistema prisional e observando as pessoas em suas singularidades. A exemplo da proposta deste estudo, traz algumas normativas que corroboram as questões de gênero, solicitando o respeito às diferenças, a fim de gerar igualdade de direitos.

As questões de gênero, de condição sexual, de deficiência, de idade, de nacionalidade, entre outras, são vividas também no campo criminal e penitenciário, e não devem ser desconsideradas. É uma questão de acesso aos direitos e de gestão das políticas públicas (BRASIL, 2011a).

Dentre esse respeito às diferenças, o documento determina que sejam elaboradas “políticas de respeito às mulheres transexuais e travestis nos presídios estaduais”, o que, até então, não se lia em nenhuma das políticas penitenciárias.

Afirmando os apelos por visualização do público feminino nas unidades prisionais brasileiras, os participantes do Encontro Nacional sobre o Encarceramento Feminino, organizado e realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF), sediado em Brasília/DF, em 29 de maio de 2011, elaboraram a Carta de Brasília.

Esta marcava um “grito” por soluções e planejamento, por parte dos Poderes Executivos, dos Estados, assim como do Poder Judiciário e dos órgãos integrantes do sistema criminal, em relação ao cumprimento das Regras de Bangkok em âmbito nacional, sugerindo que, para este fim, deveria ser realizado um estudo sistemático para detectar as causas estruturais de violência contra a mulher. Nesse sentido, propõe a revisão da LEP, visto que essa não contempla as discussões de gênero e o tratamento específico de mulheres em privação de liberdade. A Carta solicita ainda que sejam idealizadas políticas públicas efetivas que atendam às reais necessidades das mulheres, com participação da sociedade civil neste processo, promovendo inclusive a determinação de projetos arquitetônicos específicos para este segmento e o fomento ao trabalho e à educação no espaço de cárcere feminino, a fim de “minorar os efeitos deletérios de seu aprisionamento”.

Com o intuito de dar prosseguimento a essa nova fase das políticas penitenciárias, em 29 de junho de 2011, foi publicada a Resolução CNPCP nº 4, a qual resolve que deve ser assegurado o direito à visita íntima às pessoas presas, recolhidas nos estabelecimentos prisionais.

Art. 1º A visita íntima é entendida como a recepção pela pessoa presa, nacional ou estrangeira, homem ou mulher, de cônjuge ou outro parceiro ou parceira, no estabelecimento prisional em que estiver recolhido, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas às relações heteroafetivas e homoafetivas (BRASIL, 2011c).

Para finalizar o ano com a crença em novas perspectivas, em dezembro de

2011, por meio do Ministério da Justiça, do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), mais especificamente da Coordenação da Comissão Especial Projeto Mulheres, foi lançado o documento Mulheres Presas – Dados Gerais (Projeto Mulheres – DEPEN).

De acordo com o Sistema Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, existem atualmente 34.0582 mulheres encarceradas no Brasil, o que representa cerca de 7% do total da população penitenciária brasileira. [...] Neste aspecto, o presente documento se ocupa em demonstrar alguns dados extraídos do Infopen no que tange ao universo prisional feminino. Importante registrar que alguns dados, por si só, já demonstram a necessidade de reformulação do próprio Sistema Nacional de Informações Penitenciárias, para incluir o recorte de gênero (BRASIL, 2011d, p. 4).

Este documento ainda contempla a explanação do desejo da Comissão Especial sobre o Encarceramento Feminino do DEPEN de formular o *Infopen Mulher*, contendo novos indicadores que registrem dados referentes às mulheres presas, pois, no modelo atual, essas informações estão ausentes. Busca-se, assim, obter embasamento para reflexões críticas e fomentar a discussão e a criação de novas políticas para mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional.

No ano seguinte, o DEPEN aprovou a Portaria nº 154, de abril de 2012, instituindo a Comissão Especial, vinculada à Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, para elaborar propostas de ações para o Projeto Estratégico do Ministério da Justiça: *Efetivação dos Direitos das Mulheres do Sistema Penal*.

Art. 2º Compete à Comissão planejar ações com foco em: I - aperfeiçoamento permanente e modernização da política de garantia dos direitos das mulheres encarceradas; II - realização de pesquisas, estudos e estatísticas voltadas ao encarceramento feminino; III - construção, adequação e reforma de unidades prisionais femininas; IV - fortalecimento e ampliação de políticas de acesso aos direitos das mulheres presas; V - estruturação de rede social do encarceramento feminino, formada por entidades governamentais e não-governamentais; e VI - articular ações com vistas ao intercâmbio de boas práticas na seara do encarceramento feminino (BRASIL, 2012a, s/p).

Logo, o Ministério da Justiça também aprovou a Portaria nº 885, de 22 de maio de 2012, instituindo um grupo de trabalho com a finalidade de elaborar políticas intersetoriais e integradas destinadas às mulheres em situação de privação de liberdade e de restrição de direitos e às egressas.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho: I - avaliar e propor atualizações, ações integradas, estratégias de implementação e de monitoramento das políticas públicas destinadas às mulheres em situação de privação de liberdade, restrição de direitos e às egressas, tomando por base o relatório intitulado "Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino", elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto de 25 de maio de 2007; e II - efetuar a análise técnico-administrativa dos atos normativos e das propostas legislativas relacionadas às políticas públicas a que se refere o inciso I (BRASIL, 2012b, s/p).

Podemos salientar as mudanças no que se refere à representatividade pública que participa deste grupo de trabalho, visto que foram chamadas entidades nacionais como a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Saúde, Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Cultura, o Ministério do Esporte e a Secretaria Nacional de Juventude, todos da Presidência da República, interligando praticamente todas as instâncias que abarcam as necessidades e especificidades das mulheres encarceradas, ampliando as discussões e efetivando políticas públicas com perspectivas de eficácia e eficiência.

Passados dois anos, em janeiro de 2014, foi aprovada a Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que institui a *Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional*. Esta, por sua vez, tem o objetivo de reformular as práticas do sistema prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres, nacionais e estrangeiras.

De imediato, a Política apresenta a atual situação do encarceramento feminino no Brasil, já mencionada na introdução desta dissertação: população carcerária de 548.003 pessoas, das quais 35.039 são mulheres, o que equivale a um percentual de cerca de 7% do total. Deixa evidente também que o déficit carcerário feminino cresce à medida que a quantidade de mulheres que ingressam nos estabelecimentos prisionais aumenta, pois, além da conjuntura socioeconômica, falta uma política efetiva para a construção permanente de vagas. O déficit carcerário feminino atual é de aproximadamente 13 mil vagas.

A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional define os princípios, as diretrizes, os objetivos e as propostas consensuadas, de corresponsabilidade de gestão entre diversos órgãos, voltadas à melhoria da situação do sistema criminal e penitenciário feminino, com base nos normativos afetos às mulheres presas, egressas e seus filhos, em âmbito nacional e internacional. Sob o enfoque de gênero, esta Política busca garantir no âmbito criminal, o encarceramento como última medida de punição, e no âmbito penitenciário, uma execução penal menos estigmatizante e violadora de direitos, ao ser direcionada às necessidades e realidades específicas das mulheres presas (BRASIL, 2014, p. 9).

A Política corrobora todas as discussões já realizadas neste estudo, salientando o problema da falta de visibilidade das mulheres no que se refere à política penitenciária, haja vista o número reduzido de apenadas, se comparado ao número de homens.

Para que sejam contempladas as demandas peculiares do gênero feminino no que diz respeito à abrangência desta inovadora e, até então, utópica política, são criados alguns princípios norteadores, dentre eles o princípio da cidadania, segundo o qual devem ser assegurados às mulheres presas seus direitos civis, políticos, sociais e econômicos, lembrando que nesta condição de privação de liberdade, alguns destes possuem restrições constitucionais.

Logo, conforme esta Política, temos o princípio da dignidade da pessoa humana, o qual rege os demais princípios, sendo, pois, o fundamento essencial destes. Tal princípio propõe que deve ser respeitada a integridade física, psíquica e moral da pessoa humana, bem como suas peculiaridades no que diz respeito à sua orientação sexual, à identidade de gênero, à diversidade, à individualização da pena, às condições adequadas para que as presas permaneçam, temporariamente, com seus filhos na prisão, ao exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, entre outros.

Como terceiro tema deste arcabouço, temos o princípio da equidade, abarcando a forma justa de relação entre o Direito, as normas, os costumes, a cultura e os movimentos e processos de evolução histórica, observando critérios de igualdade, de justiça social e de garantia de direitos.

Por fim, a Política traz o princípio da humanização, visando ao acesso das presas à justiça e às diversas políticas públicas, ao reconhecimento de sua diversidade, ao fortalecimento do vínculo familiar, à prevenção e ao acompanhamento de dependência química e outros, considerando que as práticas

institucionais deverão ser orientadas por servidores capacitados e habilitados para atuar com mulheres.

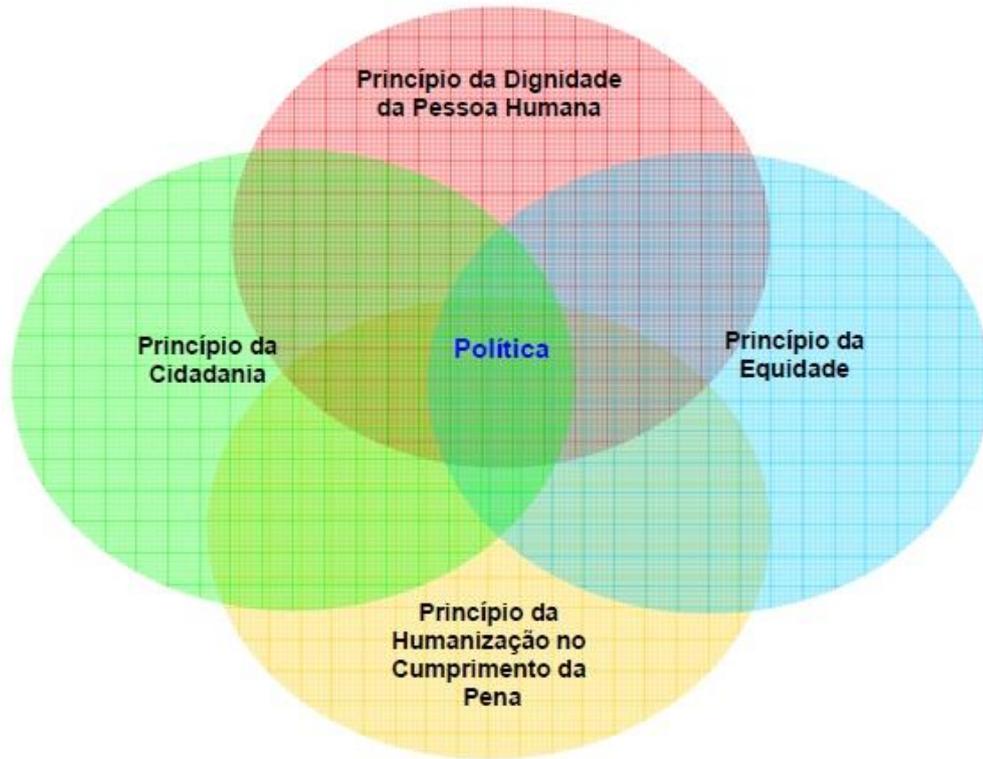


Figura 1 - Princípios norteadores da Política Nacional.
Fonte: Brasil (2014).

Como forma de garantir às mulheres presas a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a equidade e a humanização do cumprimento da pena, considerando as suas necessidades específicas, o Estado deve criar meios de controle social que exijam maior participação social, combatendo todas as formas de violência contra a mulher (BRASIL, 2014, s/p).

Sendo assim, esses princípios se fundem, criando uma intersecção entre si, o que resulta nesta maravilhosa e encorajadora Política, que dá forças para acreditar em dias melhores, não unicamente para as mulheres encarceradas, mas também para os profissionais que não se satisfazem somente com o que está posto, também lutam por direitos efetivados e políticas que contemplem as reais necessidades dos cidadãos por elas assistidos.

Esta Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Liberdade e Egressas do Sistema Penal, tem por objetivo geral:

Promover reformulações de práticas na alçada da justiça criminal e execução penal feminina, contribuindo, efetivamente, para a garantia dos direitos, por meio da implantação e implementação de ações intersetoriais que atendam as especificidades de gênero (BRASIL, 2014, p. 21).

O objetivo da política é contemplado por seus objetivos específicos, dentre os quais salientamos alguns que julgamos pertinentes a esse estudo:

6.2.1. Organizar o sistema prisional feminino, para que contemple as *especificidades de gênero* da mulher desde a questão da arquitetura prisional à execução de atividades, serviços penais e rotinas carcerárias; [...] **6.2.3.** Contribuir para a garantia das assistências e políticas de saúde, educação, laboral, material, religiosa, jurídica, cultural, psicossocial e desportiva no interior dos estabelecimentos prisionais que custodiam mulheres; [...] **6.2.5.** Contribuir para que todos os estabelecimentos prisionais específicos femininos e aqueles com características mistas adotem práticas institucionais com *recorte de gênero*, orientação sexual, identidade de gênero, condição étnico-racial e diversidades das mulheres encarceradas; [...] **6.2.9.** Fomentar a adoção de normas e procedimentos de segurança diferenciados para as mulheres gestantes, lactantes e mães com seus filhos, que garantam estruturas físicas, serviços penais e atenção à criança inserida na unidade prisional, em atendimento às especificidades de gênero e proteção integral à criança; [...] **6.2.11.** Contribuir, em parceria com outros atores, para a construção das políticas estaduais para as mulheres em situação de privação de liberdade; [...] (BRASIL, 2014, p. 21-22, *grifo nosso*).

Realizamos os recortes de gênero nos grifos da citação acima com o intuito de enaltecer a grandiosidade desta política, porém, logicamente, quando implementada e efetivada, tendo em vista a atual falta de olhar diferenciado com práticas humanizadoras no que diz respeito à diversidade de gênero no campo do sistema penitenciário. Para tanto, faz-se necessário que observemos, conforme se propõe a continuidade deste estudo, como tem sido realizada a preparação dos profissionais que lidam cotidianamente com o encarceramento feminino.

Mesmo com toda trajetória de caracterização, representatividade e espaço nas políticas públicas criminais, existe o temor de que estas virem “utopias penitenciárias”, regulamentadas nas normativas, porém com pouquíssima aplicabilidade dentro do cenário atual das prisões, levando em conta as lacunas existentes nesse contexto.

4 DESCORTINANDO A REALIDADE: A CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE E DISCUSSÃO

Neste capítulo, vamos expor, a partir de dois grandes blocos, nosso estudo de caso, acessando nosso objeto de pesquisa, que é a Capacitação de Servidoras da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) para Atenção Integral às Mulheres em Privação de Liberdade, desenvolvida pela SUSEPE/RS.

No primeiro bloco, vamos realizar a análise mais objetiva desta iniciativa, como a motivação inicial desta ação, seus pontos positivos e negativos após a execução, o modo como foi idealizada a capacitação, as questões realmente inovadoras, mas também as questões que se mantiveram em um nível regulatório quando o assunto a prisão de mulheres, entre outros aspectos que veremos a seguir. No segundo bloco, apresentaremos alguns aspectos mais subjetivos da percepção dos gestores frente às questões do dia a dia do sistema penal.

Cabe retomarmos as questões metodológicas apresentadas na introdução, para agora explicitar que foram ouvidos nove gestores, dentre eles profissionais de áreas diversas como Psicologia, Direito, Serviço Social e alguns agentes penitenciários com Ensino Médio completo.

Para melhor compreensão por parte do leitor, bem como para manter o sigilo ético e preservar o anonimato dos participantes, os profissionais, no decorrer do texto, serão chamados de “gestoras” e identificados como “Entrevistada” (mesmo sabendo que não foram entrevistadas somente mulheres), mais um número de 1 a 9 escolhido aleatoriamente, não seguindo a ordem das entrevistas para que não haja a possibilidade de identificação dos mesmos.

Analisamos, em questões documentais, o projeto inicial do Programa de Capacitação, o qual foi encaminhado para a Secretaria de Política Para Mulheres, a fim de concorrer ao investimento para execução. Também foi analisado o Relatório Final desta Capacitação, documento este que foi encaminhado para a mesma Secretaria, como devolução do trabalho realizado.

4.1 A Capacitação – Emergentes desafios, resistentes realidades

Avançando para a apresentação de nosso estudo de caso e imergindo na trajetória dos Serviços Penitenciários no Rio Grande do Sul, podemos observar uma construção bastante condizente com o andar das políticas penitenciárias em nível nacional, ou seja, uma construção paradoxal, pois registra avanços e permanências, qualificações e resistências, em um complexo e tenso movimento.

Sob um olhar histórico, Tânia Regina Armani Nery (2012, p. 24) comenta:

No Rio Grande do Sul, as primeiras informações sobre a situação da execução das penas impostas aos condenados remetem à chamada Cadeia Velha, sendo estimado o início de seu funcionamento pelo ano de 1812. O primeiro regulamento em vigor, na prisão de Porto Alegre, foi o de 31 de janeiro de 1842, o qual referia: “O pessoal da prisão compunha-se de um carcereiro e, conforme as necessidades, de um ajudante, um chaveiro e um escrevente”. A Cadeia Velha era considerada péssima, sem condições de higiene e com segurança inadequada, o que remeteu à construção de uma cadeia civil fundada em 1852.

Nery (2012) salienta que, naquele período, já existiam tensões no que tange ao relacionamento entre guardas e presos. Inclusive, em certos momentos, soldados da Brigada Militar substituíram os agentes penitenciários em suas funções. Cogitou-se, nesse tempo, criar uma Escola de Guardas, com o objetivo de especializá-los para essa árdua função no sistema penal.

Em 1953, foi criada a Comissão de Reparcelamento Penitenciário, substituindo a Comissão de Cadeias e Foros, que tinha como uma de suas responsabilidades o gerenciamento dos estabelecimentos penais e dar continuidade ao Plano de Reparcelamento Penitenciário, concebido como um programa de obras de construção e reforma de presídios e seu funcionamento técnico e administrativo (NERY, 2012, p. 27).

Logo, em uma perspectiva mais contemporânea, com a criação da SUSEPE e da Escola do Serviço Penitenciário (ESP), na década de 1960 e concomitantemente à entrada dos agentes penitenciários nas casas prisionais e na administração destes serviços públicos, a intenção era criar políticas que qualificassem os profissionais atuantes nesta área e, supostamente, primar pela ressocialização dos presos que ficavam sob sua custódia.

O Decreto nº 18.951, de 7 de março de 1968, que definiu a Política

Penitenciária do Estado, em seu art. 14, refere a criação da Escola de Formação e Treinamento de Pessoal Especializado, [...] [...] A Lei nº 5.740, de 24 de dezembro de 1968, mudou a denominação para Escola Penitenciária, com a finalidade de “ministrar cursos especializados em diferentes níveis para servidores e pretendentes cargos ou funções lotados na Superintendência, especialmente nas unidades da sua rede prisional” (NERY, 2012, p. 42).

Com um viés de formação, a ESP/RS busca solidificar e sistematizar o conhecimento passado para os servidores penitenciários, neste caso, especificamente abarcando tanto o fazer prático como o teórico dos agentes penitenciários, criando espaços de construção de conhecimento e desenvolvendo capacidades que possam respaldar a compreensão e intervir nos fenômenos sociais e culturais. Segundo Freire (2012, p. 13), é:

[...] importante salientar que a ausência de um saber formal e sistemático acerca das atividades profissionais do conjunto dos servidores penitenciários, essencialmente dos agentes penitenciários, torna as zonas informais, os manejos, a experiência repassada oralmente pelos mais antigos aos mais jovens, o principal patrimônio desta categoria social. O tempo de serviço no “fundo da cadeia” assume feição meritória, como condecoração, diante da ausência da concreta valorização econômica e social da categoria.

Com o intuito de ser referência aos servidores que se inserem no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, a ESP/RS representa um lugar de aprendizagem e troca de saberes, procurando contemplar, ainda segundo Nery (2012), conteúdos de forma interdisciplinar, buscando o reconhecimento da dignidade da pessoa humana e do valor de cada indivíduo, por meio da exposição de valores como cidadania, direitos humanos e relações interpessoais. Além disso, as ações de ensino-aprendizagem devem estar vinculadas às reais necessidades da instituição prisão, em consonância com as demandas sociais deste meio.

Com esta intenção, a ESP/RS foi mais uma vez inédita e inovadora⁸, criando, em 2011, o *Programa de Capacitação das Servidoras da SUSEPE para Atenção Integral às Mulheres em Privação de Liberdade*, motivado pela publicação de um edital da Secretaria de Políticas Para as Mulheres – Presidência da República, representado pela Ação nº 8833 – Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos

⁸ Mais uma vez inédita, pois em 2011, a SUSEPE/RS criou a primeira Delegacia Penitenciária da Mulher no Brasil. Atualmente abrange um leque maior de segmentos e chamada de Assessoria de Direitos Humanos (SUSEPE, 2011).

Humanos das Mulheres em Situação de Prisão, tendo como objetivo:

Capacitar às servidoras da SUSEPE, que trabalham diretamente com as mulheres privadas de liberdade, tanto em estabelecimentos femininos, como nos estabelecimentos *masculinamente mistos*, para o entendimento das relações de gênero, proporcionando atenção integral nas diversas dimensões da execução penal (ESP/RS, 2011, p. 14-15).

O projeto surgiu, então, no sentido de:

[...] habilitar e desenvolver capacidade de manejo para que as servidoras penitenciárias atendam mulheres encarceradas, com base na Lei 12.121/2009 que estabelece que as mulheres em privação de liberdade deverão ser atendidas somente por servidoras do sexo feminino. Para isto se faz necessário contratar profissionais capacitados que possam orientar e contribuir para romper com uma lógica machista excludente, em que coloca as mulheres presas numa situação de marginalização mais degradante que os próprios homens aprisionados (ESP/RS, 2011, p. 14).

Conforme relato dos gestores da iniciativa, o interesse pelo curso surgiu devido à demanda emergente de capacitação dos agentes penitenciários no que tange à especificidade de alguns segmentos dentro do sistema prisional, bem como a valorização destes profissionais.

Nós não sabíamos quem nós éramos, nós não sabíamos como lidar com isso de ser mulher, ser servidora, ser mulher, ser presa, ser mulher, ser trabalhadora, ser mulher, ser mãe então a gente começou a pensar que tu não tem como fazer um trabalho com que está sendo cuidado se tu não trabalha o cuidador, se nem nós sabíamos, aí nós aproveitamos o edital da secretaria de política para as mulheres e encaminhamos, pedimos pra Escola De Serviços Penitenciários mais ou menos como a gente queria, é claro que toda a questão técnica ficou pra escola, a elaboração ficou pra escola a gente aí ia dizendo algumas coisas mais políticas do que a gente esperava desse curso e como a gente sempre trabalhou com a Secretaria de Política para as Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos a nível nacional e a nível estadual que foram grandes parceiros que a gente construiu (...) (Entrevista 6).

(...) um edital da Secretaria de Política pra Mulheres, que era um edital com foco nas mulheres até por isso que o projeto foi pensado em ser ofertado exclusivamente pra mulheres (Entrevistada 4).

Nós ficamos sabendo que existia esse edital, nós nos mobilizamos ali na escola junto com a Coordenadoria [da Mulher] pra elaborar o projeto e (...) fazer um projeto sustentável, defender o projeto, fazer ele observando todas as exigências do edital e custos, que é algo bastante trabalhoso que foi feito por nós (Entrevistada 7).

Nesse sentido, verificamos que o edital induziu a ESP a pensar sobre o tema e concorrer ao investimento financeiro para executar a capacitação, porém, como ponto negativo, podemos apontar o fato de que a escola não pensou nisso anteriormente ou, ao menos, não demonstrou pensar antes do edital, somente se organizando a partir da aparição deste.

Apenas uma entrevistada relatou o interesse anterior ao edital, conforme verificamos:

Eu acho que foi uma iniciativa muito bacana. Foi uma iniciativa conjunta, uma iniciativa em parceria com a Delegacia da Mulher também, era um tema que era do nosso interesse estar trabalhando, justamente porque a gente via algumas coisas bem latentes, então me pareceu um momento bem oportuno de trabalhar com isso (Entrevistada 1).

Como ponto positivo, a ESP contava, na época, com recursos humanos qualificados que oportunizaram o aproveitamento do edital. A construção do projeto ficou a cargo da escola, e existiram eixos que não se restringiram somente à capacitação, pois também foi idealizado um núcleo de estudos interdisciplinar, indicando uma visão ampliada da questão de gênero e dos impactos da execução do projeto sobre seu público-alvo.

Porque também muito isso veio pro colo da escola porque os outros setores não sabiam elaborar projetos, pra submeter a um recurso externo, às vezes vinha demanda de criar projetos até pra questões arquitetônicas, porque ninguém sabia fazer projetos, aí a gente começou a dizer: “não, não é o nosso papel fazer o projeto em si”. Claro que nesse caso tinha tudo a ver por se tratar de uma formação, o que eu quero dizer é que a demanda inicial foi colocada pra escola muito porque não sabiam fazer, depois teve toda uma articulação porque era uma demanda de formação. (...) mas acho que veio muito aquela coisa assim a coordenadoria da mulher procurou a escola penitenciária: “a gente precisa arrecadar um recurso pra fazer essa formação, precisamos de vocês, façam o projeto” (Entrevistada 4).

Ainda que muitos desejassem a execução desta ação de capacitação, poucos sentaram e se preocuparam em realizar as questões burocráticas de formulação do projeto e planejamento das ações, ficando a incumbência centrada em algumas pessoas que, supostamente, teriam melhor domínio técnico e teórico para construí-lo.

Eu acho que no momento da elaboração, foi muito pouco tempo pra

elaboração. Houve uma discussão rápida com a coordenadoria, até pra poder ir atrás de alguns dados pra poder estar justificando o projeto, mas poder pensar exatamente o corpo da capacitação foi mais uma incumbência nossa, da escola. Eu acho que a execução ficou mais a cargo de algumas pessoas, algumas pessoas abraçaram porque tinham aquilo como causa também. Mas eu acho que ele poderia ter tido a participação e o apoio da equipe como um todo (Entrevistada 1).

As gurias fizeram muito bem tudo, toda a capacitação, todo o projeto foi muito bem montado, tanto que agora tá todo mundo usando como modelo, foi muito bem aceito depois de pronto. Mas toda a dificuldade inicial. É difícil (Entrevistada 6).

Porém, além da responsabilidade posta nas mãos da equipe que escreveu o projeto, é possível constatar que existiu um chamamento por participação, para fins de construção coletiva, que, no início, não foi possível, principalmente devido à falta de tempo em relação aos prazos do edital e à falta de diálogo intersetorial da própria ESP. Trata-se de uma circunstância negativa nesta experiência, tendo em vista o tamanho, a abrangência e o impacto desta ação.

Acho que o processo de formulação ele foi um pouco esse, no início tudo muito atropelado, todo mundo queria mas não sabiam muito bem como, depois começaram a ter reuniões sistemáticas pra pensar o projeto com uma equipe, foi se chamando professores, consegui ter essa lógica intersertorial (Entrevistada 4).

Claro que uma pessoa tem que coordenar, isso faz parte, é uma questão de organização. Mas eu acho que de certa forma a coisa que foi meio que correndo assim, mais da responsabilidade de quem tá coordenando e acho que a equipe poderia estar abraçando mais, junto. Minha opinião (Entrevistada 1).

Olha, eu acho que como o curso, o curso na minha forma de ver ele ficou um pouco engessado porque como ele tinha uma verba federal e ele já tinha todo sido proposto nos seus temas e nas suas cargas horárias ele não teve muito como a gente discutir essa coisa intersertorial. O que a gente fazia, por exemplo, na disciplina da questão mais médica, saúde da mulher a gente dialogava muito com o professor e ele trouxe palestrantes da secretaria de saúde do estado pra palestrar, mas o diálogo intersertorial das disciplinas ficou mais com os professores (Entrevistada 9).

Mesmo existindo um pouco de dúvida entre os profissionais do sistema prisional em relação à confiabilidade no interesse em realizar a capacitação e no propósito intelectual desta, conforme a fala da Entrevistada 6 (infra), muitas potências foram enaltecidas no que se refere ao novo espaço de discussão instaurado com a mescla de agentes e técnicos superiores penitenciários, visto que

antes não ocorriam esses encontros entre profissionais de diferentes áreas.

Todo mundo achou que eu ia montar um espaço pra que as mulheres tivessem mais horário de batom, mais horário disso, horário daquilo, mas não pra estudar, 600 horas, ficar 600 horas sentada (risos) (Entrevistada 6).

Eu fui aluna e como eu tinha alguma experiência nós trocamos muita experiência ali, porque foi o primeiro momento que nós fizemos uma capacitação junto com as técnicas, tinha APAS [Agente Penitenciário Administrativo], tinha agente penitenciária, tinha técnica superior penitenciária, então a gente trocou muita informação e o crescimento nosso foi muito bom (Entrevistada 8).

[...] a gestão pode desenvolver muitos trabalhos de profundidade, de fundamento pro servidor então aquelas pessoas que estiveram participando do curso de formação, que eu fui uma aluna também, eu acredito que aproveitaram muito, eu acho que foi um curso excelente, em função até, vamos dizer assim, da inexigibilidade dos professores, então a gente teve professores muito capacitados pra dar aula, isso foi um diferencial, foi uma luta dentro do projeto porque o projeto entrou dentro de um edital mas dentro do edital tinham várias coisas pra se organizar [...] (Entrevistada 9).

Como verificamos, a construção deste projeto ficou a cargo da equipe interna da ESP, porém, como o mesmo mostra, uma das iniciativas interessantes é esta ação não se restringir à capacitação, mas também abranger a idealização de um núcleo interdisciplinar, mostrando uma visão ampliada da questão de gênero e dos impactos da execução do projeto, como podemos observar em seu objetivo:

Criar um espaço para debate e pesquisas científicas sobre Gênero e Sistema Prisional, proporcionando aprimoramento permanente aos profissionais e demais interessados na temática. (...) Público-Alvo: Servidores da SUSEPE, Comunidade em Geral e alunos de Graduação e Pós-Graduação, interessados na temática (ESP/RS, 2011, p. 19).

Apesar de poucas entrevistadas terem lembrado desse núcleo durante suas falas, o processo de execução deste foi regado por intervenções que buscavam ampliar as discussões e disseminar os temas propostos na capacitação, sendo esta uma ação rica em qualidade, disseminação de conhecimento, em abrangência do impacto, com grande viabilidade de continuação e expansão.

[...] uma das propostas do projeto era a construção de um grupo de reflexão a respeito das questões de gênero, eu organizei e coordenei esse grupo de gênero e sistema prisional durante um tempo, a gente foi elaborando conforme as demandas que surgiam no curso com as alunas e as demandas que iam surgindo no próprio grupo, com esse intuito de fidelizar a

participação dos servidores no grupo a gente ia trazendo palestrantes que tivessem um assunto a ver com aquilo que causa interesse nas pessoas (Entrevistada 9).

Era pra ter uma periodicidade de 15 em 15 dias, durante acho que os seis meses, não me lembro ao certo, durante o tempo que eu estive lá a gente conseguiu fazer seis encontros, isso porque a gente não queria chamar qualquer pessoa pra falar, a gente queria chamar pessoas de fundamento pra falar [...]. A intenção do grupo era poder oferecer um espaço para as pessoas que já estavam estudando, fazendo o curso, mas em especial àquelas pessoas que não foram contempladas também, então ele era aberto a todos os servidores, agentes penitenciários, agentes penitenciários administrativos e técnicos, gestores e a sociedade como um todo, então a gente sempre fazia questão de chamar um professor pra palestrar, um professor com conhecimento naquela área e chamava os estudantes, convocava estudantes pra participar e quando a gente fez esses encontros a gente tinha estudantes da universidade participando. Foi bem legal (Entrevistada 9).

Porém, devido a uma troca de coordenação do núcleo, motivada pela saída de alguns servidores e pelo suposto aumento de demandas relativas às funções da ESP, este objetivo foi parcialmente contemplado. Foram realizados nove encontros até novembro de 2013, conforme relatório de monitoramento, e posteriormente proposto um recesso, o que acarretou o fim destes encontros.

Podemos observar a fragilidade da continuidade de discussão e, inclusive, a falta de motivação dos servidores e dos cidadãos por conhecimento teórico que embasa suas práticas, principalmente quanto ao recorte de gênero.

[...] na escola penitenciária ele foi passando por diferentes pessoas. [...] isso também foi dando tom pro projeto e eu acho que às vezes teve alguns desvios, pelo não entendimento de algumas pessoas sobre o que é gênero, sobre o que que é encarceramento feminino, tanto que esse projeto junto com a capacitação ele previa um grupo de estudos sobre gênero e no meu ponto de vista esse foi um ponto fraquíssimo do projeto porque inclusive entraram algumas psicólogas pra depois assumir o projeto que foram muito numa linha de distúrbio de identidade de gênero, numa patologização do gênero que eu discordo totalmente (Entrevistada 4).

Como essa iniciativa da capacitação tem por principal e pioneiro objetivo o recorte de gênero e suas especificidades, torna-se fundamental a análise das disciplinas descritas no projeto, as quais embasaram todas as discussões e as construções teóricas das aulas. Para essa construção, foi esclarecido que, além de autores que abordam em específico as discussões de gênero nas prisões, como Espinoza (2004), Lemgruber (1999), Chies (2008), entre outros, a equipe respaldou-

se na Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários, já trabalhada neste estudo.

A gente se pautou muito por essa matriz de educação em serviços penais, isso tava muito forte na escola na época que eu entrei mas essa matriz naquele momento ela não previa questões de gênero, ela previa, por exemplo, uma percepção crítica do sistema penitenciário, se trabalhar com várias linhas de direitos humanos, enfim mas não tava especificado a questão de gênero, entendeu? Mas a gente se guiava por ali (Entrevistada 4).

Quanto a este ponto, vale lembrar que mesmo a capacitação tendo sido encampada pela ESP/RS, somente algumas pessoas, as quais pensaram os elementos curriculares, construíram o projeto que foi aprovado, conforme demonstrados no Quadro 3, a seguir:

Conteúdo Capacitação - Módulos	Ementa	Objetivo	Público-alvo
Os valores de hora/aula obedecem à tabela do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), de acordo com a formação do docente.			
Atividade de Coordenação da capacitação	Escola Penitenciária do Rio Grande do Sul		
Apoio e orientação pedagógica			
Disciplina 1 – Sistema Único de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias	A criação do SUSP, conceitos e diretrizes. Enfrentamento de crises e as ações integradas, assim como os eixos do programa nacional de segurança pública	Criar condições para que os profissionais possam analisar criticamente a história da Segurança Pública no Brasil, de modo a compreender os avanços presentes na criação do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) bem como, os desafios para sua materialização.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 2 – Gênero e Diversidade no Sistema Prisional	Problematização das condições estruturais dos estabelecimentos masculinamente mistos. Aspectos específicos do encarceramento feminino através de uma perspectiva de gênero.	Propiciar aos profissionais da área Penitenciária compreensão acerca múltiplas violações de direitos das mulheres nos espaços prisional e a configuração dos múltiplos aspectos que envolvem o encarceramento feminino.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 3 – Violência de Gênero	Estudo do fenômeno da violência de gênero na sociedade brasileira. Tipos de Violência contra a mulher e formas de administrar.	Propiciar aos profissionais da área de segurança, compreender as dinâmicas da violência a partir da esfera sociocultural.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 4 – Direitos Humanos e Cidadania	A configuração dos Direitos de Cidadania no Brasil a partir da lógica dos Direitos Humanos, tendo como eixo de análise a constituição Federal de 1988. Os Direitos Humanos como critério de enfrentamento das desigualdades no Sistema Penitenciário.	Propiciar aos profissionais da área Penitenciária a compreensão acerca da configuração dos Direitos de Cidadania no Brasil em interface com os Direitos Humanos, tendo como eixo de análise a constituição de 1988.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 5 – Execução Penal voltada às mulheres	Previsões Legais na Execução penal no que tange ao encarceramento feminino. Projetos e programas.	Possibilitar aos profissionais da área penitenciária orientações acerca dos mecanismos legais de previsão e exigibilidade de direitos das mulheres.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 6 – Criminologia Feminista	Principais conceitos (teorias feministas) e histórico relacionado ao tema. O papel da mulher	Ofertas subsídios para a compreensão e análise do papel da mulher no sistema punitivo	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
	no sistema punitivo.		
Disciplina 7 - Saúde da Mulher, direitos sexuais e reprodutivos e atenção integral à presa gestante e a condição materna	Bem-estar físico, mental e social em matérias concernentes ao gênero. Orientações sobre sexualidade, visita íntima nos estabelecimentos prisionais, legislação e publicações pertinentes aos Direitos Reprodutivos. Diretrizes para o atendimento às mulheres presas gestantes e puérperas.	Propiciar ferramentas quanto a prevenção, cuidados e hábitos de saúde referente ao tratamento de mulheres presas, assim como as gestantes. Proporcionar aos servidoras penitenciárias a compreensão das diversas dimensões da sexualidade feminina, rompendo com mitos e preconceitos. Orientar quanto aos mecanismos legais que prevêm os direitos reprodutivos.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 8 – Gênero e Subjetividade Feminina	A relação entre o contexto social e a construção de subjetividades. Noções de Psicologia Social e Análise Institucional. Dimensões das subjetividades femininas.	Propiciar elementos de compreensão acerca da produção de subjetividades femininas.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 9 – Políticas de Atenção à Mulher	Políticas públicas a cerca da matéria. Compreensão de fatores de risco e de proteção da rede de apoio e afetiva de mulheres presas. Mapeamento das instituições locais que prestam Serviços de atendimento às mulheres.	Instrumentalizar os profissionais da área Penitenciária para intervenções cotidianas no atendimento às mulheres e encaminhamento à rede de serviços. Mostrar a importância do incentivo ao protagonismo das mulheres quanto a busca por serviços e direitos.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.
Disciplina 10 – Mulher: Servidora em Segurança Pública	Compreensão do papel das mulheres enquanto servidoras em Segurança Pública. Desafios colocados ao trabalho das mulheres nesta política pública. As relações de gênero vivenciadas pelas servidoras e formas de enfrentamento.	Propiciar uma análise reflexiva acerca da importância do trabalho das mulheres na Política de Segurança Pública.	Servidoras da SUSEPE que trabalham diretamente com as mulheres.

Quadro 3 - Disciplinas da Capacitação.

Fonte: ESP/RS (2011).

Em relação ao Quadro 3, salientamos as disciplinas:

- 2 – Gênero e Diversidade no Sistema Prisional;
- 3 – Violência de Gênero;
- 5 – Execução Penal Voltada às mulheres;
- 6 – Criminologia Feminista;
- 7 – Saúde da Mulher, Direitos Sexuais e Reprodutivos e Atenção Integral à Presa Gestante e a Condição Materna;
- 8 – Gênero e Subjetividade Feminina;
- 9 – Políticas de Atenção à Mulher;
- 10 – Mulher: Servidora em Segurança Pública.

Fazendo uso dos pensamentos de Lemgruber (1999, p. 154), “não querendo cair num ‘ilusionismo reformista’, acredito ser possível alinhar algumas proposições na tentativa de, pelo menos, minorar os efeitos perniciosos do confinamento”, podemos dizer que mesmo ainda em um ambiente pouco dignificante, no qual se insere a proposta teórica dessa capacitação, a ideia de humanização das práticas fica mais palpável do que se somente indicarmos os deveres de ser servidor penitenciário e o modo como deve agir frente a situações novas, sem nenhum preparo específico.

Essas disciplinas permitem termos noção do contexto social no qual estão inseridas as servidoras, levando-nos a refletir acerca do tema, vislumbrando a compreensão desse recorte de gênero nas mais complexas variações que abarcam a política penitenciária. Torna-se possível essa compreensão se observarmos duas das dez das disciplinas ministradas nos cursos: Gênero e Diversidade no Sistema Penitenciário e Violência de Gênero, consecutivamente.

Ementa: A compreensão da relação existente entre gênero e sistema penitenciário a partir dos estereótipos construídos acerca do feminino nos espaços prisionais (ESP/RS, 2014, s/p).

Ementa: Os conteúdos programáticos desta disciplina tem por objetivo abordar a violência de gênero. Neste contexto, serão trazidas as múltiplas concepções sobre violência, violência de gênero e violência contra a mulher, problematizando conceitos e terminologias, enfocando em estratégias de prevenção e questões relacionadas aos processos interventivos, visando o rompimento do ciclo de violência (ESP/RS, 2014, s/p).

Podemos perceber, por meio da leitura das ementas, que há um sentido significativamente emancipatório nas disciplinas, da mesma forma que se observa nos objetivos das disciplinas de Política de Atenção à Mulher e Criminologia Geminista (criminologia com ênfase nas questões de gênero), respectivamente:

Objetivo: Instrumentalizar os profissionais da área Penitenciária para intervenções cotidianas no atendimento às mulheres e encaminhamento à rede de serviços. Mostrar a importância do incentivo ao protagonismo das mulheres quanto à busca por serviços e direitos (ESP/RS, 2014, s/p).

Objetivo: Proporcionar à servidora penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul a compreensão do conteúdo da Criminologia contemporânea, dando ênfase aos sistemas de controle social e à violência institucional, especialmente relacionados à questão do gênero feminino. Capacitar a servidora ao entendimento da perspectiva crítica do paradigma da reação social, instrumentalizando o saber criminológico, a fim de romper com a tradição marginalizadora e degradante das mulheres presas e do ambiente prisional (ESP/RS, 2014, s/p).

Há, contudo, na disciplina de *Saúde da Mulher, Direitos Sexuais e Reprodutivos e Atenção Integral à Presa Gestante e a Condição Materna*, alguns resquícios de docilização e de estereótipos de boa mulher e boa mãe. Saúde da mulher é um tema que abrange um leque muito extenso de questões, como a questão da maternidade, mas que deveria abarcar inclusive as demandas de promoção e prevenção de saúde com a mesma intensidade.

Conforme a opinião das gestoras entrevistadas, as disciplinas apresentaram boa abordagem em relação aos direitos humanos e aos direitos reprodutivos, abrindo espaço para discussões pertinentes ao encarceramento feminino. Porém no que tange ao gênero, as disciplinas ficaram muito focadas nas questões do feminino, deixando de lado a interlocução entre a construção cultural e social que deveria existir.

As disciplinas eu acho que corresponderam ao nosso desejo de abrir, tipo assim, vamos debater tudo que for possível (Entrevistada 7).

Eu acho que teve uma boa abordagem, principalmente na área de direitos humanos, direitos reprodutivos. Acho que teve uma boa abordagem. Como eu te falei, eu acho que se poderia trabalhar um pouco mais sobre esses novos estudos de gênero, mais inter-relacionados com as questões de gênero masculino, não trabalhar com o gênero masculino, mas trabalhar com a inter-relação, mesmo quando a gente está trabalhando com a questão do gênero feminino (Entrevistada 1).

Foi além da expectativa, foi muito bom. Além não, porque quanto mais, melhor (Entrevistada 6).

Ocasionalmente, inclusive, numa disparidade de opiniões no que se refere ao dinamismo das teorias abarcadas, conforme salienta uma das gestoras:

[...] a minha avaliação ela é (risos), ela é difusa, dispersa, acho que inicialmente teve uma proposta mais sólida mas eu tenho receio que isso tenha se perdido no meio do caminho (Entrevistada 4).

Vislumbrando o leque abordado nos temas das disciplinas, em consonância com a dimensão dada aos objetivos destas e com o expressivo número de horas da capacitação, visto que eram 600 horas de curso, algumas entrevistadas relatam:

Acho que foi bem interessante porque a gente se preocupou muito com a transdisciplinaridade e as alunas falavam assim, quando a gente apresentou o curso não só pra elas mas pra direção da SUSEPE, o pessoal ficou muito impactado porque era um curso de especialização, pós-graduação pesado, mesmo a gente não exigindo que a pessoa tivesse graduação, muitas não tinham, não tinha como ter porque era pra formar pessoas que não tinham entrado com curso superior (Entrevistada 7).

Mas vou te dizer que esse curso foi mais puxado, mais profundo e os professores todos mestre e doutores das universidades, a grande maioria que elas mesmo reconheciam essa profundidade, uma abordagem ampla tanto do ponto de vista dos direitos humanos, da gestão penitenciária, da saúde da mulher, da questão psicológica, teve médicos, assistentes sociais, sociólogos, advogados, foi bem interdisciplinar, teve esse caráter (Entrevistada 7).

Em relação à composição do corpo docente, a escolha ocorreu de modo pouco burocrático, dando-se por meio de convites. Neste aspecto, destacamos dois pontos, um positivo e um negativo, respectivamente: terem conseguido pessoas com conhecimento e experiência no assunto; e terem selecionado somente professores que conheciam ou que gostariam que ministrassem as aulas, acabando por barrar a participação de novas pessoas que poderiam ter interesse em ministrar as disciplinas e participar destas discussões inovadoras no meio prisional do Rio Grande do Sul.

Foi a análise do currículo, se tinha alguma experiência de gênero na universidade ou na área de segurança pública, então foi análise do currículo (Entrevistada 1).

Os critérios também eles foram a formação acadêmica, por exemplo, não

teve nenhum professor que não tenha pelo menos mestrado, tanto que nem podia, todos tinham que ter minimamente mestrado e estarem estudando, terem relação com a temática, também não podiam ser funcionários da SUSEPE, por que senão não iam receber tinha toda uma questão com relação às verbas mas era muito pela área de atuação, pessoas que estavam estudando aquela temática, tinham produção científica sobre isso, enfim e também na área de saúde foram profissionais da saúde mesmo não só do sistema penitenciário (Entrevistada 4).

Isso aí, assim, eu vou ser bem sincera, essa questão da escolha dos docentes elas envolveram questões muito éticas, muito complicadas mas que, vamos pensar maquiavelmente, os fins justificam os meios, sem tocar muito nos meios eu diria que os fins, ou seja, os professores que ministraram as disciplinas eles eram pessoas excelentes, eram inexigíveis vamos dizer assim (Entrevistada 9).

A escolha deu-se por uma análise criteriosa de currículo e pela exigência de, no mínimo, mestrado *stricto sensu*. Porém, conforme verificamos, nem todas as gestoras que construíram e executaram a capacitação, tinham conhecimento desses critérios.

O critério curricular tem que ter tido alguma experiência, no sistema prisional, mas que tenha uma experiência nessas questões sociais, algum estudo, são profissionais provenientes de alguma universidade, provenientes da própria SUSEPE. A maioria deles acho que todos tem nível superior. Curricular e experiência (Entrevistada 2).

A integra do projeto de capacitação contou com duas turmas, cada uma com 10 módulos de 60 horas, totalizando 600 horas de curso. O projeto atingiu um total de 60 servidoras penitenciárias pertencentes ao cargo de agente penitenciária, 20 servidoras do cargo de técnico superior penitenciário e 10 servidoras do cargo de agente penitenciária administrativa, totalizando 90 cursistas, divididas em dois grupos de 45 participantes.

Em sua primeira versão, foi estruturado para o público de agentes penitenciárias que trabalhavam em presídios femininos, com a finalidade de atender a uma demanda emergencial e como resposta ao edital (Ação nº 8.833 – Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres e Situação de Prisão, fomentado pela Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM/PR), sendo esta uma proposta inovadora de inauguração.

A necessidade de capacitação às servidoras da SUSEPE, que trabalham diretamente com as mulheres privadas de liberdade, tanto em estabelecimentos femininos, como nos estabelecimentos *masculinamente*

*misto*⁹, é fundamental para que se produzam coletivamente práticas de enfrentamento às desigualdades vivenciadas pelas mulheres nestes espaços. Convergindo em uma mudança cultural que possa contribuir na elaboração de políticas públicas penitenciárias, de modo à instrumentalizar a operacionalização de programas, projetos e ações de tratamento penal (ESP/RS, 2011, p.14).

A seguinte fala corrobora estas colocações:

[...] o curso de capacitação foi inovador e foi uma coisa muito genial dentro do sistema penitenciário, porque foi uma iniciativa que se pensou para o servidor e não para o público-alvo fim, que é o preso. Tudo que se pensa em política penitenciária se pensa nos direitos humanos do preso, na qualidade de saúde que o preso vai ter dentro das prisões e não se pensa tanto no servidor (Entrevistada 9).

Sobre o desenvolvimento da capacitação, em seus aspectos mais objetivos, o relatório produzido pela ESP oferece-nos significativas informações.

Logo de início, o relatório nos informa que as vagas foram distribuídas conforme a relação do efetivo carcerário x número de servidoras. Já as indicações para participação foram feitas pelos Administradores Prisionais e Delegados Penitenciários Regionais.

A capacitação ocorreu em duas fases, conforme elaboração proposta no projeto. As aulas da primeira turma iniciaram-se em abril de 2012, no auditório da Escola do Serviço Penitenciário (Av. Voluntários da Pátria, 1358 – Centro – POA/RS), com quarenta e cinco servidoras de Presídios Femininos, da Região Metropolitana e da Grande POA. A primeira turma contemplou alunas-servidoras lotadas em Presídios Femininos, incluindo o Presídio Feminino de Torres da 1ª DPR e Regiões Penitenciárias da 9ª e 10ª Delegacia Penitenciária Regional. [...] As aulas ocorreram de 11 de abril de 2012 até 28 de maio de 2013, com interrupção das aulas nos meses de janeiro e fevereiro de 2013, em razão de período de férias das servidoras e, também em razão do reduzido efetivo funcional dos estabelecimentos prisionais. Da Turma I, concluíram primeiramente, 20 (vinte) servidoras, lotadas em Presídios Femininos, com cerimônia de Formatura realizada em 17/06/2013 (ESP/RS, 2014, s/p).

Na relação cursistas x concluintes, observamos, então, uma evasão significativa de 25 servidoras penitenciárias. Conforme explicaram as gestoras entrevistadas, a evasão motivou-se sobretudo pela dificuldade da troca de plantões para o comparecimento nas aulas, pelo chamamento, via celular, para que solucionasse aspectos do dia a dia de trabalho nas unidades prisionais, e pela falta

⁹ Este termo pertence ao legado teórico de Luiz Antônio Bogo Chies, como já citado anteriormente neste estudo.

de planejamento das casas ou mesmo da organização da capacitação, devido ao expressivo número de horas que essas servidoras saíam de suas funções.

Na primeira turma, a capacitação abarcou as casas prisionais de Porto Alegre, Charqueadas, Torres e Guaíba: Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP); Penitenciária Modulada de Charqueadas (PMC) – anexo feminino; Presídio Feminino de Torres (PET); Instituto Penal Feminino (IPF/POA); Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PFG) e Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso (IPF) – unidade feminina, abrangendo somente três Regiões Penitenciárias.

Como elas estavam aqui, toda a hora ligavam do presídio, elas entravam e saíam, não conseguiam ficar, era muita circulação, tanto que quem era gestora, a maioria não conseguiu concluir porque estouravam coisas, elas entravam e saíam, só concluiu uma e já não estava como direção, as outras não conseguiram concluir, era chefe de segurança que tinha que estar lá, era o telefone direto, elas entravam e saíam toda a hora (Entrevistada 3).

Não só a resistência de alguns administradores e de alguns delegados, como a dificuldade dos outros colegas entenderem, então assim, aqueles colegas que não conseguiam negociar eles vinham nas suas folgas fazer o curso, e ficavam devendo horas e às vezes tinham que fazer trabalho extra pra compensar aqueles dias que não vieram, o pessoal que se formou realmente quis participar e aproveitou porque a visão de quem está fora é de que essa colega tá deixando de trabalhar pra vagabundear, entendeu? (Entrevistada 9).

Porém o atendimento específico às agentes penitenciárias de presídios femininos causou uma concentração do público e, assim, a resistência por parte dos administradores, pois provocava, nos dias de aula, imediato esvaziamento do sempre pequeno contingente de funcionários.

A primeira turma que foi direcionada pra pessoas de estabelecimento exclusivamente feminino, lembro que vinham gurias de Torres, que tem um estabelecimento exclusivo feminino em Torres, Osório, ali por perto, elas nunca sabiam como iam vir, se ia ter viatura, se elas iam conseguir diária, se ia ter passagem, aí tinha colegas que ficavam com inveja se elas vinham, sabe essas coisas bem de cadeia, bem desse mundo prisional, um boicote: “ah, fulano tá ganhando diária pra participar curso?” e nesse sentido eu não sei se a SUSEPE deu todo o apoio necessário pra que algumas pessoas efetivamente pudessem estar fazendo a capacitação (Entrevistada 4).

Sim. Sim. Apesar de todas as mudanças que a gente tem, a gente vê isso assim. Muito complicado, não sei se pela falta de servidores também mas é muito complicado para os gestores, ter um profissional uma semana sem ir no presídio, diretor surta mesmo sabem que vai te dar um retorno bem maior. Muita falta de servidor, de estrutura (Entrevistada 6).

O esvaziamento das casas prisionais, concentrado em somente duas Regiões Penitenciárias foi ocasionado pela falta de planejamento dos idealizadores desta capacitação, já apontado anteriormente.

Tal esvaziamento ocasionou o que já foi apontado anteriormente: a falta de planejamento por parte dos idealizadores da capacitação no que se refere ao esvaziamento concentrado em somente duas Regiões Penitenciárias.

[...] ah, o delegado tal de tal região não quer liberar as gurias pra vir, daí eu ia pra negociar com o superintendente, negociava com o diretor da ESEP: “então tá, tu manda a fulana de lá vir e a gente manda um daqui pra fazer o reforço até lá no dia dela ou a gente consegue hora extra pra ti conseguir com alguém daí consiga ficar no lugar dela ganhando um pouco mais”. Daí eu entrei nessa negociação, tinha o pessoal de Torres que não conseguia, os horários de Torres não dava pra elas fazer, eu, um dia antes eu pegava a minha viatura e levava pra lá e ficava sem viatura pra elas vim e no outro dia eu pegava a viatura, olha, eu ia de ônibus pegar a viatura, mas tudo isso pras gurias poderem vir, era quatro ou cinco gurias [...] (Entrevistada 6).

Teve apoios, mas teve bastante resistência principalmente dos diretores pra liberar as suas servidoras, nós tivemos alguns embates. Isso aqui é um curso de formação, é importante, convencimento. E até: “olha, tu não tem escolha, é uma determinação da superintendência e tu tem que liberar” (Entrevistada 7).

Sim, porque teve que haver muita negociação com os delegados. A gente teve que várias vezes conversar com a Delegacia da Mulher pra que a gente pudesse ter um suporte dela nesse sentido. Primeiro, liberação pra estudar, primeiro abrir a cabeça que a qualificação profissional, estudar é pra melhor trabalhar. A outra questão também, muitas vezes é falado “como eu vou tirar pessoas pra estar indo pro curso”, foi um curso com uma carga horária bem expressiva, então tinha que se conversar bastante com delegados pra sensibilizar eles pra que a gente aproveitasse a oportunidade de trazer o pessoal pra trabalhar mas foi muito legal [...] (Entrevistada 1).

Na segunda turma, devido ao conhecimento mais disseminado em relação à qualidade da capacitação e ao intuito de melhorar as práticas, foram beneficiadas oito Regiões Penitenciárias do interior do Estado do Rio Grande do Sul, contemplando servidoras penitenciárias de 26 estabelecimentos prisionais masculinamente mistos. Embora isso tenha ocasionado um custo maior, trouxe pessoas de todo o Estado para o projeto, sem causar tanto esvaziamento em regiões específicas, proporcionando maior foco e contribuindo para a maior intensidade de dedicação desta turma.

Conforme o relatório, as aulas da segunda turma ocorreram no período de 17 de junho de 2013 a 21 de janeiro de 2014, nas novas e atuais dependências da

ESP/RS – Academia Integrada de Segurança Pública. Dessa turma, concluíram o curso 38 alunas-servidoras e, em conjunto com essa turma, concluíram outras 12 servidoras da primeira turma, em decorrência de complementação de disciplinas e do fato de duas terem ingressado em novembro de 2012 devido à desistência de algumas alunas, totalizando 72 servidoras capacitadas por este projeto.

Podemos observar maior adesão por parte das alunas da segunda turma, salientando inclusive que essas eram todas de fora do município sede da capacitação, o que indica que, mesmo tendo de viajar muito mais para estarem presentes nas aulas, praticamente todas iam para Porto Alegre assistir às aulas, diferentemente das alunas da primeira turma, cuja maioria morava no município sede e, ainda assim, pouco comparecia.

Assim, dada a maior frequência da segunda turma, esta obteve melhor entrosamento e articulação entre si, chegando ao ponto de pressionar a ESP/RS para maior respaldo legal e motivacional para ali estarem.

[...] Eu sei que na segunda turma teve uma mobilização fortíssima, as alunas fizeram um abaixo assinado, pressionaram a Escola Penitenciária, teve inclusive enfrentamento com alguns funcionários [...] (Entrevistada 4).

Conforme a opinião de várias das entrevistadas, muito da garra, da determinação e da vontade de se capacitarem foi das próprias alunas, reforçando a ideia de demandas emergentes, visto a sede destas por teorias de segmentos específicos. Se dependesse somente da motivação dos diretores ou do alcance da ESP/RS, não se teria alcançado o resultado de formação verificado.

[...] só a resistência de alguns administradores e de alguns delegados, como a dificuldade dos outros colegas entenderem, então assim, aqueles colegas que não conseguiam negociar eles vinham nas suas folgas fazer o curso, e ficavam devendo horas e as vezes tinham que fazer trabalho extra pra compensar aqueles dias que não vieram, o pessoal que se formou realmente quis participar e aproveitou porque a visão de quem está fora é de que essa colega tá deixando de trabalhar pra vagabundear, entendeu? (Entrevistada 9).

Então elas tinham que cumprir a carga horária de curso na semana, compensar, não estavam querendo aceitar aqui como efetivo, trabalho e isso foi difícil porque elas não iam ter vida particular (Entrevistada 3).

Podemos salientar também que, para a segunda turma, ocorreram algumas

reformulações, as quais provavelmente impactaram positivamente a articulação e o comprometimento das alunas, tanto no que tange ao melhor planejamento da estrutura curricular como à estrutura material, pois, nesse momento, a ESP/RS já contava com prédio próprio equipado com salas condizentes com o foco da capacitação dos servidores e agentes penitenciários. Também existiu maior fortalecimento e interlocução para que essas agentes estivessem presentes nas aulas, além de uma responsabilização maior para que os professores ministrassem as disciplinas e não delegassem essa tarefa a outras pessoas que não teriam sido contratadas pela ESP.

Eu acho que a gente tentou reformular algumas coisas, do acompanhamento do aluno, questão de frequências por causa das viagens, questão da avaliação, questão da recuperação de aulas, isso tudo eu me lembro que a gente conversou de novo como a gente lidaria, se seria mesma, se a gente faria alguma mudança. [...] a gente também mudou de local, [...] na realidade a gente veio aqui pra ACISP [Academia Integrada de Segurança Pública], a escola penitenciária foi a primeira até em função da demanda do curso de capacitação (Entrevistada 1).

[...] na primeira turma as coisas ficaram muito soltas, acho que o projeto também estava se delineando. Na primeira turma, inicialmente, a ideia era fazer um tcc de conclusão, depois se mudou no decorrer, ficou um trabalho de disciplina, esses trabalhos meio que se perderam, até quando estava na segunda turma eu tive que ir atrás das alunas da primeira: “e o trabalho pra fazer?” (Entrevistada 3).

[...] os professores alguns da disciplina tinham no contrato que tinham que dar metade, 50% da disciplina, alguns mandavam alunos do mestrado e o professor não aparecia, alguns conteúdos repetidos, eu como aluna vi isso. Como eu já estava lá dentro eu consegui contribuir pra segunda, pra não ficar sempre a mesma coisa, ficava enfadonho. Nesse ponto eu consegui interferir mais (Entrevistada 3).

Houve também uma mudança de posicionamento, um “baixar a guarda”, quanto à expectativa dos professores no que diz respeito à visão deles sobre a postura das alunas, visto que pela percepção da Entrevistada 3, eles conseguiram sentir que as agentes penitenciárias viviam em um estado de caos, notando que elas realmente queriam apreender o que eles queriam ensinar, que não eram violadoras de direitos e, inclusive, por muitas vezes, tinham seus direitos violados, devido à falta de capacitação até então.

Do professor titular assumir mais a sua disciplina, dos conteúdos mas eu acho que, isso é interessante, a mudança foi automática porque como eu fui

aluna da primeira e da segunda eu tive contato com os professores duas vezes, pelo menos a metade deles, então eu vi que quando eu entrei no curso tinha embates e as vezes até o professor mais...impondo e eu acho que na segunda eles estavam mais relaxados assim. Porque eu acho que os professores também entraram com o estereótipo do agente penitenciário, eles também vieram com uma visão: “bom, vamos ter que mudar a cabeça dessas pessoas, são tudo uns violador”. E eu acho que no momento que começaram a ficar mais próximos também viram o caos que as servidoras passam, e eu acho que teve algumas professoras que visualmente a gente percebe isso, teve na primeira turma que eram embates direto e na segunda elas estavam mais próximas, acho que estavam menos defensivas ou atacando, enfim, menos tendo que impor aquela visão, isso foi ao natural, isso eu percebi, acho que eles mudaram a visão deles que eles tinham (Entrevistada 3).

Em relação à estrutura material disponibilizada para estas capacitações, podemos perceber diferentes opiniões entre as entrevistadas. Enquanto muitas salientaram as debilidades no que se refere ao espaço físico, o qual era o foco maior de reclamações de falta de qualidade na primeira turma, visto que eram utilizadas as dependências da Secretaria de Segurança Pública, um espaço precário, sem as adequações necessárias para abarcar a dimensão desta capacitação.

[...] não tínhamos sala de aula, não tínhamos um auditório adequado, então agora nós temos todas as condições de praticar um trabalho com decência, um trabalho digno de uma escola do serviço penitenciário [...] (Entrevistada 2).

Muito difícil, na época a gente não tinha a escola lá, a gente tinha uma salinha, tudo muito complicado, pra trazer o pessoal do interior, a gente não tem estrutura, a gente não tem nada, não tinha o que dar de comer pras gurias, aí a gente conseguiu no Madre Pelletier, não podia entrar comida lá. Foi uma luta, mas é pra todos os cursos, não foi só pra esse (Entrevistada 6).

[...] a aula acontecia dentro da sala de aula que é lá na própria secretaria, então era uma sala de aula muito inadequada, ela não tinha ar condicionado, ela era fria no inverno e quente no verão, a gente tinha muita dificuldade com os materiais mídia, o multimídia, o quadro, as próprias salas que não tinham isolamento acústico então a gente ouvia as conversas e discussões dos outros setores, teve essa dificuldade de estrutura física (Entrevistada 9).

As falas a seguir, relacionadas aos materiais básicos disponibilizados para as aulas, como xerox e recursos de mídia, repercutem o despreparo da equipe para o manejo de compras com verbas federais, o que tornava confuso o planejamento diário das aulas por parte dos professores, tendo em vista a instabilidade de fornecimento de materiais.

[...] as questões materiais algumas coisas ficaram confusas, acho que por um despreparo por ser o primeiro projeto, de vir um recurso externo, as pessoas não sabiam muito como conduzir isso, então por exemplo, se tu ia dar uma aula, tu precisava de um xerox, como se fazia isso? Qual era a cota de xerox pra cada professor? Um dia podia, outro dia não podia, então não tinham material também. [...] ia passar um filme, chegava lá e o filme não passava, mandava o filme antes e ninguém sabia onde tava o filme (Entrevistada 4).

Estrutura material? Como foi a primeira, a primeira tu sabe que a gente sempre deseja que melhore mais (risos) como foi a primeira eu diria que foi boa, nós enfrentamos algumas dificuldades com tamanho de sala, mas não dá pra se queixar, porque o conteúdo e maneira como foi feita superou qualquer falta de estrutura e de material (Entrevistada 8).

Porém, em contraponto, algumas entrevistadas enaltecem esta mesma estrutura, parecendo alienadas aos problemas citados, apesar de os posicionamentos anteriores serem absolutamente pertinentes às necessidades básicas deste curso, visto que muitas alunas vinham de outros municípios e precisavam de uma estrutura tanto escolar como extraclasse – precisavam de passagens, alimentação e hospedagem durante o período em que estavam em Porto Alegre/RS, que, por vezes, eram difíceis de serem obtidos.

Pra esse curso foi muito bom, por que nós tivemos uma verba muito significativa do Governo Federal, então nós tivemos a Secretaria Nacional das Mulheres. Tivemos que pagar os professores de uma forma digna, pagamos os professores, tivemos condições de adquirir materiais, tanto os de laboratório, material de projeção, computadores, entre outras coisas. Foram ótimos (Entrevistada 2).

Acho que foi ótimo, acho que essa parte é a que mais teve sucesso (Entrevistada 1).

Eu vou te dizer que eu acho que foi muito bom, acho que foi a primeira experiência que a SUSEPE teve de um curso bancado mesmo pelo governo federal, a remuneração dos professores era boa agora não vou lembrar o valor da hora aula, mas eu lembro que era condizente, a estrutura era boa, nos mandaram muito material, acho que foi satisfatória (Entrevistada 7).

Quanto às considerações da escola sobre os resultados da capacitação e do monitoramento pós-aula, o Relatório contempla:

A capacitação oportunizou o despertar de conhecimentos acerca da Teoria de Gênero, desde a sua conceituação e reflexão sobre os padrões estereotipados dos papéis feminino e masculino, bem como aperfeiçoou o conhecimento e a sensibilização sobre esta temática, percebendo-se as diferenciações quanto ao público feminino e masculino no Sistema Prisional, tanto no que se refere aos apenados e visitantes, como também aos

servidores. Além disso, ampliou as discussões entre as diferentes áreas de atuação das servidoras penitenciárias nos diferentes cargos e funções, ao mesmo tempo em que permitiu a aproximação e o fortalecimento da identidade da servidora penitenciária (ESP, 2014. s/p.).

O Relatório apresenta também o engajamento das alunas da segunda turma na Campanha Outubro Rosa, aliando seus conhecimentos com a prática. Como resultado desta vivência, as alunas-servidoras organizaram palestras e oficinas sobre esse tema para mulheres em situação de privação de liberdade em todas as regiões do interior do Estado, com o intuito de oportunizar a disseminação dos saberes para além daquela turma de cursistas.

Porém, todos os resultados apontados são de cunho abstrato e sem verificações junto às alunas e aos professores, pois, para além das ações realizadas e, muitas vezes, motivadas pelas próprias agentes, pouco se tem de devolução desta capacitação.

[...] eu percebi que era um curso que ficava meio numa ilha. Tinha a coordenação da mulher que estava nesse apoio inicial, mas tu não tinha muito as pessoas, ficou um curso meio fechado. As pessoas até tu chamava, não sei te explicar o que aconteceu, se não queriam entrar porque era muito tumultuado mesmo, era um boicote. As discussões internas eram muito ricas e isso por vezes não se externou, era muita crítica ao curso, esse ponto que é. Um curso riquíssimo, achei, só que era muito criticado, era muito tempo, atrapalhava as casas porque saiam as pessoas, eram 50 mulheres toda a semana, era trabalho, era telefonema, era um curso que deu trabalho e quem estava de fora: "Ah!" cansava esse curso (Entrevistada 3).

Estava previsto a construção de relatórios por parte da escola para a secretaria de política pras mulheres, eu não acompanhei nenhum desses relatórios, não me foi solicitado nenhuma avaliação que pudesse compor os relatórios [...] (Entrevistada 4).

Podemos observar que a Entrevistada 4 salienta a existência e o planejamento de construção de relatórios da capacitação, embora estes abarcassem muito mais questões burocráticas e de prestação de contas dos investimentos, exigência do edital. Porém quando questionados em relação à devolução dos professores, estas entrevistadas, a exemplo da Entrevistada 2, relataram que não existiu esse momento de troca após o final da capacitação, principalmente pelo motivo de os professores não terem vínculo com a ESP. Porém, diante de tal fala, questionamos: não teriam esses professores vinculação com a ESP se potencialmente estavam ministrando disciplinas em uma capacitação desta e sendo

pagas para estes fins?

Dos professores? Como eu te disse, eles não tem nenhum vínculo conosco, não tem como exigir alguma coisa desses professores, eles vieram aqui, atuaram e receberam pra isso, né? Então não tem como a instituição, a SUSEPE, o governo de o estado exigir alguma coisa desses professores (Entrevistada 2).

Conforme Eduardo Arthur Tajra Feitosa (2005), a importância e, talvez inclusive, a potência de um curso de formação estejam no acompanhamento pós-finalização, que deve ter como foco a mescla entre teoria e prática e ser um período de adaptação dos novos conhecimentos. Sem esse retorno é possível que todo o conhecimento vire obsoleto, fazendo-se necessária a realização de atualizações.

[...] agora eu acho que a SUSEPE tem uma tradição oral, que é muito ruim, nada se põe no papel, nada se elabora, nada se escreve, o pessoal trabalha muito bem. Tu vai embora, tu leva a tua memória, entendeu? (Entrevistada 7).

[...] as pessoas que me antecederam sempre tiveram essa preocupação de prezar pela memória do projeto quando tu tem muitas pessoas passando por aquilo, tu perde muita coisa. Eu acho que daqui a pouco não se avaliou, não se fez essa leitura total e geral o que a gente tinha programado pra fazer que acho que tinha a ver com isso, seria uma amostra dos trabalhos de conclusão desses alunos no final, na conclusão, isso era uma obrigatoriedade, um trabalho de conclusão e a escola iria organizar o momento de apresentação desses trabalhos e pelo que eu fiquei sabendo isso não aconteceu (Entrevistada 9).

No entanto, mesmo com a preocupação de que esta não fosse uma ação isolada, mas que deixasse um legado concreto, com relatórios escritos, para que, quando houvesse a troca ou a ausência dos gestores, esta não fosse esquecida, verificamos, com base no material do relatório, que existiram lapsos em relação à devolução dos resultados. A falta de monitoramento no que tange ao retorno dessas alunas-servidoras às suas unidades é um agravante da falha da avaliação final, que pode acarretar no esvaziamento da aplicação das questões teóricas em suas práticas.

Mesmo não existindo nenhum momento de retorno dos resultados ou de avaliação pós-curso, alguns impactos já foram vislumbrados, a exemplo dos relatados a seguir.

[...] tu nota uma mudança de mentalidade das pessoas, tu consegue acompanhar, mesmo aquelas agentes mais irredutíveis quanto a sua posição da segurança: “vocês professores não podem falar porque vocês nunca tiveram numa cadeia que teve um motim, uma rebelião, que tu tá sendo pressionado”. Tu vê assim uma mudança cultural, de postura e de preocupação com essa questão do encarceramento feminino, eu acho que foi muito válido, quiçá nós tivesse essa oportunidade de dois em dois anos (Entrevistada 7).

Acho que já teve impactos principalmente no interior, a gente vê que teve continuidade de alguns cursos, seminários que elas introduzem essa questão da mulher, questão de gênero e pra elas. Teve até um relato de uma colega que foi do interior que é uma agente penitenciária antiga, deve estar quase se aposentando e que percebeu, ela estava numa sala de visitas, ela percebeu a mudança da atitude dela com as visitantes, isso elas tiveram, elas entenderam esse público de outro jeito (Entrevistada 3).

A cultura, a questão cultural. A questão de gênero feminino já mudou muito, a gente já saiu da invisibilidade, quanto profissional, quanto as mulheres em situação de prisão, quanto profissional mulheres e mulheres em situação de prisão, a gente saiu da invisibilidade, se não se faz mais é porque não quer, porque não tem condições, mas a gente sabe que existe, sabe que existe essa diferença e sabe que tem que ser respeitada (Entrevistada 6).

Teve outra colega do interior muito daquele estereótipo da agente penitenciária mais truculenta, no início ela discutia muito com os professores: “e os direitos humanos pros agentes, onde está?” era uma coisa mais de embate, as próprias colegas no final do curso notaram, a que mais se diferenciou, que teve uma modificação a olhos vistos, até na vestimenta dela, foi essa colega. Então elas tiveram uma modificação visual, de poder sair daquele papel delas de agentes de segurança de ter que estar impondo, punindo e autoritária e que elas iriam conseguir o mesmo efeito ou melhor e não precisavam daquilo ali (Entrevistada 3).

Os impactos mais significativos já perceptíveis quanto ao segmento abarcado pela capacitação, tanto o público-alvo (as apenadas) como o foco dos conhecimentos teóricos (agentes penitenciários), foi a propagação dos conhecimentos pelas próprias alunas em suas casas prisionais. Um fato bastante interessante foi o constatado pela Entrevistada 3, a qual salienta que muitas agentes entraram na capacitação com o intuito de polemizar, inclusive reivindicando seus direitos não contemplados dentro do sistema, e, para a surpresa de todos, no final do curso, mostravam-se mais leves, mais abertas para discussões, havendo até mesmo mudanças nas suas vestimentas, que foram alvo de comentários.

As atitudes diferenciadas vinham muito ao encontro do propósito da capacitação, primando por mais cidadania e não unicamente a lógica da segurança realizada pelas agentes penitenciárias. Essa iniciativa já gerou reflexos dentro do próprio meio político: foi solicitado que o exemplo do Rio Grande do Sul fosse

explanado em um encontro específico sobre a questão do aprisionamento feminino. Esse reflexo também foi verificado pela credibilidade dessas casas prisionais quanto à própria administração feminina, o que antes era culturalmente inadmissível, pois a mulher era sinônimo de fragilidade.

Eu já observo e volta à questão do Madre e de Guaíba, primeiro já são administrados por mulheres, Guaíba que é uma penitenciária nova tá sendo administrada por duas colegas que eu tenho o privilégio de conhecer e que tem um comprometimento muito grande [...] (Entrevistada 7).

[...] era um encontro específico da questão do aprisionamento feminino e nós, o Rio Grande do Sul, foi convidado, até em função da capacitação a apresentar esse projeto que foi a capacitação. Aí eu vi realmente que o Rio Grande do Sul está à frente. Porque tanto a capacitação essa dos servidores, outras ações nossas, a própria grade curricular está avançada perto dos outros estados, tem estados que não tem escola, os agentes acabam atuando em saúde, saúde do servidor, segurança, é uma miscelânea de funções (Entrevistada 3).

[...] a gente foi chamado em Brasília pra mostrar o projeto pra elas, que elas queriam adotar aquele projeto como uma referência pro Brasil inteiro, acho que seria fundamental numa próxima gestão (Entrevistada 7).

Outro impacto significativo dá-se em torno da disciplina específica de gênero que foi acrescida à estrutura curricular oferecida nos cursos de formação inicial de agentes e técnicos penitenciários, despertando, desde a entrada desses profissionais no cargo, a atenção para esse segmento que deverá ser abarcado no decorrer de suas ações dentro das políticas penitenciárias.

[...] pela primeira vez vai ter uma disciplina específica sobre gênero para os agentes, para os técnicos penitenciários já teve que foi em 2013. Teve o concurso pros técnicos e já teve a disciplina, então são os primeiros anos 2013 e 2014 com essa disciplina de gênero obrigatória pra formação inicial. Por que eles já entram com aquele discurso de que não querem trabalhar com mulher, as próprias mulheres já entram no curso dizendo: “eu não quero ir pra uma penitenciária feminina” (Entrevistada 4).

Eu acho que os impactos foi a introdução das disciplinas de gênero nos cursos iniciais de formação, acho que isso é um impacto positivo, também por parte dos funcionários essa é uma demanda que tem sido reclamada por eles, eles querem falar sobre isso. Acho que essa demanda ela ganhou uma visibilidade, uma visibilidade política, ela começou a fazer parte de uma agenda política da SUSEPE, temos que falar sobre gênero, isso ficou latente (Entrevistada 4).

Quando questionados sobre sugestões para melhoras dessa prática de capacitação ou outras iniciativas pertinentes ao tema de gênero, as entrevistadas

elencaram algumas possibilidades de maior dinamismo na execução do curso, visto o excessivo número de horas, e alternativas como cursos à distância ou ainda blocos de temas que as agentes poderiam ir cursando e, quando completassem todos os blocos exigidos, ganhassem o certificado.

[...] eu acho que eu mudaria pra 40 horas aula cada disciplina. [...] São 60. Eu acho que já seria suficiente, curso todo já daria um curso de 400 horas aula (Entrevistada 1).

[...] talvez um pouco menor, sei lá acho que a gente pode até pensar alguma coisa de não ser totalmente presencial de ter alguma parte EAD, encontros presenciais mais específicos (Entrevistada 3).

[...] daqui a pouco assim a gente tem 100 horas de curso e a gente divide ele em edições, [...], faz módulos e vai convidando os alunos a participarem até que eles possam completar todo esse curso, tu tem uma possibilidade maior das pessoas poderem fazer e dentro das casas prisionais tu dá a oportunidade dos gestores oportunizar que as pessoas possam ir, porque com 600 horas de curso os gestores não liberam ou quem mora lá em Livramento ou em Alegrete tem que fazer toda uma logística pra poder participar [...] (Entrevistada 9).

As sugestões ainda perpassam a questão de a capacitação ser transformada em política de estado a nível nacional, visto que a fragilidade e a falta de amparo em relação ao encarceramento feminino não é somente um problema do Rio Grande do Sul, mas sim do país todo, abarcando não somente o sistema penal, mas toda a rede assistencial necessária à demanda dessas apenadas.

Eu acredito que sim, é esse envolvimento maior da sociedade, teríamos que ter políticas do estado de inclusão dessas mulheres ao sair das prisões. Teríamos que ter uma condição melhor do olhar do judiciário, dessas medidas protetivas, teríamos que ter condições melhores do ministério público trabalhar mais essa questão dessas mulheres, desse sofrimento. Não só o que elas sofrem no interior das cadeias mas eu seus lares, essa violência doméstica muitas vezes é o que leva essas mulheres pro sistema penitenciário ou seus maridos (Entrevistada 2).

Para além disso, foi sugerida a participação dos homens nestas discussões e inclusive nas capacitações sobre esse tema, uma vez que ainda existem homens trabalhando em penitenciárias femininas, o que torna fundamental essa interlocução para que esses acompanhem a reciclagem das práticas e as inovações das políticas penais.

Eu acho que em primeiro lugar o curso deveria ser feito pra homens, então

como eu te disse, [...] se tu considera que uma penitenciária feminina tem mulheres trabalhando mas também tem homens, tu tem que fornecer esse conhecimento pros homens. Começa por aí (Entrevistada 9).

Eu acho que o nó, o que tem que ser trabalhado é de fato pensar o que é uma capacitação focada em gênero, que ela não é só pras mulheres, então eu acho que pra uma futura capacitação caberia inclusive que ela fosse ofertada para os homens e que de repente ela pudesse ser descentralizada e não em Porto Alegre mas, por exemplo, um curso que fosse itinerante, passando por todas as regiões, passando por estabelecimentos, daqui a pouco ter uma oportunidade de troca entre presas e funcionárias, algo mais dinâmico. Acho que em alguns aspectos ele foi muito formal, e muito num formato de especialização, precisava de algo mais dinâmico (Entrevistada 4).

Por fim, foi sugerido que, além de ser revista a questão específica de gênero, pois talvez, nessa capacitação, essa dimensão tenha se restringido à questão feminina, não abrangendo o cunho cultural de gênero, sejam realizados encontros itinerantes viabilizando melhor acesso das agentes penitenciárias às teorias e discussões pertinentes ao tema e que estas fossem preparadas para atuarem como multiplicadoras dos conhecimentos obtidos e desenvolvidos ao longo da capacitação, ocasionando um impacto maior e melhor investimento de tempo e energia dos envolvidos na proposta.

4.2 Percepção dos gestores frente a temas referentes ao sistema prisional

Para complementar a análise dessa iniciativa de capacitação, permitindo-nos densificar as considerações finais, quando mais explicitamente vamos conectar o estudo de caso com o referencial teórico, vamos, nesta seção, apresentar e analisar aspectos mais subjetivos e coletivos da equipe gestora do projeto quanto a temas como: segurança, dia a dia do servidor penitenciário, importância da capacitação dos servidores, entendimento da dimensão de gênero, peculiaridades de trabalhar com mulheres na prisão, dentre outros.

4.2.1 A visão dos gestores em relação ao sistema penal na atualidade

A SUSEPE é a prima pobre da segurança pública dentro do Rio Grande do Sul, essa é a minha visão (Entrevistada 9).

Iniciando com um recorte pontuado por uma das gestoras, quase em tom

satírico, iniciamos esta seção que será destinada à análise das entrevistadas sobre o sistema penal na atualidade e o incremento do encarceramento feminino. Observamos, a partir deste fragmento, indícios da falta de investimentos do Governo Federal na SUSEPE, em relação à política de segurança pública do Rio Grande do Sul.

[...] a fase da execução da pena é onde ocorrem as principais violações, isso tanto do ponto de vista do sentido da pena, que a gente sabe que não tem nada a ver com ressocialização ou reabilitação, a pena é cada vez mais retributiva, no sentido de eliminar e retirar esses cidadãos do convívio social, e do ponto de vista da infraestrutura, do ponto de vista da violação real nas relações dentro da prisão, seja entre os presos, os servidores penitenciários e os presos, os desrespeitos de direito que não se consegue garantir, tanto do ponto de vista do judiciário, do ministério público, a mesma dificuldade que a defensoria tem também pra efetivar alguns direitos. (Entrevistada 7)

Se considerarmos o aumento gradativo de apenados e a desproporcionalidade do aumento de servidores, podemos, ainda assim, dizer que existiram melhoras, ainda que incapazes de gerar resultados significativos no degradante quadro da política penitenciária. Porém, o investimento na qualificação de recursos humanos tem gerado melhor convívio e mais sabedoria dos servidores em conduzir situações corriqueiras e até complexas dentro das casas prisionais.

Olha, eu acho que estamos avançando mas ainda em passos lentos. É difícil as condições, hoje em dia não temos condições decentes, próprias nos presídios, é tudo muito degradante, né? [...] essa gestão que vem tem uma linha mais humana no sentido de trabalhar com as minorias, então assim, teve vários programas, vários avanços nesse sentido de trabalhar com igualdade de gênero, igualdade racial, várias temáticas que são mais abordados nessa gestão (Entrevistada 5).

Eu sou muito fã do Rio Grande do Sul, nada desse bairrismo [...], odeio um monte de coisa. Mas acho o nosso povo muito machista, muito complicado, opressor, mas eu vejo que a gente tá na frente, eu não sei se pros outros tá tão ruim porque a gente tá tão bem (risos) mas a gente não tem preso em delegacia, isso é o pior dos piores, essas delegacias por aí a fora a gente é o único estado que não tem (Entrevistada 6).

[...] houve sim, sem falsa modéstia, uma preocupação dessa gestão de qualificar os servidores penitenciários, de abrir mais vagas no sistema prisional, de coibir as violações dos direitos humanos dentro das prisões, a gente teve toda uma preocupação, não é por nada que nós estamos, semana passada foi entregue as chaves de uma penitenciária em Venâncio Aires que vai abrigar 500 presos, nós temos um módulo em Canoas que está pronto que vai abrigar em torno de 500, e mais três módulos que vai fazer parte do complexo de Canoas, a gente tá conseguindo desativar, finalmente, dois pavilhões, o primeiro vai ser derrubado na segunda-feira do

presídio central (Entrevistada 7).

[...] sempre quando a gente vai em eventos nacionais, vários pesquisadores apontam que o Rio Grande do Sul seria a vanguarda perto dos demais, por ter ações pioneiras em termos de direitos humanos nas prisões (Entrevistada 4).

A insatisfação praticamente total das gestoras entrevistadas é contraposta pelo vislumbre de mudanças e melhoras palpáveis no sistema penal, uma vez que o Rio Grande do Sul inclusive é lembrado como pioneiro nas práticas que envolvem direitos humanos e valorização de cidadania dos apenados.

Contudo, como salienta a Entrevistada 7, muitas questões esbarram na superlotação das casas, e, para resolver isso, os entes públicos investem muito mais na criação de vagas do que na melhoria daquilo que já existe, como modo de desafogar a situação periclitante.

[...] só que infelizmente a prioridade política ainda assim foi a construção de vagas [...] tudo bem é preciso abrir vagas porque as condições mínimas de civilidade nas prisões hoje não são garantidas pela superlotação, qualquer projeto é inviabilizado pela superlotação até porque nem servidores tu tem pra garantir minimamente a segurança dos estabelecimentos, não consegue fazer nada se tu não resolver esse problema [...] (Entrevistada 7).

Logo, como esta mesma gestora relata, não é o aumento de vagas a solução do sistema, pois somente conseguiremos criar duas sociedades, uma livre e outra encarcerada.

[...] um juiz de direito, que não é nosso, um dos maiores críticos da universidade, é um juiz de direito que é um coordenador dos mutirões disse: “olha, não tem saída, se continuar prendendo desse jeito nós nunca vamos resolver o problema penitenciário. Vamos criar duas sociedades, uma encarcerada e uma livre” (Entrevistada 7).

Adorno (1991) relata que as políticas penais promovem a segregação e o isolamento dos apenados, caracterizando-se, assim, como uma política de mão única, a qual não permite que as outras frentes do sistema penal acompanhem o aumento gradativo de vagas, não corroborando para a melhora dos pontos tradicionais do estrangulamento, como a ampliação da rede de coerção, a sucessão de rebeliões, entre outros.

Porém, é possível observarmos, dentro do próprio público de trabalhadores, a crença na necessidade de criação de vagas.

[...] a questão penitenciária no Rio Grande do Sul se difere, embora alguns problemas pontuais, principalmente superlotação dos grandes centros do país, de vários estabelecimentos penais do país. [...] aqui nós temos várias políticas, de gênero, de etnia, [...] da mulher a gente tá numa evolução muito grande, criando espaços somente pra mulheres, presídio feminino já desafogou (Entrevistada 2).

Em contraponto:

A questão penitenciária no Rio Grande do Sul, ela não tá muito longe do resto do Brasil, no sentido assim dessa política do grande encarceramento, então tem taxas cada vez mais crescentes de pessoas presas entre estas, as mulheres. Então acho que fica essa tensão, um aumento do encarceramento e uma tentativa de melhorar a prisão, como está posto em todo o Brasil (Entrevistada 4).

No que tange às perspectivas de melhoras, podemos analisar principalmente a questão da saúde, que se faz presente pela inserção das unidades básicas nas casas prisionais e da valorização dos recursos humanos, por meio de capacitações, do oferecimento de melhores condições de trabalho, que evidencia a real preocupação de tratamento e individualização da pena, ou seja, a saúde.

[...] desde 2010, 2011 teve um avanço muito grande dentro do sistema penitenciário que a gente conseguiu ver alguns projetos, algumas coisas que estão acontecendo, é cursos, as pessoas não tão esquecidas lá dentro, nós estamos conseguindo superar a superlotação, conseguindo implantar, já foi implantada unidade básica de saúde, teve várias coisas, várias mudanças pro servidor e para as pessoas que estão em situação de prisão (Entrevistada 8).

Na época que eu comecei era muito difícil viaturas, hoje nós temos viaturas melhores, nós temos unidades básicas de saúde instalada dentro das prisões, nós temos capacitações que estão sendo dada pros servidores, nós temos o material de defesa pros servidores, temos a criação de presídios, temos agora Guaíba, Venâncio e Canoas são três presídios, pra acabar com o problema da superlotação e o problema do central que já tá sendo solucionado (Entrevistada 8).

Sobretudo, como em todas as questões que permeiam o sistema prisional, principalmente a segregação e o isolamento, houve falas que evidenciaram o atendimento voltado unicamente às necessidades de saúde dos apenados, motivado principalmente por estes retornarem para a sociedade livre e transmitirem as doenças para as pessoas que lá estão.

Teve até, a responsável pela saúde prisional do estado deu uma entrevista e ela disse isso: não se pensava em política pública de saúde pro sistema prisional, começou a se pensar política pública porque tinha muita tuberculose, muita gente com hepatite e essas pessoas iam pra rua, então assim, nós não queríamos ver que estava lá, a sociedade simplesmente queria segregar. Só que quem é segregado não é só o preso, nós profissionais também somos. Com o passar do tempo a sociedade começou a enxergar que não existe pena de morte, o preso não vai ficar preso o resto da vida, essa pessoa vai regressar então nós precisamos cuidar dessas pessoas e nós fomos indo nesse embalo (Entrevistada 9).

Corroborando essa ideia, uma das próprias entrevistadas relatou que não adianta pensarmos em qualquer reestruturação do sistema penal para que os cidadãos retornem para a sociedade livre com mais recursos do que quando entrou, se, quando ele sai, carrega o estereótipo de, em algum momento da vida, ter pago uma pena em regime de reclusão.

[...] tu viveu 30 anos na rua, onde tu não teve direito a nada, onde tudo deu errado, daí depois tu fica quatro anos dentro do sistema, agora tu tem que sair bonitinho daqui rezando antes de comer. Isso sabendo que a sociedade quando tu retornar (risos) nem que tu reze antes de comer, eles não vão te aceitar mais. O nosso trabalho é muito complicado, é por isso que eu acho que a gente tem que começar pelo cuidador sempre, a gente tem que começar pela capacitação do servidor [...] (Entrevistada 6).

Devemos lembrar que a política penal é muito maior do que os muros da prisão: ela envolve e necessita de uma rede de serviços e de interlocução que abarquem todas as demandas do apenado, tanto quanto ao seu retorno para a vida em liberdade, como quanto às questões de prevenção ao crime.

4.2.2 As dimensões do encarceramento feminino pela visão dos servidores penitenciários

Para Alessandro Baratta (1999), a desmontagem do modelo androcêntrico da ciência e a construção de um alternativo, simbolicamente o de gênero, produz uma forma da não ocultação de um pelo outro e, como questão estratégica, legitima a introdução da luta emancipatória das mulheres.

Tendo como base essas premissas, podemos observar que alguns profissionais, quando questionados sobre gênero de forma geral e especificamente nas prisões, escorregam em uma lógica de divisão binária (homem/mulher), mas

sem qualquer respaldo de rupturas de lógicas arcaicas (mantendo, por exemplo, o lugar da mulher em um plano secundário, subalterno) ou na construção de um novo paradigma social (no qual a mulher que vá além dos limites antepostos para seu papel não precise pagar com julgamento social e moral), como realmente deveria estar embasada a discussão de gênero.

Somente duas gestoras abordaram o sentido simbólico das discussões sobre gênero, visto que perpassam muitas questões ímpares em suas falas, abordando mais do que o mero aspecto biológico, questionando o porquê de a maternidade ser pensada somente para as mulheres.

Eu acho que uma perspectiva de gênero no contexto da questão penitenciária ela de fato não existe, porque o que eu acho que seria uma questão de gênero: seria evidenciar esse raciocínio binário, o que é um presídio de homem, o que é um presídio de mulher ou, por exemplo, por que não tem creche nos presídios masculinos, isso pra mim é uma perspectiva de gênero, e poder analisar as relações de gênero contexto da questão penitenciária e isso não está posto, né? Muito pelo contrário, até porque se vai analisar, por exemplo, relatórios de instituições que defendem os direitos de pessoas presas tem sempre uma fixação também do cuidado na questão da mulher, “ah então as crianças tem que ficar com as mulheres presas”, mas como é que se percebe a paternidade no contexto da prisão. Eu acho que o gênero tá pra além das prisões femininas, e por exemplo, e pensar que a prisão masculina ela também tá revestida dos estereótipos de gênero, seja porque se produz ali o homem preso quando um ser viril, masculino, a mulher que vai se submeter às revistas, as revistas vexatórias, a levar drogas ou outras coisas. Eu acho que essa perspectiva de gênero, acho que ela é interessante, mas não vejo ela materializada na questão penitenciária (Entrevistada 4).

Eu vejo como uma categoria de análise onde a gente tem que perceber as questões biológicas, culturais, políticas, históricas no qual as pessoas estão atravessadas e se desenvolvem. Eu acho que muito do que tem a ver com a minha identidade, porque é através dela que eu vou construir uma identidade de gênero eu acabo repercutindo tanto emocionalmente quando politicamente falando de como a pessoa vai se colocar no mundo, então eu vejo com isso, poder entender inclusive de como é a identidade dessa pessoa e como ela se coloca no mundo, como ela constrói esse mundo através dessa categoria de gênero (Entrevistada 1).

Butler (2008) define que a coerção é introduzida naquilo que é posto como domínio imaginável do gênero e que implica a divisão das questões possíveis ou não a cada um. Esses limites são culturalmente produzidos nos termos de um discurso hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam na racionalidade universal.

Olha, eu acho que uma perspectiva de gênero grosseiramente falando é tu pensar que existem questões que são inerentes às mulheres e questões que são inerentes aos homens (Entrevistada 9).

Acho que é respeitar as individualidades tanto do homem quanto da mulher. Ambos devem ser respeitados, ser direcionados políticas sem pensar que um é mais merecedor que o outro (Entrevistada 2).

Acho que é ampliar essa questão assim, da mulher mas também do homem, acho que a gente tem que pensar é essa inter-relação, desses papéis, do porquê que está tendo essa crise de violência contra a mulher, o que é que não está sendo aceito. Acho que a mulher cresceu muito, o homem se perdeu. Então acho que sempre nessa perspectiva de gênero tu tem que abordar os vários papéis, não só um ou outro, os diversos, digamos assim, as outras configurações que tem não tão estagnadas as acho que também tem que pensar o papel do homem como é que tá (Entrevistada 3).

Deixa eu pensar. Uma perspectiva de gênero é trabalhar o feminino, o masculino, as diferenças, as especificidades de cada um e é ter esse olhar humanizado pra essas questões (Entrevistada 5).

Tais falas demonstram a fragilidade de uma capacitação focalizada em gênero, visto que pode existir a confusão entre os servidores sobre a Teoria de Gênero, misturando questões feministas ou até biológicas inerentes ao sexo feminino ou masculino, sem perceberem que assim estarão somente reproduzindo uma nova perspectiva da relação homem e mulher, sem construir um novo modelo social.

Logo, pensar as questões de gênero vai muito além de refletir unicamente sobre as relações binárias e as questões peculiares de homens ou mulheres; implica valorizar e analisar criticamente todas as influências impostas a essa divisão e o que isso gera em cada meio social, no caso, o sistema prisional.

Como reflexo cultural, isto é, das questões morais e religiosas que permeiam as bases as quais sustentam a sociedade civil, a mulher participa da sociedade dentro de uma lógica de passividade, submissão e, muitas vezes, assumindo papéis secundários, escondida atrás de um ser masculino que a representa no âmbito público. Porém, a ruptura deste modelo, que vem ocorrendo, mostram-se intensa e significativa, ultrapassando uma análise sociológica e chegando ao aspecto econômico, evidenciado pela demanda de mão de obra feminina no mercado de trabalho.

Quando nos deparamos com a seguinte fala, imersa neste primeiro modelo, que reforça a subalternidade e os valores morais atribuídos ao papel da mulher, ficamos espantados e nos perguntamos: “Com quais bases teóricas as políticas

penitenciárias vêm sendo executadas, se, no momento de uma entrevista, uma gestora se refere à mulher no mundo do crime como uma ultrapassagem de limites”?

A mulher está desenvolvendo alguns papéis na sociedade, penso eu, que extrapolaram um pouco algumas questões, questões afetivas, por exemplo. Elas me parecem que ultrapassaram alguns limites, por que nós temos ali, grande parte das mulheres, um envolvimento com droga, tráfico e muitas vezes por o marido estar trancafiado ela assume essas questões, [...] demonstrando que ela não é tão diferente dos homens, que são suscetíveis a praticar crimes e outras questões (Entrevistada 2).

De acordo com Lemgruber (1999), o incremento do encarceramento feminino, além de ser imerso nas questões jurídicas do julgamento de um crime, é perpassado por condenações sociais, sendo, pois, que as mulheres acabam por ser consideradas biológica e sexualmente anormais, e inclusive sofrendo vulnerabilidade no que se refere aos espaços prisionais pensados somente para as questões masculinas.

[...] a gente tinha uma dificuldade muito grande na questão de gênero e isso a gente tem que admitir e a gente ainda tem por que o sistema prisional foi feito de homens pra homens, não foi feito pra nenhum outro tipo de gênero, o que aconteceu é que as mulheres começaram a entrar, começou pras mulheres no Madre Pelletier que era uma congregação de irmãs, as bruxa, as mocas que queriam casar com marido indicado, de um certo momento não queria mais ele, não queriam aquela coisa toda, iam lá pra ser domesticadas, aprender a bordar, lavar, cozinhar e arrumar um bom casamento ou uma casa de família pra voltar pra sociedade. Voltar domesticadinha, bonitinha (Entrevistada 6).

Sendo o mundo do crime masculinamente dominante e as situações atualmente apresentadas consideradas aberrações da ordem normal do sistema penal, observamos a falta de estrutura física imposta ao cumprimento da pena por mulheres, pois como não se pensava no encarceramento feminino. Houve, então, a necessidade de adaptação de alguns espaços para que abrigassem as mulheres presas.

E a mulher começou a entrar pro crime, começou e começou só que daí a gente não tinha espaço, porque sempre se falou em déficit de vagas no Rio Grande do Sul, mas ninguém dizia o déficit de vagas pra mulheres porque tem um presídio com 200 homens e aparece 10 mulheres pra prender, onde nós vamos botar? Ali onde era o castigo dos homens ou aquele quartinho virado pro sol que os homens incomodam ali dentro, e ali que as mulheres ainda estão. Não tinha um espaço pras mulheres, não era nem pensado (Entrevistada 6).

Naquele momento, então a gente conseguiu passar a sala dos técnicos pra parte de fora e a sala onde era dos técnicos passou a ser o alojamento das mulheres presas. Então era uma coisa complicada na época a não aceitação das mulheres dentro dos presídios porque lá não era lugar pra elas. Bom, se lá não era lugar pra elas, onde era o lugar pra elas? Não existia um lugar pra elas (Entrevistada 1).

Atualmente, como os próprios técnicos relataram, existe investimento em estrutura física, mesmo que não significativo. Porém, a modificação cultural neste âmbito fica a desejar, deixando a realidade sucateada e à mercê das próprias evoluções, sem planejamento, o que se configura como um problema gritante. Como Lemgruber (1999) já apontava, os problemas que não recebem atenção hoje podem ser irremediáveis amanhã no que tange à realidade da mulher privada de liberdade.

[...] teve investimento. Mas em compensação as casas femininas, com exceção de Guaíba, que foi criada agora nos últimos anos, eu vejo o Madre Pelletier muito do mesmo jeito, meio sucateado, sem investimento de estrutura física, a unidade materna também muito sucateada, suja, muito atirado. Ao mesmo tempo que tem um crescimento ali eu observo que não tá tendo um auxílio direto (Entrevistada 3).

Saímos da invisibilidade. Se a gente não tá no ideal mas a gente saiu da invisibilidade nos descobriam, tem mulher atrás das grades, sim e com isso vem as crianças, quem organiza a família são as mulheres, que nesse período, desde o momento do aprisionamento, desde o momento da investigação os policiais deveriam ter mais preocupação de antes de eu prender a mulher quantos filhos elas tem e avisar o conselho tutelar, quando essa mulher vai presa essas crianças ficam desorganizadas e até essa mulher, lá de dentro da cadeia, conseguir organizar tudo isso é muito complicado. Geralmente que acaba cuidando é a mãe dela, outra mulher, muitas vezes sem condições de saúde, sem condições financeiras. Esse cuidado nós deveríamos ter também além de só a questão do aprisionamento (Entrevistada 6).

Conforme Chies (2008) e Espinoza (2004), a legislação que regulamenta o sistema penal brasileiro é uma lei insuficiente para abranger a totalidade das particularidades femininas, pois é uma legislação criada por homens, para homens e que encarcera mulheres, abordando essas particularidades quase que unicamente quanto à questões maternas e, mesmo assim, por uma lógica de subjugação de direitos e cidadania.

A questão da maternidade, quando se pensa em construir presídio masculino se pensa em construir creches pra eles ficarem com os filhos pra cuidar? Não. Mas as mulheres tem que ser presídios com unidades materno infantil, tudo isso é muito complicado. Quando a gente começou e nos entregaram um presídio, já tinham entregado no governo passado, um

presídio que é exclusivamente feminino com os mesmos buracos, os boi que eles chamam, banheiro tudo no chão, tu imagina uma mulher de seis, sete meses ter que se agachar, a questão do aborto e tudo mais, não conseguiram ter essa sensibilidade [...] (Entrevistada 6).

Eu vejo que essa questão do encarceramento feminino, pra mim é muito paradoxal [...]. São esses discursos contemporâneos sobre o encarceramento de mulheres por que eu acho que tem uma reatualização do conservadorismo muito grande. Primeiro por que, claro as prisões femininas historicamente elas foram administradas por religiosas, quando as religiosas administravam os presídios tinham verbas estatais mas eles tinham um poder pra gestar o cotidiano prisional, no Rio Grande do Sul foi a partir da década de 80 que Madre Pelletier foi administrado pela SUSEPE. Então eu acho que aí tem um resquício muito grande dessa moralização religiosa e atualmente acho que tem toda uma tentativa de fazer com que o cárcere de mulheres seja condizente com o gênero feminino, tanto que foi criada essa atual portaria interministerial que é essa de 2014 que é a política de atenção à mulheres e egressas, mas acho que ainda ficam algumas lacunas, o que é um cárcere condizente ao gênero feminino? Será que é só pintar as paredes de cor de rosa? Será que é colocar berçário em todos eles? Então acho que esses cárceres exclusivos pras mulheres eles estão muito revestidos dos estereótipos de gênero, do que se espera de uma mulher (Entrevistada 4).

Se pensarmos sobre alguns pontos da construção das políticas carcerárias femininas, podemos observar rotineiramente que estas estão embasadas na e revestidas pela lógica heteronormativa, que se pauta, dentre outros aspectos, na maternidade e no estereótipo de gênero. Por que dentro das políticas masculinas não observamos a atenção para questões de paternidade? O que seria um bom ambiente para mulheres? Como a própria Entrevistada 4 questiona: deveríamos pintar as paredes de rosa e contemplaríamos um bom ambiente de cárcere?

Segundo a Entrevistada 6, podemos observar erros gritantes na estrutura física das casas prisionais, pois quando realizada a entrega de uma casa prisional exclusivamente feminina, os profissionais depararam-se com banheiros de chão, os quais são inviáveis de serem usados por uma mulher grávida sem existir a possibilidade de aborto, tendo em vista a posição de cócoras necessária para fazer uso deste.

Além da precariedade da estrutura física das casas prisionais voltadas para o público feminino, ainda existe, por exemplo, o distanciamento da mulher de seus meios sociais, pois, se há uma mulher que está prestes a ganhar seu bebê e, em sua cidade, não existe vagas para cumprimento da pena junto ao seu filho, ela deve ser levada a Porto Alegre e ficar lá até ganhar seu bebê e amamentá-lo por seis meses, ficando assim longe de sua família, que provavelmente não conseguirá

visitá-la, ou deve ganhar seu filho e no momento do nascimento já o entregar para sua família. Tais situações agravam ainda mais as necessidades peculiares da mulher, tendo em vista o sofrimento psicológico sofrido pela apenada.

Eu acho que existe uma demanda muito grande pra elas em termos de tarefas familiares devido muitas vezes ao tipo de relações que elas escolhem, e também por causa de uma questão cultural onde a maternagem acaba exigindo. [...] Só que a gente também tem que ver esse olhar, será que a gente olha pro homem a gente não continua reforçando de que é a mulher que tem que carregar isso? Como é que a gente poderia estar trabalhando pra responsabilizar ambos? (Entrevistada 1).

[...] daí o uniforme é o mesmo dos homens chegam lá e te dão uma bermuda e uma camiseta te vestem de homem, unha, cabelo, tu não pode pintar mais, porque tu chegou aqui morena, tu te pinta de loira tu pode fugir (Entrevistada 6).

[...] o porquê que uma mulher que rouba shampoo e creme vai presa e o juiz ainda bota se fosse arroz e feijão justificava, porque pra alimentar a fome, se toda a hora que eu ligo o raio da tevê diz que pra mim ser bonita, pra mim conseguir um bom marido eu tenho que ter um cabelo lisinho, isso quando cai lá dentro a gente também acha isso: “essa danada, essa bandida roubou um shampoo, mas qual é?” (Entrevistada 6).

Tendo em vista os relatos das gestoras no que se acena à falta de estrutura para que as peculiaridades femininas sejam contempladas e possamos ao menos amenizar esse momento de reclusão, podemos observar o que Chies (2008) já contemplava em relação à ideia de que o período era pensado com o intuito de educar as mulheres para a reintegração social e direcioná-las ao desenvolvimento de questões do lar, dos filhos e à sexualidade voltada para a procriação e para a satisfação do marido e não como período de tratamento com cidadania ao que é posto ao público masculino.

Para além das faltas apresentadas pela política penitenciária, o julgamento legal, no que tange à execução da pena, acaba por ser também um julgamento moral, que se pauta pelo descrédito em relação ao papel de mãe, de boa esposa, o qual é posto à prova no momento da condenação à prisão. Isso ocasiona o afastamento dos filhos, o desligamento das relações maritais e, muitas vezes, o abandono total da família, transferindo uma carga muito tensa para esse período de privação de liberdade.

[...] a maioria delas são mães, elas sofrem muito com esse afastamento dos filhos e isso gera muito sofrimento e aquela coisa toda. Eu acho que existe

uma punição moral dessas mulheres também, então a própria família muitas vezes, que a gente vê em várias literaturas, a própria família julga essas mulheres, elas são muito abandonadas dentro do cárcere. Elas ficam muitas vezes sem visita, sem contato nenhum com a família, se notícias de filho, aquela coisa toda, isso é uma especificidade e torna o atendimento das mulheres bem diferente dos homens por que demanda mais também (Entrevistada 9).

E tem as questões reais do encarceramento, a questão da saúde da mulher, a questão da própria menstruação, a questão dos filhos, a questão que eu acho muito chocante que eu falo em sala de aula, o homem preso ele tem a mãe, a avó, a esposa, a filha, o filho, o pai, quiçá a amante e a mulher não tem ninguém, a mulher quando vai presa é execrada publicamente porque ainda existe aquela ideia fantasiosa, cristã: como uma mulher, uma mãe, quase a virgem Maria vai cometer crimes? Então essa não merece todo aquele apoio que o homem mesmo tendo cometido um crime e estar pagando uma pena [...] (Entrevistada 7).

Uma mulher que visita um homem preso, ela faz tudo pra ele que o estado deveria fazer, ela vai, como elas dizem as mulheres que visitam, ela faz a caminhada por ele, ela faz a correria por ele, ela vai no advogado, no defensor, ela leva o remédio, ela vai em todas as instituições, ela faz a caminhada do preso. E a mulher quando está presa ela não tem quem faça essa correria por ela, essa caminhada, logo isso vai gerar para os funcionários uma demanda maior de trabalho (Entrevistada 4).

As particularidades femininas e principalmente o abandono das mulheres por parte de sua família causam reflexos no exercício profissional das agentes penitenciárias, pois a apenada não conta com mais ninguém, além da rede de serviços, para contemplar seus direitos e atender às suas demandas. Dentre esses reflexos, está o estranhamento, por parte das agentes, sobre como operacionalizar certas situações novas em relação às apenadas e o receio de trabalhar com este segmento, devido à cultura de mais trabalho em relação às inúmeras demandas realizadas pelas apenadas que só podem ser contempladas pelos trabalhadores que ali estão.

[...] os próprios agentes penitenciários diziam que era mais difícil trabalhar com mulheres, as próprias agentes não queriam ir pra presídio feminino, é porque dizem que as mulheres são mais desobedientes, as mulheres falam mais, as mulheres gritam, isso é ser mulher, as mulheres são mais impulsivas, elas são mais coração, de repente elas não se subordinam, elas enfrentam, são questões (Entrevistada 7).

Tendo isso em vista, faz-se necessário o planejamento de ações diferenciadas e a criação de uma rede específica que atenda às demandas das mulheres, crie meios de afirmação da cidadania e facilite a operacionalização do trabalho da agente penitenciária, extrapolando os limites da SUSEPE e rompendo

com a lógica de subjugação da cidadania imposta às pessoas com privação de liberdade.

Os recursos que nós temos é demonstrar a necessidade através de parcerias com a secretaria de saúde, secretaria da educação, secretaria de serviço social. Mas infelizmente o êxito vai até um ponto depois não anda mais, no meu ponto de vista. [...] Alguns municípios acham que filho de presa ou presa não teriam o mesmo direito que as pessoas em tese, livres (Entrevistada 2).

[...] pra dar conta dessas necessidades que se colocam para as mulheres presas, se fazia um trabalho muito com uma rede sócio assistencial, com o próprio ministério público, com o juizado da infância e juventude pra tentar trabalhar essa proteção aos filhos que vão ficar desprotegidos, tentar acionar essa rede, saber onde estão essas crianças, com quem elas ficaram. Isso não é uma coisa que só o sistema penitenciário vai dar conta porque envolve essa rede de proteção (Entrevistada 4).

No que diz respeito à cidadania, observamos a aprendizagem intelectual e a execução de funções de trabalho como métodos de ascensão daquela situação posta no momento do aprisionamento, em conjunto com a falta de representatividade das apenadas, seja por menor incidência ou até pela recente preocupação das políticas penitenciárias em as abarcar. O trabalho para o público feminino nas prisões, quando existe, acaba por reforçar o trabalho realizado pelas mulheres fora do sistema penal, o que, além de não auxiliar na mudança de perspectiva de vida, reescreve a mesma história em outro cenário, legitimando papéis relacionados ao cuidado do lar, como o de boa mãe, boa esposa e boa filha.

E daí quando a gente começou com a coordenadoria da mulher a gente começou a questionar isso, porque tu imagina um presídio com 200 homens, pra quem vai o trabalho? Pros homens. Pra quem é que vai à escola? Pros homens (Entrevistada 6).

[...] a questão do trabalho prisional para mulheres, as mulheres que vão trabalhar: ah, põe na cozinha, põe na faxina, põe pra cuidar da horta então são trabalhos típicos femininos, os quais elas também desenvolviam na rua e que muitas vezes trouxeram ela pra dentro do cárcere. Não tô dizendo que porque a mulher era faxineira, ela resolveu roubar, não é essa questão, mas daqui a pouco ela tinha poucas condições, fazia uma faxina de vez em quando e acabou vindo presa e repete aquela mesma atividade laboral que ela fazia quando ela vinha antes presa, então isso também é uma coisa específica do público feminino que faz a gente pensar em políticas internas pra oferecer possibilidades de retorno a sociedade (Entrevistada 9).

Conforme exposto, existe a preocupação, por parte dos profissionais, novamente de forma pioneira, de atuar em ações de prevenção do encarceramento

feminino, instrumentalizando as mulheres que realizam visitas aos maridos em privação de liberdade, mostrando-lhes as possibilidades de acesso aos dispositivos sociais de sua comunidade e explicando como funciona a execução da pena nas casas prisionais.

[...] A gente tá trabalhando nas filas o enquadramento dessas mulheres, dizendo o que acontece a partir do aprisionamento, te perguntando onde tu mora: “eu moro na vila tal de Canoas” “sabia que tem o Pronatec perto, sabia que tem o mulheres mil que tu pode fazer? Tu tem filhos adolescentes? Sabia que eles podem fazer isso? Que tu pode buscar a rede com o bolsa família?” A gente tá tentando empoderar essas mulheres na fila, porque as mesmas que estão na fila que acabam presas. Então a gente tá trabalhando nas filas (Entrevistada 6).

Ser mulher presa implica, conforme Lemgruber (1999), uma série de dificuldades adicionais que, muitas vezes, não são sentidas pelos homens ou, pelo menos, não na mesma intensidade. Para elas, este período é revestido de características dolorosas, ocasionadas pelo rompimento de contato contínuo com seus familiares e, sobretudo, com seus filhos. Lembrando que muitas delas, enquanto chefes de família, devem continuar cumprindo com suas responsabilidades, mesmo que, para isso, devam submeter-se ao escasso e segregado trabalho prisional.

4.2.3 Os presos em liberdade – desabafos de servidores penitenciários

Abarcando as funções sociais e simbólicas postas pelos entes envolvidos neste estudo, temos, de um lado, o apenado, que paga sua dívida em regime de reclusão, sendo privado de sua liberdade, e, de outro, o servidor/agente penitenciário que, mesmo liberto, por vezes, encontra-se imerso na lógica de cerceamento de liberdade, inclusive desenvolvendo a sensação de aprisionamento.

Assim, faz-se necessário pensar, junto a esses profissionais, o sentido de seus cargos nos serviços da Superintendência de Serviços Penitenciários, visto as inúmeras interpretações e denominações relatadas por eles, das quais podemos salientar algumas:

Vocação! (risos) Ter vocação pro troço, é que nem eu digo tu entrar pro inferno, ainda fazer concurso, correr, estudar pra caramba, tu tem que ter

vocação pro troço. E eu acho que a gente tem que ser profissional e a gente não tá sendo, não nos dizem e a maioria de nós não entende que nós não somos polícia, principalmente isso. E daí começa na escola também porque nos dizem assim: “tu tem que reconstruir, ressocializar”. Que é muito louco isso, ressocializar alguém que nunca teve direito na sociedade mas tudo bem, tu tem que construir a cidadania de uma pessoa, vamos esquecer o resto lá fora, não interessa se a sociedade vai saber esperar, se tem direito ou não, a gente vai construir, a gente vai dar estudo, a gente vai dar trabalho, a gente vai buscar a individualização da pena, a gente vai ver porque a pessoa chegou até aqui pra buscar a questão técnica pra ajudar, psicólogo, se foi uma questão lá na infância, se foi falta disso, daquilo, perfeito. A gente chega na escola, nos dão uma ponto quarenta pra ti aprender a atirar... (risos) sabe? Tu acha que vai fazer o que com uma ponto quarenta? Tu vai sair dando uma de polícia na rua, seja onde for. Tu fica tri emponderado com uma pistola na cintura, não tem como tu não ficar (Entrevistada 6).

[...~] ser um agente penitenciário, que embora a nossa figura seja de trabalhar, extremamente profissionais de segurança, a nossa profissão é muito ampla porque ela lida com pessoas, pessoas que ninguém quer por perto, pessoas que estão escondidas aos muros e essa é a nossa função, trabalhar com esse ser humano é a nossa função. Como eu vou te dizer? É uma aglutinação de profissão com função, função de entender, função de ajudar a pessoa enquanto está nessa situação de prisão então acho que é bem ampla a nossa atuação (Entrevistada 8).

Então a função do agente é zelar pela pena, pelo cumprimento da pena imposta pelo juiz e que essa pena tenha um caráter pedagógico, que uma condição que não penalize mais o preso que ingressou no sistema penitenciário. É uma espécie de zelar pelo bem estar dele, oferecer pra ele as melhores condições para que isso não acarrete uma piora no sistema penitenciário (Entrevistada 2).

Considerando a carga depositada pelos próprios agentes penitenciários no que se refere à função de segurança, relatada como primordial em seu fazer, a Entrevistada 6 expõe a opinião quase geral destes, ao relatar o empoderamento decorrente de “ser polícia”, o que permite, por exemplo, o manuseio diário de armas de fogo potentes e o uso das vestimentas pretas como uniforme. Muitas vezes, não existe um aprofundamento teórico das práticas na mesma proporção de que são solicitadas e motivadas as funções de segurança dos agentes penitenciários, ocasionando no esvaziamento do papel ressocializador imposto pelo sistema penal.

Eu acho que como uma profissão, no sentido, na minha concepção, no sentido de que uma profissão ela exige uma habilidade que tu vai adquirir, eu acho que então, por que as vezes parece que: “ah, nasci pra ser servidor penitenciário, eu tenho essa vocação” muitos dizem isso: “isso veio de geração pra geração”, eu acho que é uma profissão no sentido que requer uma habilidade que vão sendo desenvolvidas, que são construídas, que não vem de dentro (Entrevistada 4).

Quando é dentro do serviço penitenciário isso é mais específico ainda, por que tu tá escolhendo uma carreira, além disso, tu é um servidor público, mas tu tem uma identidade profissional, tu tem um compromisso com o crescimento da tua profissão, eu vejo não só como uma função mas eu vejo como uma profissão mesmo (Entrevistada 1).

Acho que a gente tem uma função social [...] acho que é a nossa função de desmistificar isso, tem toda uma questão que a gente até em roda de amizades fala que tu trabalha no sistema prisional gera uma certa repulsa, não é uma coisa que as pessoas vão admirar, não. Tu trabalha com o lixo, que é aquele que devia tá em pena de morte. Então acho que a gente tem essa função de desconstruir essa imagem que tem fora (Entrevistada 3).

Podemos observar por meio das falas e de estudos já realizados, como o de Moraes (2005), a forma degradante como essa profissão é tratada pela sociedade livre e como isso repercute nos profissionais, os quais se sentem na obrigação inclusive de desmistificar a repulsa que transveste o seu fazer, visto que são percebidos pela mesma lógica de segregação e isolamento com que são tratados os apenados.

Sempre tivemos vergonha, pergunta pros nossos colegas, aos de agora não, os de agora acho que estão mais tranquilos, mas os da minha época quando vai preencher a ficha de uma loja: qual é a tua profissão? Servidor público, ninguém bota agente penitenciário, todo mundo tem vergonha porque sabe que vai ser escrachado (Entrevistada 6).

[...] realmente essa categoria profissional foi relegada durante muitos anos, a um espaço subalterno, mesmo dentro das instituições de segurança pública, mais subalterno que as polícias, mais subalterno que qualquer servidor, isso também tem a ver com também o papel que as instituições tem na nossa sociedade, ou seja, ninguém tá preocupado com prisão, se não estão preocupados com presos não estão preocupados com o servidor penitenciário, só que eu acho que há uma mudança positiva nos últimos anos, a gente assiste uma preocupação maior tanto do ministério da justiça, do DEPEN, do conselho nacional de justiça, a gente vê mudanças em políticas nacionais, por exemplo, existe uma matriz curricular nacional que foi criada pelo ministério da justiça, DEPEN preocupada com a formação desses servidores de uma forma universalizada, com disciplinas que dialogam com os direitos humanos, com a questão da justiça restaurativa, com a questão das alternativas penais, com a antropologia, com a sociologia [...] (Entrevistada 7).

Segundo Pereira (1991), no momento em que assumimos um papel social, seja de pai, mãe ou filho, este vem carregado de valores, ideais, hábitos e até de questões culturais. Assim, se pensarmos em uma estrutura sociológica, verificaremos que cada papel está vinculado às condições históricas e à classe social a qual ocupa.

Sabemos que aqui não estamos falando de um papel de agente penitenciário unicamente posto, mas sim de uma constituição de função, a qual também vem imersa em valores culturalmente construídos e que são delimitados de acordo com o desenvolvimento da sociedade. Logo, ainda é difícil observar avanços na valorização do agente penitenciário, pois este ainda carrega alguns estigmas de vergonha e estranhamento causado pela segregação do sistema penitenciário como um todo, tanto de profissionais, como de apenados.

É a questão da autoestima, falta de identidade profissional, então o servidor penitenciário não é polícia mas ao mesmo tempo ele se aproxima da polícia, e muitas vezes existe um desejo principalmente do agente em ser polícia, porque o fato de ser polícia lhe confere o poder de polícia, a legitimidade do uso da força, do uso da arma mas ao mesmo tempo ele não é (Entrevistada 7).

[...] o sistema consome muito, tanto a pessoa que está em situação de prisão, como quem tá cuidando, o cuidador. Tu tem que ter alguns cuidados com a tua vida, com a tua saúde pra que tu não venha também, porque tu é o suporte de ajuda (Entrevistada 8).

Acho que a gente termina mais tolerante, acho que a gente fica mais criativo, tu não tem, tu tem que criar, tu tem que pensar, é uma visão multi, porque é tão caótico que tu tem que ser criativo e tu termina tendo essas habilidades, por exemplo, acho que tu adquire uma tolerância maior a mudança, eu acho que eu era uma pessoa mais resistente à mudança, a questão do enfrentamento, tinha mais medo, até a questão de trabalho mesmo, vou mudar vou pra outro. Eu circulei muito, a gente perde esse medo do diferente, perde o medo assim de explorar outra situação, da própria mudança (Entrevistada 3).

Em seus estudos, Thompson (1991) já atentava para o extravasamento dos reflexos das funções profissionais – as quais podem inclusive transformar a angústia em sofrimento – no sistema penitenciário na vida pessoal destes agentes penitenciários, como observamos nas falas a seguir:

[...] por exemplo no semiaberto, foi um período que eu fiquei muito ansiosa, como eles circulavam, teve uma situação, aí tu fica mais hipervigilante [...], a gente sabe que talvez pode estar correndo esse risco, casualmente te identificarem no momento do assalto, não sei o que poderia ser. Então acho que naquele período eu fiquei mais ansiosa, mais hipervigilante, eu também tinha filho pequeno então a gente vai juntando, foi complicado, esse foi um fato negativo dessa trajetória que eu percebi (Entrevistada 3).

Olha, passei por momentos difíceis. Acho que às vezes a gente tem que se dar conta que precisa de ajuda e eu sou muito aberta pra isso, gosto muito de fazer terapia, algumas vezes eu faço mas também a própria instituição tem a sessão de atendimento ao servidor [...] Pressões, relacionamentos interpessoais, coisas que às vezes que realmente ao longo do tempo

desgastando (Entrevistada 5).

[...] eu me lembro que nesse um ano que eu trabalhei no Madre Pelletier, eu avalio que eu comecei a beber muito mais do que eu bebia antes, como descargo da tensão tanto que teve uma vez que uma presa ela se colocou fogo no corpo e foi horrível porque não vinha SAMU para buscá-la e ao mesmo tempo ela não podia ser levada em viatura e nem tinha viatura, então é aquela impossibilidade, o que fazer diante daquela pessoa que está ali? Eu tinha dores de nervo ciático, coisas do tipo [...] (Entrevistada 4).

Os caras estão ali 24 horas por dia te olhando, sabendo que horário tu vai no banheiro, que horário tu gosta de cafezinho, se tu chegar mais ou menos amanhã e sentar no mesmo posto que tu senta todo dia, ele vai dizer: “o que que deu na senhora hoje? A senhora não tá legal” e fica o dia inteiro, até que um ponto tu diz: “ah saí de casa, meu filho queria um tênis, não tenho pra dar” “ah só isso? Busca no bar tal, a minha mulher já vai ali conseguir esse tênis” se tu, um pouquinho assim, tu faz e daí tu tá na mão deles, aí tá roubado (Entrevistada 6).

Como um conjunto de fatores indissociáveis, podemos observar que, para além da falta de autoestima e do sentimento de desvalorização profissional e financeira, existe também o sofrimento decorrente das sobrecargas emocionais e físicas, devido às desgastantes horas de trabalho e às tensões do sistema prisional.

A falta de segurança fora dos muros da prisão está ocasionando um desgaste mental que ultrapassa o vislumbrado dentro das casas prisionais. O aspecto mais intenso dessa falta de segurança, acaba por ser o contato direto e massivo dos agentes com os apenados, resultando, muitas vezes, em uma confusão entre público e privado por parte desses profissionais, que devem se manter vigilantes para que não ocorra nenhum deslize.

Eu digo, gente tem um molho que eu adoro fazer, um molho rosé que o [...], um dos maiores bandidos que toda a sociedade tem medo fazia pra nós na cozinha do presídio e eu pedi a receita e eu faço até hoje com meus filhos. Tu viu o nível de convívio que a gente tem, se a gente não tiver esse cuidado de separar, por que tu começa, as coisas começam a ficar fácil (Entrevistada 6).

Quando pensamos o sistema penitenciário, pensamos em sua estrutura peculiar, como ressalta Thompson (1991), de relações de poder, lógica na qual os trabalhadores acabam por estar imersos, conforme evidencia a fala a seguir, a qual mostra a satisfação de uso do poder que existe por parte do agente em relação ao apenado.

Acho que os colegas, por dificuldades que nós enfrentamos na profissão acho que é mais difícil entre nós mesmos. Disputa de poder, o poder lá

dentro, tu ter o poder sobre e vida dos outros, decidir que horas o outro come, decidir que horas tirar a dor dele, se é que eu vou tirar, tu decidir, o poder. Essa questão do poder é muito complicada, dentro do sistema prisional (Entrevistada 6).

Como respaldo pessoal frente a todas essas questões de fragilidade em relação à função dos agentes penitenciários, algumas entrevistadas relatam as estratégias criada para conseguirem manter sua saúde mental em equilíbrio. Porém, se observarmos atentamente, elas mais uma vez, corroboram para a perpetuação dos estigmas, pois o método normalmente escolhido é não falar sobre o assunto nem conviver com pessoas deste meio fora do ambiente profissional, o que ocasiona um afastamento e um isolamento entre vida profissional e vida privada.

Então sempre quando eu entrei, eu entrei mesmo mas quando eu saio, eu saio não costumo levar as coisas desse meu trabalho pra minha casa, meus amigos, não é um assunto que eu comente, que eu goste de comentar, acho que é um jeito que eu criei de preservar (Entrevistada 3).

[... então aqui acontece do servidor penitenciário as coisas são muito misturadas então eu tento não misturar tanto pra poder ter essa saúde mental, [...] eu tenho algumas relações de amizade com o pessoal do sistema prisional, mas 99% são pessoas fora do sistema, acho que a minha saúde tá mais relacionada com isso (Entrevistada 9).

Toda essa carga emocional e física somente pode ser amenizada se houver melhor construção e execução das atuais práticas realizadas no sistema penal. Contudo, para que isso ocorra, não somente a sociedade, mas também os gestores que conduzem as políticas devem prestar atenção e levar em consideração que segurança pública não é somente a presença da Polícia Militar ou da Polícia Civil nas ruas, é também possibilitar meios e condições dignas para apenados e servidores.

Faz-se necessário instigar a capacitação e o interesse por teorias pautadas em estudos que modifiquem o já posto. Nesse sentido, é possível observar alguns relatos que já executam essa técnica como uma possibilidade de melhora no sistema.

Então eu corri muito atrás de referencial teórico, e eu sentia que as outras pessoas não tinham muito essa cultura do referencial teórico então fui até um pouco chata com relação a isso, por que eu via que o trabalho era muito mais operacional, como se alguém tivesse dizer como era e do gestor dizer e não de construir junto com o gestor, sabe? (Entrevistada 1).

A partir do momento que tô capacitada, que eu tô entendendo a sociedade, que a gente saiu da invisibilidade dentro do sistema prisional com essa capacitação, que com isso a gente já conseguiu portas na garantia de outras portas na garantia de outros cursos como GAES [Grupo de Ações Especiais] que fez lá dentro, segurança que todo mundo só pensava que o homem sabia fazer, agora também já teve pela escola. É isso, nós sair da invisibilidade, nós nos mostrar como profissionais, nos mostrar como necessárias, como boas profissionais, como ótimas profissionais, mas a gente tinha saber quem a gente era e a gente não sabia (Entrevistada 6).

A própria capacitação veio ao encontro daquilo que eu já estava pensando, de poder escrever, sair daquele trabalho, poder ampliar (Entrevistada 3).

Conforme Thompson (1991) já apontava, a ascensão deste segmento de trabalhadores somente se daria por meio de critérios mais exigentes de seleção, de grau de escolaridade mais elevado – como já podemos observar neste último concurso da SUSEPE/RS, que exigiu Ensino Superior completo para a concorrência da vaga de agente penitenciário – e principalmente de cursos especiais de treinamento que abarquem as necessidades diárias e corroborem para a gradual e contínua melhora das práticas do sistema penitenciário, levando a um meio mais dignificante tanto para os profissionais que ali exercem suas funções, como para os apenados que cumprem suas penas.

[...] então todo esse empoderamento faz com que o dia a dia da gente seja cada vez melhor porque as nossas buscas tão tendo efeitos, a gente tá sentindo efeito, a gente tá sentindo o crescimento, tanto como servidora como pras pessoas em situação de prisão (Entrevistada 8).

Para este fim de contextualização teórica das práticas já impostas, contamos com o trabalho das ESPs, que são referência aos servidores da segurança pública e que pautam suas ações na representatividade de um lugar de aprendizagem e de troca de saberes, procurando contemplar um caráter interdisciplinar de conteúdos, através de eixos como cidadania, direitos humanos e relações interpessoais.

Olha, o cargo na escola acho que ele foi bem bacana, é um espaço bem interessante na SUSEPE, acho que é um espaço privilegiado pela questão da formação mas é um espaço ainda muito em disputa, muito em disputa por que tem muito aquela coisa assim de servidores mais antigos acharem, a gente vê muito aquele discurso: “ah, eu sou pós graduado em cadeia, por que eu tenho 20 anos de prática”. Então ainda tem uma coisa, como vou te dizer? Uma ênfase a esse saber empírico, então tem muita resistência, eu acho por parte de alguns servidores assim, a questão do conhecimento científico propriamente, então é um espaço de muita disputa (Entrevistada 4).

Esses cargos são ocupados por servidores penitenciários que possuem experiência na função, visando à transmissão de conhecimentos. Porém, o que se observa ainda na disputa por estes cargos é a lógica do conhecimento empírico, pautando o mérito do cargo pelo tempo de trabalho e pelo conhecimento prático, não preferencialmente pela capacidade intelectual.

Pra mim foi muito importante, como eu ia te dizendo eu já tenho essa paixão pela questão prisional, estudar, compreender, questionar, criticar e uma coisa é tu estares do lado do judiciário, trabalhando do ponto de vista processual pra garantir direitos, pra reduzir os danos, pra limitar as violações que era o que a gente tentava fazer dentro do tribunal com todas as limitações legais, normativas, obviamente que sempre foram respeitadas (Entrevistada 7).

Olha, a ESP, eu entrei na SUSEPE em função da ESP. O trabalho que se desenvolve lá ele é um trabalho que tem a ver com gestão, é um trabalho voltado pra capacitação das pessoas, tem a ver com desenvolvimento não só profissional como pessoal. A minha entrada na SUSEPE tem a ver com a ESP porque isso tem a ver com o meu perfil, eu sempre gostei de dar aula, tem a ver com essa coisa de ser professora, de ser educadora, vamos dizer assim. A minha intenção de ir pra lá foi essa, de trabalhar com a parte mais educacional e de certa forma fiquei satisfeita (Entrevistada 9).

Conforme vimos, para muitos profissionais, a ESP é foco de interesse pois aborda seus desejos e os conhecimentos sobre a questão prisional, a fim de colaborar com estudos, capacitações, investigações críticas, para a modificação do atual cenário de violações de direitos do sistema penitenciário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo por base a grade teórica desta dissertação, concluímos que, apesar dos avanços normativos, existem grandes resistências na dinamização do próprio sistema penitenciário em conseguir consolidar práticas que possam avançar para a construção de um efetivo saber profissional.

Mesmo que já se tenha ampliado o arsenal desse saber e construído seu espaço, a disponibilização do servidor penitenciário para acessá-lo ainda se mostra pouca. É necessária, para tanto, a movimentação proposta pelas sociologias das ausências e das emergências (SANTOS, 2002), visto que, para que novos ideais de políticas criminais e penitenciárias surjam ou se consolidem, é importante ampliar o presente, descortinar o que se encontra posto, podendo-se observar a emersão das experiências produzidas, libertando a ausência e fazendo, então, presenças.

Foi possível percebermos que a validação da teoria sustentada pela prática ou do pensamento sobre as práticas sob outro ponto de vista que não unicamente operacional ainda produz resistências e estranhamento.

As políticas deveriam contemplar as características do sistema penitenciário, oferecendo capacitação permanente, envolvendo investimentos que podem ser tanto de educação à distância, como propostas de cursos itinerantes, devido à malha do sistema penitenciário, como também a proposição de momentos em que se tenha que fortalecer o servidor que deseja se capacitar, evitando-se constrangê-lo.

Deve-se proporcionar momentos nos quais o servidor se sinta à vontade para questionar suas práticas e construir novos saberes, tensionando características regulatórias do sistema penal, sem que tenha que abdicar de seus desejos pessoais. Na expectativa de que se constituam políticas de Estado, este posicionamento entraria na configuração dos serviços não como uma novidade, mas como um espaço de interlocução.

De nada adianta oferecer um saber e não existir pactuação de responsabilidade e compartilhamento de importância entre todos os atores e setores envolvidos, mesmo lembrando que, para além dessas questões, existe uma disparidade de cobranças entre ambos.

Como exemplo dessas disparidades, Chies (2008) expõe a posição do administrador prisional como responsável por tudo, motivo pelo qual é fiscalizado,

não obstante a precariedade do sistema tanto no que diz respeito aos recursos tanto materiais como humanos. Compreender tal peculiar posição talvez nos auxilie a entender a própria resistência deles em serem mais flexíveis na liberação das agentes penitenciárias quando das capacitações. Aqui a regulação se mostra internalizada nas práticas desse campo.

Existe grande dificuldade de educação e formação específica para os serviços penitenciários, em especial para os administradores, aumentando ainda mais a resistência dos profissionais do sistema penitenciário em conciliar perspectivas pedagógicas/teóricas para um determinado saber profissional, quando seus atores estão imersos em um cenário de segregações.

Mesmo com a forte preocupação do Rio Grande do Sul em relação à formação teórica dos servidores penitenciários, o conhecimento empírico – o dito conhecimento de “fundo de cadeia” – é ainda muito valorizado, sobrepondo-se, inclusive, a um saber profissional especializado.

Não podemos realizar uma generalização absoluta do caso analisado, porém, podemos aprender com ele se observarmos algumas questões. A disparidade de bagagem teórica entre os membros da equipe gestora, sobre gênero, por exemplo, não chegou a atrapalhar a viabilidade da ação, mas sinaliza que as próprias escolas devem receber qualificações e ser objeto de atenção. Não podemos pensar que a simples disponibilização de editais e verbas fará com que as ações transcorram da melhor forma.

No caso, verificou-se que, no momento da criação do edital, a ESP/RS dispunha em sua equipe de pessoas capacitadas para dar conta e contemplar a ação proposta neste edital. No entanto, quanto mais as políticas avançarem, mais qualificação será exigida das escolas penitenciárias, principalmente se pensarmos em capacitações com segmentos específicos (políticas LGBT, questões raciais, entre outras).

Será que todas as escolas possuem condições e preparo em termos de recursos humanos para executar dimensões críticas em relação a todos esses campos temáticos?

É fundamental, portanto, que casos como o aqui pesquisado permaneçam nas pautas de discussão e execução das políticas públicas e sociais, tanto para que se afirmem as conquistas do setor penitenciário, como para que se multipliquem e

diversifiquem as experiências disponíveis e possíveis, sendo maior a expansão do presente.

Foi possível, por meio desta pesquisa, vislumbrar que esta capacitação produziu uma desacomodação reflexiva nos sujeitos envolvidos, configurando-se como uma chamada inicial para perspectivas pedagógicas que estão por emergir na lógica prisional, circunstância que nos permite qualificá-la como uma experiência com significativos matizes de conhecimento-emancipação, nos termos de Santos (1991).

Contudo, outros elementos indicam permanências regulatórias ou dificuldades de suplantar obstáculos. Devemos destacar a importância de novas iniciativas qualificarem a estratégia de escolha de professores e que estes consigam criar um corpo docente mais coeso, produzindo espaços de discussão entre si, mesmo que isso signifique homogeneizar pontos de vista, apenas compartilhá-los.

Outro ponto da análise que se revelou como significativo foi o rumo dado ao grupo de estudos, que era um grande elemento de emergências e possibilidades. No entanto, a falta de estrutura, ou seja, os problemas burocráticos, institucionais, bem como os problemas das instâncias disciplinadas, que ficam com as amarras dos orçamentos e da disponibilidade de tempo, acabaram por ser armadilhas que propiciaram o fim desse potencial.

Estes encontros do grupo de estudo, realizavam a interlocução entre profissionais penitenciários, docentes universitários, estudantes com interesse no tema e inclusive agentes penitenciários de ambos os sexos que não foram contemplados com a capacitação, mas consideravam a iniciativa pertinente e rica, vislumbrando inclusive possíveis aprofundamentos das discussões em relação ao tema de gênero e sistema prisional. Espaço este, inclusive, que se mostrava como uma possibilidade de multiplicação do conhecimento e arena de construção de cidadania.

Assim, a capacitação oportunizou, além da eventual conquista emergente, proposta por Boaventura (1991), o despertar de conhecimento acerca das teorias do paradigma de gênero, perpassando suas bases teóricas, seus conceitos e os estereótipos tanto femininos como masculino, bem como despertou minimamente a sensibilização e a atenção sobre a temática. Além disso, fortaleceu a aproximação e a identificação da categoria de servidoras, auxiliando para que as próprias

servidoras vislumbrassem novas possibilidades de políticas penitenciárias, construindo novas formas de cidadania individual e coletiva, como propõe Boaventura (1991).

Não são simples os desafios, nem limitadas as discussões, porém, o primeiro passo já foi dado. Já é possível saber como operacionalizar um curso, o que não deve acontecer nele e como ele deve transcorrer para que se tenha o melhor aproveitamento possível.

O Rio Grande do Sul desbrava inúmeros horizontes quando o assunto são ações inéditas no sistema prisional. Precisamos pensar essas iniciativas com embasamento teórico, com melhor respaldo de memórias e avaliação de resultados, para que consigamos abarcar todos os segmentos pertinentes a esse campo, tanto em relação aos trabalhadores do sistema, como aos cidadãos que cumprem suas penas. Desse modo, realizaremos um processo infinito de democratização emancipatória (SANTOS, 1991) pertinente à política criminal e penitenciária.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios. **Revista USP**, n. 9, p. 65-78, mar./maio 1991.

BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica e serviço social, V. 2).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. **Convenção de Belém do Pará**. 1994.

_____. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

_____. Lei nº 9.460, de 4 de junho de 1997. Altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jun. 1997.

_____. Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 maio 2009a.

_____. Lei nº 12.121, de 15 de dezembro de 2009. Acrescenta o § 3o ao art. 83 da lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - lei de execução penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 dez. 2009b.

_____. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 4, de 15 de julho de 2009**. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Orienta sobre a estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas. Brasília. 2009c.

_____. Ministério da Justiça. **Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a secretaria especial de políticas para as mulheres da Presidência da República e o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen)**, para os fins que especifica. 2006a.

_____. Ministério da Justiça. **Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais**. Produto apresentado ao Depen/MJ, como resultado da Consultoria de elaboração da Matriz Curricular Nacional e Guia de Referência para a Gestão da Educação em Serviços Penais. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2006b.

_____. DEPEN 2006. **Matriz Curricular para a Educação em Serviço em Serviço Penais**. 2006c.

_____. Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**. Brasília, DF. 2007a.

_____. Ministério da Justiça. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 out. 2007b.

_____. Ministério da Justiça. **Educação em Serviços Penais – Fundamentos de Política e Diretrizes de Financiamento**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2005.

_____. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (PNPC-2011)**. Disponível no sítio do Ministério da Justiça. 2011a.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Carta de Brasília**, de 29 de junho de 2011b.

_____. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 4, de 29 de junho de 2011**. Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direitos à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. 2011c.

_____. Ministério da Justiça. **Mulheres Presas – Dados Gerais Projeto Mulheres**. DEPEN/ Infopen. dez. 2011d.

_____. Ministério da Justiça. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen**. Brasília. Disponível em: <www.mj.gov.br/infopen>. Acesso em: 15 fev. 2015.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul.1990.

_____. **Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Documento Basilar para a Elaboração da Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014**. 2014.

_____. Ministério da Justiça. Portaria Depen nº 154, de 13 de abril de 2012. Institui a Comissão Especial, vinculada à Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, para elaborar propostas de ações para o Projeto Estratégico do Ministério da Justiça: Efetivação dos Direitos das Mulheres do Sistema Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 abr. 2012a.

_____. Ministério da Justiça. Portaria Depen nº885, de 22 de maio de 2012. Institui grupo de trabalho com a finalidade de elaborar políticas intersetoriais e integradas destinadas às mulheres em situação de privação de liberdade, restrição de direitos e às egressas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 maio 2012b.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 1.777/03** – Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. 2003.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Grupo de Trabalho Interministerial - Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília, DF, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade; Trad. Renato Aguiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A Questão Penitenciária**. Tempo social – Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 25, n. 1, p.15-36, 2013.

_____. Gênero, criminalização, punição e “sistema de justiça criminal”: Um olhar sobre as sobrecargas punitivas e as dominações do masculino. **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, n. 28, p. 81-105, jan./mar., 2008.

_____. et al. Prisionalização e sofrimento dos agentes penitenciários: fragmentos de uma pesquisa. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 52, ano 13, jan./fev. 2005.

COLARES, Leni Beatriz Correia; CHIES, Luis Antônio Bogo. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Revista Estudos Feministas**, América do Norte, v. 18, set. 2010.

DE GIORGI, Alessandro. **A miséria governada pela prisão**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ESP/RS. (SUSEPE/RS). **Projeto do Programa de capacitação das servidoras da SUSEPE para atenção integral às mulheres em privação de liberdade** (Ação nº 8833 – Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão). 2011

_____. (SUSEPE/RS). **Relatório Final do Projeto do Programa de capacitação das servidoras da SUSEPE para atenção integral às mulheres em privação de liberdade** (Ação nº 8833 – Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão). 2014.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FEITOSA, Eduardo Arthur Tajra. **Estudo do trabalho dos Agentes Penitenciários e Suas Consequências para a Saúde Mental**. Monografia (Especialização em Terapia Ocupacional)–Faculdade de Santa Terezinha, Coordenação De Terapia Ocupacional, São Luiz, 2005.

FISCHER, Rosa Maria, ABREU, Sérgio França Adorno de. Políticas penitenciárias, um fracasso? **Lua Nova**, v.3, n.4, p. 70-79, jun. 1987.

FREIRE, Chistiane Russomano. Prefácio. In: NERY, Tânia Regina Armani. **Da ética à poética do ser servidor penitenciário**. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas; 2012.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Tradução de André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere: entre gaiolas, ratoeiras e aquários**. São Paulo, 2010.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção da identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCrim, 2005.

NERY, Tânia Regina Armani. **Da ética à poética do ser servidor penitenciário**. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, de 1954.

_____. Regras das Mínimas para o Tratamento das Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres que Cometem Crimes (Regras de Bangkok), de 2010

PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. **Revista de História**, São Paulo, n. 136, jul., 1997.

PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. Algumas considerações sobre o papel do agente de segurança penitenciária. **Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 9, ano 3, 1991.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 63, p. 237-280, out. 2002.

_____. **A Transição Paradigmática: da Regulação a Emancipação**. Coimbra: Oficina do Centro de Estudos Sociais, 1991.

SILVA, Fábio Sá e. Desenho, contexto e qualidade deliberativa em conferências nacionais: uma análise dos debates e proposições sobre o sistema penitenciário na I Conferência Nacional de Segurança Pública – I Conseg. In: IPEA. **Brasil em Desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2010.

SUSEPE. **Susepe cria a 1º delegacia penitenciária da mulher no Brasil**.

Disponível em:

<http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=4&cod_conteudo=342>.

Acesso em: 15 jan. 2015.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

APÊNDICE

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA DE MEMBROS DA ESP DIRETAMENTE ENVOLVIDOS COM A FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO

1 - Na sua trajetória de vida, como se deu sua inserção na área dos Serviços Penitenciários?

2 - Na área dos Serviços Penitenciários, como tem sido a sua trajetória? (Buscar dados em relação a quanto tempo o(a) entrevistado(a) é Servidor(a)_ Penitenciário(a) e em relação aos estabelecimentos, às funções e aos cargos em que este(a) já trabalhou etc.)

3 – O que significou, nessa trajetória, assumir um cargo na (Escola dos Serviços Penitenciários (ESP)?

3 - Você interpreta o “ser Servidor(a) Penitenciário(a)” como uma função ou como uma profissão? (Verificar se existe alguma percepção de diferenças nas representações dos entrevistados em relação a essas categorias. Se existir, explorar essas diferenças)

4 - O ingresso no Serviço Penitenciário e o desempenho de atividades nos ambientes do Sistema Prisional provocaram algum impacto significativo na sua vida privada e/ou na sua rede de relações sociais?

5 - Como é o seu dia a dia como Servidor(a) Penitenciário(a)/gestor(a) no ambiente de trabalho?

6 - Como você percebe e analisa a questão penitenciária no Rio Grande do Sul?

7 - Como você percebe o fenômeno do encarceramento feminino na atualidade? E no seu âmbito de atuação?

Obs.: Quanto às perguntas 6 e 7, buscar dados que possam subsidiar análises dos

recursos, das estruturas e das dinâmicas materiais, humanas, simbólicas etc. do Sistema Gaúcho e da realidades institucionais imediatas dos(as) entrevistados(as) ao lidarem com a questão penitenciária e com a execução penal (geral e nas especificidades de gênero).

8 – O que significa, para você, uma perspectiva de gênero no contexto da questão penitenciária?

9 – Quais são as especificidades de se lidar com mulheres encarceradas?

(Buscar dados que viabilizem análises quanto às percepções de demandas, vulnerabilidades peculiares das populações encarceradas femininas, dimensões de relações familiares e/ou afetivas, sobrecargas de privações e quanto à construção de estereótipos)

10 – Como e com quais recursos, apoios e obstáculos você lida com essas especificidades?

11 – Como foi o seu envolvimento no desenvolvimento da iniciativa da ESP em relação à capacitação de gênero?

12 – Como se deram (se dinamizaram etc.) as atividades de formulação e execução do projeto de capacitação e da capacitação em si mesma?

(Buscar dados que permitam a análise de dinâmicas de uma construção coletiva ou não, dialógica ou não, intersetorial ou não etc.)

13 – Quais os referenciais teóricos e normativos que foram utilizados para a formulação e execução do projeto e da própria capacitação?

(Buscar dados tanto quanto às perspectivas teóricas mais amplas sobre gênero como também quanto à utilização de normativas e diretrizes de órgãos como o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN etc.)

14 – Como essas questões (dimensões abordadas nas duas questões anteriores) repercutiram na estrutura curricular e nas propostas pedagógicas da capacitação?

15 – Quais critérios nortearam a constituição do corpo docente?

16 – Foi realizada alguma preparação específica para a equipe docente?

17 - Qual a sua avaliação sobre a capacitação em relação à estrutura curricular, aos conteúdos das disciplinas, ao corpo docente e às perspectivas pedagógicas?

(Buscar dados sobre significância e suficiência das perspectivas temáticas, conexões interdisciplinares, transversais e eventuais repetições de conteúdos, posturas dos docentes – dialógicas ou não, respeitando ou não o saber que elas já possuíam etc.)

18 - Qual a sua avaliação sobre a capacitação em relação à estrutura, aos recursos e aos suportes materiais disponibilizados?

19 - No âmbito dos diversos níveis administrativos do Sistema Prisional (SUSEPE, Delegacia Regional, Administração de estabelecimento), você identifica apoios, resistências ou obstáculos para realizar a capacitação?

20 - No âmbito do Sistema Prisional gaúcho, que impactos já podem ser percebidos ou você espera que surjam a partir dessa iniciativa?

(Retomar as perspectivas de compreensões, inclusive as pessoais, das questões de gênero e das formas de lidar com populações femininas encarceradas)

21 - Você considera outras iniciativas necessárias ou pertinentes a essa área?

22 – Já foram concluídos dois cursos, após esse momento existiu algum tipo de reflexão, avaliação ou até revisão do projeto inicial da capacitação? Existiu alguma mudança do primeiro para o segundo curso oferecido?

23 – É realizado algum monitoramento, a exemplo de relatórios em relação a esses cursos já oferecidos? (Se eu poderia ter acesso aos mesmos, se existirem.)

24 - Quais sugestões você faria para futuras capacitações em gênero?

141

25 - Você gostaria de expor alguma outra dimensão atinente ao tema dessa entrevista que ainda não tenhamos abarcado?